O Bandes e o Banestes S/A firmaram, na última sexta-feira (09), um protocolo de intenções para viabilizar o financiamento à aquisição de equipamentos para o novo hospital em Cachoeiro de Itapemirim. O empreendimento pretende ampliar o atendimento e a assistência em especialidades médicas. **Página 6** 

O procurador-geral do Estado, Rodrigo Francisco de Paula, assinou, na tarde da última quinta-feira (08), em seu gabinete, uma portaria que institui o grupo de trabalho para implementação do Programa de Integridade no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE). **Página 7** 



# ESPÍRITO SANTO

Desde 1890

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

# Avenida Beira Mar de Piúma vai passar por obras de recuperação

A "cidade das conchas" vai receber as obras para construção de um muro de contenção, além da recuperação de calçadas e ciclovia

>>> O governador do Estado, Renato Casagrande, e o secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Marcus Vicente, assinaram, na manhã do último sábado (10), a Ordem de Serviço para as obras de recuperação da Avenida Beira Mar, em Piúma. A "cidade das conchas" vai receber as obras para construção de um muro de contenção, além da recuperação de calçadas e

ciclovia em sua orla. O investimento do Governo do Estado é de R\$ 3,5 milhões. Durante o evento, o governador destacou que a revitalização da orla é uma conquista da população do município. **Página 3** 

# Novo centro abrigará Polícia Técnico-Científica em Vitória



>>> Casagrande destacou que a obra será realizada com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que já estão disponíveis Página 4

Governador recebe lideranças de Cachoeiro de Itapemirim Página 5

HÉLIO FILHO / SECOM-ES

luciano.vieira@tce.es.gov.br - 3334-7608

#### **GOVERNO DO ESTADO**

#### JOSÉ RENATO CASAGRANDE GOVERNADOR

#### JACQUELINE MORAES DA SILVA VICE-GOVERNADORA



#### Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN FABRICIO HÉRICK MACHADO Governo Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3636-1221 3636-2500

LENISE MENEZES LOUREIRO PAULO ROBERTO FOLETTO

Gestão e Recursos Humanos Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

3636-5200 3636-3703

MARCUS ANTÔNIO VICENTE POGELIO PEGORETTI CAFTANO AMORIM Fazenda Saneamento, Habitação e 3347-5501 Desenvolvimento Urbano

3636-5041

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Economia e Planejamento FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

3636-4255 Cultura 3636-7100

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ Procurador Geral do Estado 3636-5051 Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

3636-1801

FDMAR MORFIRA CAMATA Controle e Transparência

JÚNIOR ABREU 3636-5352 Esportes e Lazer

3636-7019

VITOR AMORIM DE ANGELO

Educação

3636-7702 DORVAL DE ASSIS ULIANA

Turismo 3636-8001

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Saúde

3347-5647 FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI

Superintendente Estadual de Comunicação Social 3636-4350

ANTONIO PORERTO CESÁRIO DE SÁ

Segurança Pública e Defesa Social

PAULO ALFONSO MENEGUELI 3636-1500

Desenvolvimento - Respondendo

3636-9701

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ Justiça

3636-5700 FÁRIO NEV DAMASCENO

Mobilidade e Infraestrutura | 3636-9600

BRUNO LAMAS SILVA

Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

3636-6821

DAVI DINIZ DE CARVALHO Casa Civil | 3636-1495

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR

**Direitos Humanos** Casa Militar 3636-1443 3636-1350

Assembleia Legislativa

HUDSON LEAL FRICK MUSSO Presidente Corregedor-geral

erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590 corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

MARCELO SANTOS DR. FMILIO MAMERI Primeiro Vice-presidente Seaundo secretário

marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206 enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

LORENZO PAZOLINI IUCIANO MACHADO Ouvidor-geral Primeiro secretário

ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845 raquellessa@al.es.gov.br - 3382-5221

#### Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente Vice-presidente

domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7697 sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN LUCIANO VIFIRA

Procurador-geral do Ministério Público Especial de Corregedor Contas

gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO Ouvidor

gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br - 3334-7701

#### Tribunal de Justiça

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA NEY BATISTA COUTINHO

presidente@ties.ius.br - 3334-2007 vicepresidente@ties.ius.br - 3334-2190

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR Corregedor-geral da Justiço corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

#### Ministério Público Estadual

FDFR PONTES DA SILVA JOSEMAR MOREIRA

Procurador-geral de Justiça

gabinetepgj@mpes.mp.br - 3194-4510

Subprocurador-geral de Justiça Judicial subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

FLDA MÁRCIA MORAFS SPEDO ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES

Subprocuradora-aeral de Justica Administrativo Subprocurador-aeral de Justica Institucional spga@mpes.mp.br - 3194-5119 subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

#### Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO **GILMAR ALVES BATISTA** Defensora Pública Geral Subdefensor Público Geral subdefensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

defensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT Corregedora Geral

corregedoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

# IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890 DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375 Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625 Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904 Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA Diretor Administrativo e Financeiro

Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.



**OUVIDORIA** 





@governoes



www.ouvidoria.es.gov.br



IMPRENSA OFICIAL/ES

@governoes

www.es.gov.br



@governoes

AÇÕES DO GOVERNO

# Avenida Beira Mar de Piúma vai passar por obras de recuperação

O governador Renato Casagrande assinou a Ordem de Serviço para construção de um muro de contenção



>>> A "cidade das conchas" vai receber as obras para construção do muro e a recuperação de calçadas e ciclovia em sua orla

O governador do Estado, Renato Casagrande, e o secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Marcus Vicente, assinaram, na manhã do último sábado (10), a Ordem de Serviço para as obras de recuperação da Avenida Beira Mar, em Piúma. A "cidade das conchas" vai receber as obras para construção de um muro de contenção, além da recuperação de calçadas e ciclovia em sua orla.

Durante o evento, o governador

R\$ 3,5 milhões

é o valor do investimento do Governo do Estado.

destacou que a revitalização da orla é uma conquista da população do município. "Uma obra importante para Piúma e para os turistas. É bom ter uma orla com estrutura e a praia recuperada. Espero que ao final da obra possamos ter uma orla muito mais utilizada. Temos que revitalizar nossos balneários. Também estamos recuperando as orlas de Marataízes e Castelhanos [em Anchieta]. O mar atrai muita gente por ser um ótimo passeio em família", comentou.

Casagrande também falou sobre a decisão de sua administração em não paralisar obras que estavam em andamento.

A Avenida Beira Mar foi afetada por uma ressaca de marés altas, assolando parte de sua extensão. O convênio assinado com o Governo Vimos o sofrimento da população quando eu saí do governo há quatro anos, quando as obras foram paralisadas. Essa obra aqui é sonhada há anos e bom que podemos dar continuidade a revitalização dessa orla.

Renato Casagrande - Governador

do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb), tinha valor inicial de R\$ 4.619.334,90, mas o montante caiu para R\$ 3.501.070,42 após a conclusão do processo de licitação para obra. "Isso representa uma economia para os cofres públicos", explicou o secretário Marcus Vicente.

Ele descreveu ainda que serão

executados 780 metros de muro de contenção, 1.960 metros de meio fio de concreto, calçadão com rampas de acessibilidade, ciclovia, 3 decks de madeira, 37 postes com luminárias e 1.177,16 metros quadrados de recuperação da via em asfalto. "A reconstrução do trecho destruído pelas marés altas é muito importante para a população, comerciantes e turistas", completou Marcus Vicente.

SEGURANÇA PÚBLICA

# Novo centro abrigará Polícia Técnico-Científica em Vitória

O novo centro abrigará toda a estrutura de Polícia Técnico-Científica da Região Metropolitana, como a sede da Perícia e o DML

O Governo do Estado e a Prefeitura de Vitória assinaram, na manhã de ontem (5), durante reunião mensal de acompanhamento do Programa Estado Presente em Defesa da Vida, o termo de cessão da área onde vai ser construído o Centro de Polícia Técnico--Científica da Polícia Civil. A área possui mais de sete mil metros quadrados e está localizada na Avenida Fernando Ferrari, uma das vias mais importantes da Capital.

O documento foi assinado pelo governador Renato Casagrande, pelo prefeito de Vitória, Luciano Rezende, pelo secretário de Estado da Seguranca Pública e Defesa Social, Roberto Sá. pelo secretário de Estado de Economia e Planejamento, Álvaro Duboc, e pelo deputado estadual Fabrício Gandini.

O novo centro abrigará toda a estrutura de Polícia Técnico-Científica da Região Metropolitana, como a sede da Perícia e o Departamento Médico Legal (DML), que terá a estrutura atual reformada, mesmo com a previsão de construção de novo prédio.

#### APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Na reunião do Programa Estado Presente ainda foram apresentados os resultados de redução da criminalidade no Espírito Santo, que fechou o mês de julho com uma nova redução histórica no número de homicídios dolosos. Ao todo, foram 63 casos registrados em todo o Estado no período, sendo o segundo melhor resultado de todos os meses desde 1996. A estatística só não é melhor que a de junho desse ano, com 59. É o sétimo mês seguido de queda nos números. Os dados são da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (Sesp).

No total, de janeiro a julho deste ano, foram registrados 561 assassinatos, uma redução de 19,6% em relação ao número de casos em 2018, guando foram registradas 676 vítimas. A região da Grande Vitória obteve grande destaque nessas estatísticas e fechou com o melhor mês em 23 anos. Ao

HÉLIO FILHO / SECOM-ES "Irá possibilitar o aprimoramento da qualidade da prova pericial e assim ampliará ainda mais os esclarecimentos de homicídios no Espírito Santo"

Álvaro Duboc - Secretário de Estado de Economia e Planejamento

"A cessão que o prefeito faz é para que possamos instalar o Centro de Polícia Técnico-Científica. Tudo será desenvolvido com recursos do BID. Agora vamos contratar o projeto e em seguida a obra. A polícia técnica tem um papel fundamental para reduzir a impunidade e consequentemente o crime. Precisa estar bem estruturada. Quero agradecer ao prefeito Luciano por ter liderado essa doação e nós vamos atender muito melhor o DML com a construção do Centro"

Renato Casagrande - Governador

todo, foram totalizados 29 homicídios, somando Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra, Viana e Guarapari.

O município de Cariacica, que cheqou a apresentar aumento de 30% nos registros de crimes no início de 2019, após ações definidas nas diretrizes do programa Estado Presente, passou a apresentar redução de 6% em julho, revertendo o quadro ruim do começo do ano. Foram 25 assassinatos nos últimos três meses. Somente em abril haviam sido 24 mortes.

O secretário de Estado da Segurança Pública explicou quais foram os principais fatores para essa redução de mortes: "Atribuo essa redução de homicídios a fatores importantíssimos.

Um dos principais é a definição de um foco, com o programa Estado Presente em Defesa da Vida, que é a prisão qualificada de homicidas e apreensão de armas de fogo. Depois vem a participação pessoal do nosso governador. que acompanha periodicamente os indicadores e realiza as reuniões onde são definidas as estratégias policiais para combate à criminalidade", afirmou Sá.

Ele ainda destacou e agradeceu às forças de segurança, exaltando o trabalho policial nas ruas. "Ao todo, prendemos cinco assassinos por dia e apreendemos nove armamentos diariamente no Espírito Santo. E para que isso aconteca, o ponto a ser destacado é a dedicação do nosso policial, que hoje entrega um grande resultado. Tenho que dar um destaque especial aos policiais de Cariacica, que obtiveram grande êxito nas operações, trabalharam dia e noite e conseguiram sair do aumento para a redução em apenas 90 dias", ressaltou o secretário.

Vitória (ES), Terca-feira, 13 de Agosto de 2019

"Queria agradecer a oportunidade que o governador nos deu. É muito importante que o prédio da perícia faça parte da ideia de Vitória de ser uma cidade inteligente. Nosso esforço é grande e esse prédio se encaixa na estratégia da Cidade. Pedi ao governador que me desse a oportunidade de achar um prédio e vamos ter o equipamento em uma área nobre da cidade, na Fernando Ferrari, que vai fazer com que a Segurança Pública no Espírito Santo continue servindo de exemplo"

> Luciano Rezende Prefeito de Vitória

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 13 de Agosto de 2019 às 0:00:00 Código de Autenticação: céd2ff66

ENCONTRO COM LIDERANÇAS

# Governador recebe lideranças de Cachoeiro de Itapemirim

A reunião faz parte da série de encontros realizada pelo governador com vereadores dos municípios capixabas



>>> As principais demandas das lideranças de Cachoeiro de Itapemirim foram relacionadas às áreas de mobilidade urbana, infraestrutura viária, segurança, saúde e educação.

O governador do Estado, Renato Casagrande, recebeu, na manhã de ontem(12), em seu gabinete no Palácio Anchieta, em Vitória, o prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Victor Coelho, e vereadores do município. A reunião debateu as prioridades de investimentos para a cidade e para o sul do Estado. Os deputados estaduais da região também participaram da agenda.

A reunião faz parte da série de encontros realizada pelo governador desde o início da gestão com vereadores dos municípios capixabas. Para Casagrande, os encontros são importantes para a definição de prioridades. Ele também reforçou a necessidade de velocidade na

Tenho ido a Cachoeiro de Itapemirim e conversado com as lideranças do município, que precisa de alguns investimentos estruturantes para ajudar no desenvolvimento da cidade e de toda a região. Temos serviços importantes na área de segurança, saúde e educação. Nosso plano de desenvolvimento regional montou o Conselho e queremos planejar essas obras estruturantes.

#### Renato Casagrande - Governador do Estado

definição dos objetivos para garantir a realização dos investimentos nos próximos anos.

As principais demandas das

lideranças de Cachoeiro de Itapemirim foram relacionadas às áreas de mobilidade urbana, infraestrutura viária, segurança, saúde e educação. Participaram da reunião: os vereadores Alexon Cipriano, Alexandre Bastos, Wallace Marvila, Renata Fiorio, Allan Ferreira, Brás Zagotto, Pr. Delandi Macedo, Edison Fassarella, Elio Miranda, Ely Scarpini, Paulo Sergio de Almeida e Silvio Coelho Neto; além dos deputados estaduais, Theodorico Ferraço, Marcos Mansur, Luciano Machado e Coronel Quintino.

Em nome do Governo do Estado, além do governador, estiveram presentes na reunião o secretário de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Paulo Foletto, e o diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER-ES), Luiz César Maretto Coura.

**PARCFRIA** 

# Bandes e Banestes assinam protocolo para financiar projeto

O objetivo é viabilizar o financiamento à aquisição de equipamentos para o novo hospital em Cachoeiro de Itapemirim



>>> O empreendimento pretende ampliar o atendimento e a assistência em especialidades médicas, além de atendimento clínico e cirúrgico para o público atendido pela cooperativa

O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) e o Banestes S/A firmaram, na última sexta-feira (09), um protocolo de intenções para viabilizar o financiamento à aquisição de equipamentos para o novo hospital em Cachoeiro de Itapemirim. O investimento será realizado pela Cooperativa de Trabalho Médico

"O Bandes e o Banestes têm buscado uma agenda conjunta para ampliar o atendimento ao empresariado do Espírito Santo. A união dos dois bancos públicos contribui para o aumento da competitividade da economia e da qualidade de vida da sociedade capixaba."

Maurício Cézar Duque Diretor-presidente do Bandes Unimed Sul Capixaba com recursos próprios e aporte dos dois bancos.

O empreendimento pretende ampliar o atendimento e a assistência em especialidades médicas, além de atendimento clínico e cirúrgico para o público atendido pela cooperativa. Ao todo, o projeto do hospital terá investimentos contratados dos dois bancos na ordem de R\$ 14 milhões, uma parcela de recursos próprios da cooperativa, além de recursos de um fundo de investimento. A Unimed Sul Capixaba está presente em 30 municípios do sul do Estado, atendendo a mais de 80 mil clientes.

Entre as ações conjuntas acordadas pelas duas instituições está a disponibilização de atendimento físico aos empresários em espaços compartilhados. Com a atuação conjunta, pretende-se contribuir para ampliar a oferta de recursos ao setor produtivo, por meio do financiamento para pequenos, médios e grandes empreendimentos, via atuação de programas estruturais

de fomento às atividades produtivas.

O governador Renato Casagrande, que participou da solenidade, ressaltou a importância de parcerias com o setor privado. "É um investimento alto que gera empregos. Uma unidade importante próxima a BR-101. As parcerias com o setor privado têm dado um dinamismo às ações do Governo. Resolver os problemas de saúde nas regiões é fundamental, seja nos hospitais públicos, filantrópicos ou particulares.

Vamos ter mais uma alternativa para atender melhor o capixaba", afirmou.

O diretor-presidente do Banestes, José Amarildo Casagrande, considerou a iniciativa como muito positiva. "O Banestes é o banco dos capixabas e tem como foco contribuir com o desenvolvimento econômico e social do Espírito Santo. É a partir de projetos como este que temos bons exemplos da conjunção das iniciativas dos setores público e privado", comentou.

#### COMPLEXO HOSPITALAR MODERNO

O canteiro de obras no bairro União, em Cachoeiro, já está com cerca de 50% do complexo hospitalar concluído. Quando estiver em operação, o novo Hospital Unimed receberá cerca de 600 colaboradores em áreas como Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Técnico de Enfermagem,

Medicina, Recepção, Portaria, Vigilância, entre outras.

A unidade terá Centro Cirúrgico com dez salas e unidade de hemodinâmica, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com 20 leitos, 102 leitos em unidades de internação, serviços de Oncologia e Centro de Diagnóstico por Imagem. ANTI-CORRUPCÃO

# PGE cria grupo de trabalho para instituir Programa de Integridade

A portaria institui o grupo de trabalho para implementação do Programa de Integridade



>>> O objetivo é promover e adotar medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção

O procurador-geral do Estado, Rodrigo Francisco de Paula, assinou, na tarde da última quinta-feira (08), em seu gabinete, uma portaria que institui o grupo de trabalho para implementação do Programa de Integridade no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

A portaria vem atender ao que prevê a Lei Estadual nº 10.993/2019, que obriga todos os órgãos da administração pública do Estado (direta e indireta) a criar o mesmo programa. O objetivo, segundo a procuradora-chefe adjunta da Procuradoria de Consultoria Administrativa e coordenadora do Programa na PGE, Luciana Merçon Vieira, é promover e adotar medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção.

Luciana afirmou ainda que a PGE é o primeiro órgão da administração estadual a dar os primeiros passos para a instituição de um programa de integridade próprio. "Acreditamos que, com essa iniciativa, vamos incentivar todos os demais órgãos do governo a fazê-lo, o que será extremamente saudável

O Espírito Santo está entre os primeiros Estados da Federação a implementar esse tipo de legislação, ficando atrás apenas de Santa Catarina.

#### Rodrigo Francisco de Paula - Procurador-geral do Estado

para contribuir com o aperfeiçoamento das ferramentas de transparência e governança no âmbito da administracão pública, bem como incrementar a atração de grandes investidores para o Espírito Santo", afirmou.

Para o procurador-geral do Estado, Rodrigo Francisco de Paula, esse foi um passo importante para o Estado. "O Espírito Santo está entre os primeiros Estados da Federação a implementar esse tipo de legislação, ficando atrás apenas de Santa Catarina", destacou Rodrigo.

Foram designados para compor a Unidade Executora do Programa de Integridade (UEPI) os procuradores Daniel Mazzoni, Eliézer Lins Sant'Anna, Kamila Dela Fuente Freire, Liana Mota

Passos Prezotti, Lívio Oliveira Ramalho, Luciana Merçon Vieira (coordenadora) e Maira Campana Souto Gama.

Além do procurador-geral do Estado e da procuradora Luciana Merçon Vieira, estiveram presentes à solenidade de assinatura da portaria o secretário de Estado de Controle e Transparência, Edmar Camata; o subsecretário de Estado de Integridade Governamental e Empresarial, Marcelo Martins Altoé; o coordenador do Programa de Integridade, Guilherme Machado; o subprocurador-geral para Assuntos Administrativos, Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga; e a procuradora-chefe da Procuradoria de Consultoria Administrativa, Maira Campanha Souto Gama.

### PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 - TELECURSO

06H00 - FÁBULAS TORTAS

06H05 - ADA & RÓI

06H15 - INGLÊS COM

MÚSICA IV

06H30 - CULTURA REGIONAL

07H00 - COCORICÓ

07H15 - PEPPA PIG I

07H20 - CARLOS

07H30 - BUBU E AS

CORUJINHAS - PGM 9

07H45 ÀS 12H30 - QUINTAL DA

12H30 - OSWALDO

12H45 – TURMA DA MÔNICA

13H00 – JORNAL DA CULTURA PRIMEIRA EDIÇÃO - AO VIVO

13H45 - SÉSAMO

14H15 – BUBU E AS

**CORUJINHAS** 

14H30 ÀS 17H00 - QUINTAL DA

**CULTURA** 

17H00 - TURMA DA MÔNICA

17H15 - WINX CLUB VI

17H45 - VALENTINS I

18H15 - MOMENTO PAPO

DF MÃF II

18H30 - EU SOU FRANKY

19H15 - DESAFIANDO A

CIÊNCIA V

19H45 – COLETA LEGAL

20H00 - EU SOU O SAMBA

21H15 - JORNAL DA CULTURA 22H15 - #PROVOCAÇÕES

22H45 - ESPAÇO DOIS R 23H15 - CURTAVIDEO

23H45 - CULTURA LIVRE

00H45 - BRASIL TOCA CHORO

01H45 - CONTOS DA

**MEIA NOITE** 

02H00 - JORNAL DA CULTURA

03H00 - SAÚDE BRASIL

03H30 - GRANDE TEATRO EM

PRETO E BRANCO

04H30 - VIVER NATURAL

05H00 - EDUCAÇÃO

**BRASILEIRA** 

#### PREVISÃO DO TEMPO

>>> Terça de sol e poucas nuvens em todo Espírito Santo. Não há expectativa de chuva no Estado

Mais informações:



**ENERGIA LIMPA** 

# Sedes participa de inauguração de complexo de energia renovável

A produção máxima chegará a 140 mil kWh/mês, o que seria suficiente para abastecer aproximadamente 500 residências

O secretário interino de Estado de Desenvolvimento, Paulo Menegueli, participou, na última sexta-feira (09), da inauguração do maior complexo de geração de energia limpa e renovável do Estado, construído em parceria com a Cooperativa Agropecuária Centro Serrana (Coopeavi) e a empresa ClianClic, para uso do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob).

Para Menegueli, este é um projeto de vanguarda, que reconhece a necessidade do planeta em aliar desenvolvimento econômico com soluções sustentáveis. "É fato que não podemos frear as atividades produtivas, motores do desenvolvimento. Mas não podemos ignorar as necessidades ambientais do nosso planeta. E vemos que a iniciativa de hoje, pioneira no Estado, observa ambas as necessidades e as atende com maestria", afirmou.

Durante o evento, Menegueli também explicou que a busca pela utilização de energias renováveis é um movimento que vai se acelerar ainda mais nos próximos anos, e citou iniciativas em estudos pelo Estado.

O conjunto de usinas fotovoltaicas, localizado no município de Ibiraçu, vai ser responsável pela produção de energia elétrica para as agências do Sicoob ES que estão situadas na área de concessão da EDP Escelsa em todo o Espírito Santo.



>>> O conjunto de usinas fotovoltaicas, localizado no município de Ibiraçu, vai ser responsável pela produção de energia elétrica para as agências do Sicoob ES

"Estima-se que até 2030, fontes de energia limpa, como a que vemos aqui hoje, devam substituir as fósseis, e o Estado não está alheio às mudanças. Estamos analisando a criação de um protótipo de placas fotovoltaicas nos estacionamentos das escolas, e há um projeto para a implantação de energia limpa na Residência Oficial do Governador. Além disso, o Estado mantém contato direto com as concessionárias de energia para o desenvolvimento de ações conjuntas de fomento à energia para os capixabas"

Paulo Menegueli - Secretário interino de Estado de Desenvolvimento

A produção máxima chegará a 140 mil kWh/mês, o que seria suficiente para abastecer aproximadamente 500 residências. Segundo o vice-presi-

dente do Sicoob ES, Arno Kerckhoff, o investimento vai gerar a economia de cerca de R\$ 85 mil por mês, além de propiciar a preservação do meio ambiente. "A geração de energia limpa contribui para a redução de gastos e causa menos danos ambientais, evitando, por exemplo, a construção de barragens e a alteração do curso de rios e de nascentes", ressaltou.

Nos próximos 12 meses, essa produção deve ser ampliada por meio da construção de novas usinas, o que vai propiciar a inclusão de novos associados no sistema de energia compartilhada. O investimento total chegará aos R\$ 35 milhões durante o período. Assim, a capacidade de atendimento vai aumentar para 2,5 mil residências ou estabelecimentos comerciais de cooperados ao Sicoob ES.

**EIXO POLICIAL** 

# Sesp apresenta manual básico do eixo de proteção policial

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (Sesp) apresentou, na manhã de ontem (12), o manual básico do eixo de proteção policial do programa Estado Presente, durante a reunião mensal de acompanhamento do Programa Estado Presente em Defesa da Vida. O documento, confeccionado pela primeira vez, foi entregue ao governador Renato Casagrande e consolida a metodologia para as forças de segurança

do Espírito Santo.

O plano foi confeccionado durante um workshop, realizado por representantes da Sesp, Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (Sep), Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), no auditório da mineradora Vale. De acordo com o secretário Roberto Sá, os esforços foram grandes para confecção dessa primeira versão do planejamento.

Passamos hoje um manual simbólico do eixo de proteção policial ao governador, que serve de orientação para todos que participam do eixo de proteção policial do Estado Presente. Deixamos aí esse registro. É importante institucionalizar para ficar como referência. Quero parabenizar o subsecretário coronel Souza Reis e toda a equipe que trabalhou de forma incansável.

Roberto Sá

Secretário de Segurança Pública e Defesa Social



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Edição N°25044

### **PODER EXECUTIVO**

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 061/2019 Processo SEG: 86374192 Pregão Eletrônico SEG nº

012/2019

Contratante: Secretaria de Estado

do Governo - SEG.

Contratada: LUDMILA COLAÇA RODRIGUES DANTAS, CNPJ: 24.729.140/0001-63.

Objeto: LOTE I - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Valor total: R\$ 2.187,94 (dois mil cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Atividade: 0412208002070 Elemento de Despesa: 339030 Fonte de Recurso: 0101

Ricardo Claudino Pessanha

Subsecretário de Estado do Governo - SEG

Protocolo 514640

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 062/2019

Processo SEG: 86374192
Pregão Eletrônico SEG nº

012/2019

Contratante: Secretaria de Estado

 $\ \ \, \text{do Governo - SEG}.$ 

**Contratada:** GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.532.500/0001-86.

Objeto: LOTE IV - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E

COZINHA.

Valor total: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Atividade: 0412208002070

mil seiscentos e cinquenta reais Atividade: 0412208002070 Elemento de Despesa: 449052 Fonte de Recurso: 0101

Ricardo Claudino Pessanha

Subsecretário de Estado do Governo - SEG

Protocolo 514641

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 063/2019

Processo SEG: 86487507
Pregão Eletrônico SEG nº 013/2019

**Contratante**: Secretaria de Estado do Governo - SEG.

**Contratada:** PRISCILA VIEIRA CARDOSO 11712133799, CNPJ: 17.884.921/0001-67.

**Objeto: LOTE II -** SERVIÇO DE VIDRAÇARIA E CORRELATOS. **Valor total:** R\$ 3.046,00 (três mil

e quarenta e seis reais). **Atividade:** 0412200191120

**Elemento de Despesa:** 339030 e 339039

Fonte de Recurso: 0101

Ricardo Claudino Pessanha

Subsecretário de Estado do Governo - SEG

Protocolo 514642

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 064/2019

Processo SEG: 86487507 Pregão Eletrônico SEG nº 013/2019

**Contratante**: Secretaria de Estado

do Governo - SEG.

**Contratada:** THIAGO MORENO FARIA - ME, CNPJ:

33.679.461/0001-91.

**Objeto: LOTE I -** SERVIÇO DE VIDRAÇARIA E CORRELATOS.

Valor total: R\$ 8.300,00 (oito mil

e trezentos reais).

Atividade: 0412200191120 Elemento de Despesa: 339030 e

339039

Fonte de Recurso: 0101

Ricardo Claudino Pessanha

Subsecretário de Estado do Governo - SEG

Protocolo 514643

Secretaria da Casa Militar - SCM -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO À APÓLICE DE SEGURO DE FROTA AUTOMOTIVA Nº 1400000211531

Processo no. 8454310

Pregão nº. 001/2019

Contratante: GEES - Secretaria

da Casa Militar.

**Contratada**: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38.

**Objeto**: Endosso da apólice de serviço de seguro dos veículos que compõem a frota da Secretaria da Casa Militar pela inclussão de 02 (dois) veículos Toyota Etios, anos/modelo 2019/20120.

Valor do endosso: R\$ 2.439,56 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**Vigência:** início às 24h00 do dia 13 de agosto de 2019 e término às 24h00 do dia 02 de março de 2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 10.10.10102.06.122.00 04.2070.0000 - Administração da Unidade, Fonte de Recursos: 0101, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento da Casa Militar para o exercício de 2019.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2019.

Jocarly Martins de Aguiar Junior Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar Protocolo 514633

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Portaria nº. 140-S, de 08 de agosto de 2019.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e considerando o que consta no processo nº. 67117112,

**RESOLVE:** 

CONCEDER ao servidor RAPHAEL DE SA MIRANDA, nº funcional 2986027-2, Progressão para a Referência "3" da Classe I, no cargo de Assistente Previdenciário - CNMP-I, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar 891/2018, partir de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 12, da LC 891/2018, contando novo interstício em 31 de julho de 2019.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

> Presidente Executivo Protocolo 514358

Portaria nº. 141-S, 08 de agosto de 2019.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e considerando o que consta no processo nº. 67117511,

**RESOLVE:** 

CONCEDER ao servidor CARLOS JOSE LUGON ARANTES, nº funcional 2871955-3 Progressão para a Referência "3" da Classe I, no cargo de Médico Perito Previdenciário CNSP-I, de acordo com o art. 9º da LC 891/2018,

a **partir de 1º de agosto de 2019**, nos termos do art. 12 da LC 891/2018, contando novo interstício em 31 de julho de 2019.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

> Presidente Executivo Protocolo 514359

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 058-S, de 06 de agosto de 2019.

**DESIGNAR**, a Procuradora do Estado **Dra. Mariana Cabas e Biccas Braga**, para substituir o Dr. **Daniel Mazzoni**, na Chefia da Procuradoria do Contencioso Judicial - PCJ, no período compreendido entre 05/08 a 14/08/2019, por motivo de férias.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA Procurador Geral do Estado

Protocolo 514323

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

Portaria nº 023-S, de 07.08.19.

O Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, no período de 16/08/2019 a 15/08/2020, a Comissão de Pregão Eletrônico, desta Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM:

Pregoeiro:

- Tania Maria Barbosa.

Membros:

- Francis Ferreira Rocha.

- Vera Lourdes Moulin Reis.

Suplente:

- Viviane da Silva Morais Semoto.

**Art. 2º** - No impedimento ou afastamento do Pregoeiro, o mesmo será substituído pelo membro **Francis Ferreira Rocha**.

Flavia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni

Superintendente Estadual de Comunicação Social

Protocolo 514367

#### Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

#### PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2019

#### **EDITAL Nº 21/2019**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, considerando as disposições contidas nas Leis nº 633/12, 635/12, 523/09 e 640/12 alterada pelas leis nº 822/16, 854/17 e 873/2017, torna pública a realização de promoção por seleção - Ciclo 2019, para os servidores das

carreiras: Analista do Executivo, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Especialista em Desenvolvimento Humano e Social mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
- 1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.
- 1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção Ciclo 2019 são os constantes no Anexo I, II e III deste edital.
- 1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
- 2.1.2. Ter 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.
- 2.1.2.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2° da Lei Complementar nº 640/12.
- 2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado ou afastar-se do cargo até a homologação do resultado final, em virtude de:
- 2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo Lei Complementar  $n^0$  46/94;
- 2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;
- 2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;
- 2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
- 2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.
- 3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARGO	CLASSES	2,5%	50%
ANALISTA DO EXECUTIVO	II	29	24
ANALISTA DO EXECUTIVO	III	18	12
ESPECIALISTA EM POLITICAS	II	7	7
PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	III	7	6
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	II	7	7

3.3. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, será utilizado o critério que representar o maior número de vagas.

CARGO	CLASSES	VAGAS
ANALISTA DO EVECUTIVO	II	29
ANALISTA DO EXECUTIVO	III	18
ESPECIALISTA EM POLITICAS	II	7
PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	III	7
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	II	7

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:

- 4.1.1. Avaliação de desempenho individual;
- 4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
- 4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
- 4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/ convênio;
- 4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
- 4.1.6. Desconto por falta injustificada.
- 4.2. Avaliação de Desempenho Individual.
- 4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas, realizadas no interstício promocional.
- 1.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.
- 4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:
- 4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.
- 4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.
- 4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante		Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior
			15 pontos
	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação - Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-Graduação Lato sensu à distância com carga horária mínima de 360.	conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação Lato sensu presencial com carga horária mínima de 360.	conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu ( M e s t r a d o Profissional, M e s t r a d o , Doutorado ou Pós-Doutorado).	•	60 pontos	60 pontos
C e r t i f i c a d o de Residência Médica.		50 pontos	

Capacitações	e Certificado	de 0,1	pontos	por 0,1	pontos	por
qualificações	de realização	hora	1	hora		
curta duração.						

- 4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.
- 4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.
- 4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.
- 4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade d Grupo de trabalho	o Atuação	Pontuação	
Permanente	Titular	10 pontos a cada sei meses de participação	
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação	
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso	
	Suplente	5 pontos por ingresso	

- 4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.
- 4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.
- 4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.
- 4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/convênio desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/ Convênio	Atuação	Pontuação	
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada se meses de participação	
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação	
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato convênio	
	Suplente	5 pontos por contrato/ convênio	

- 4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.
- 4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis CAPES.
- 4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.
- 4.7. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 4.8. A pontuação a ser considerada para Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos é a constante da tabela abaixo:

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalh Científico/Técnico, e Premiação de Projetos.		
Trabalho Publicado ou Apresentado	Pontuação	
Projeto Premiado	30 Pontos	

	·	
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES		
Categoria	ia Pontuação	
Programa/Programa/Ação FINALISTA	- 30 Pontos	
Programa/Programa/Ação SEMIFINALISTA	- 20 Pontos	
Programa/Programa/Ação CONCORRENTE ELEGÍVEL	- 10 Pontos	

- 4.9. Desconto por falta injustificada.
- 4.9.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.
- 4.9.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

# 5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção ciclo 2019, o servidor deve obrigatoriamente utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo SIARHES, nos termos da Portaria Seger nº 02-R publicada em 24/03/17.
- 5.2. O servidor público apto a concorrer a promoção por seleção deverá obrigatoriamente, a contar da data desta publicação, acessar a página: <a href="www.servidor.es.gov.br">www.servidor.es.gov.br</a> e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção ciclo 2019, encontra-se devidamente registrada e atualizada.
- 5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à unidade de recursos humanos do órgão/entidade que o servidor estiver alocado, impreterivelmente no período compreendido entre **9 horas do dia 14 de agosto de 2019** às **16 horas do dia 21 de agosto de 2019**. Os comprovantes a serem entregues na unidade de recursos humanos devem estar nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17.
- 5.4. Não serão conhecidos documentos entregues em locais que não estejam elencados no item 5.3.
- 5.5. Não serão conhecidos documentos entregues fora do prazo.
- 5.6. Os comprovantes a serem entregues na unidade de recursos humanos devem estar nos termos da Portaria Seger nº 02-R publicada em 24/03/17.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: <a href="www.servidor.es.gov.br">www.servidor.es.gov.br</a>, no período de 09 horas do dia 02 de setembro de 2019 às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de setembro de 2019.
- 6.3. A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.
- 6.4. No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha de documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos deste edital, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu formulário de Inscrição para a Promoção FIPS.

#### 7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

# Tfp = $(Mp1 \times 0,50 + Tp1 \times 0,34 + Tp2 \times 0,08 + Tp3 \times 0,08) - Tf + (Ti \times 0,05)$

Mp1 = Média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas; Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;

Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/ técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;

Tfp = Total final de pontos.

- 7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.
- 7.4. A publicação do resultado final poderá ser feita por carreira.

#### 4

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:
- 8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.
- 8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.
- 8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.
- 8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.
- 8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar  $n^0$  46/94.
- 8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos. Para os Recursos de Aptidão, a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial e para os Recursos referentes as Questões Objetivas, a contar da data do início das inscrições (item 6.2).
- 9.1.2. Os recursos deverão ser entregues na Unidade de Recursos Humanos na qual o servidor estiver localizado.
- 9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção RAPS.
- 9.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
- 9.4. Não será conhecido o recurso entregue em locais diversos que não seja o elencado no item 9.1.1.
- 9.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.
- 10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo SIARHES e o portal do servidor.
- 10.3. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção CPPS.
- 10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos.
- 10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada no período compreendido entre **9 horas do dia 14 de agosto de 2019 às 16 horas do dia 21 de agosto de 2019**, nos termos da Portaria Seger nº 02-R de 24/03/17 e item 5 deste edital.
- 10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar de cada uma das carreiras, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
- 10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
- 10.8. A pontuação final da promoção por seleção são de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.
- 10.10. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
- 10.11. A inscrição para a promoção por seleção deverá ser feita pelo servidor apto, obrigatoriamente no portal do servidor: <a href="https://www.servidor.com/w
- <u>es.gov.br</u>, no período de **09 horas do dia 02 de setembro de 2019** às **23 horas e 59 minutos do dia 09 de setembro de 2019,** conforme estabelecido no item 6.2 deste edital.
- 10.12. A homologação do resultado final poderá ser feita por carreira e publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência estabelecida em lei.

Vitória (ES), 09 de agosto de 2019

#### LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO I - ANALISTA DO EXECUTIVO				
NF	VINC	NOME	CLASSE ATUAL	
3510549	1	ALINE MARA G U I M A R A E S MUNIZ	<del>-</del>	

	vitoria	· // 3 /	ŭ
3284484	1	A L I N E SCHINAIDER R I G O N I GIANORDOLI	
3510905	1	ANA CARLA	I
		D A L B E N A Z E R E D O CROSCOB	
3525210	1	ANA CAROLINA ROCHA DE SOUZA RAMOS	
3510360	1	ANA CLAUDIA PASSOS SANTOS SILVA	
3509974	1	BRUNO DE C A R V A L H O NUVEM	
3511960	1	C A S S I A N O S O P E L E T T O TONETO	
548318	3	CLAUDIANO ALMEIDA TIBURCIO	
3531350	1	C L A U D I A N O HERBST WALDER	
3510220	1	DANIEL DE MELLO TORQUATO	
3527980	1	DEBORA MARIA DO CARMO	
3141942	1	D E B O R A MARIA FRANCA RODRIGUES	
3545474	1	D E L E O N DAMACENO	
3144682	5	DOUGLAS PAIVA DA SILVA	
3598438	1	E D U A R D O BORCHARDT	I
2581060	2	F E R N A N D A CANICALI BRAGA	
3509753	1	GABRIEL DE ARAUJO BORGES	
3528634	1	G L O R I E T E S I Q U E I R A SCHWAMBACH	
2700506	2	GRAZIELA ALVES DE OLIVEIRA	I
3509800	1	GUSTAVO BINS	I
3545423	1	GUSTAVO CESAR COELHO DA SILVA MATTOS	
3510050	1	GUSTAVO FIORIN BERTOLDI	
3510387	1	HELOISA HELENA DO CARMO	
3510018	1	H E L O I Z A DA ROCHA RODRIGUES	
3513238	1	JESSE DE SOUZA FRANCA	I
2682532	2	JOBE ALMEIDA JUNIOR	
3510310	1	JOSE LUIZ PETERLI DAS NEVES	
3509630	1	K A T I A CESCONETO DE PAULA	=
2894017	2	LEILA BRUNELLI BORGO	I
3596702	1	LETICIA CRUZ SEIBEL	I
2621061	2	LUANA DE SOUZA C O I T I N H O TELLES	

3513963	1	LUCAS RIBEIRO GALLON	I
335918	8	L U C I A N O S A N T I A G O UCHOA	
3509842	1	M A R C E L A C A N D I D O OLIVEIRA DE SOUZA	
3343243	2	M A R C O S FRIZZERA DIAS	I
2740656	4	M A R C U S V I N I C I U S M A C H A D O TELLES	
3223248	2	MARTHA ULIANA KROHLING MARTINS	
3586766	1	NELBER DA SILVA MARTINS	I
3510867	1	PATRICIA GOMES DA COSTA SCARPE	l I
3156460	2	PATRICIO PIAZENTINI	I
3509850	1	RENAN GOMES DE AZEVEDO	I
3526623	1	RODRIGO DE QUEIROZ FARIA	I
3509923	1	S I M O N E SAMPAIO DO NASCIMENTO	l I
3532259	1	TAISA ANDRADE SOARES	I
2822610	2	THAIS BAETA L U S T O S A PONTES	
3003140	2	T H A I S TESSAROLLO	I
3510301	1	VANESSA MION CARETA	I
2939991	1	ALAN JONES NUNES MURILHO	II
2939916	1	ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA	
2949180	1	B A R B A R A MOREIRA DE AZEVEDO SILVA	
2943719	1	CAMILLA LECCO LOUREIRO	II
2941120	1	C R I S T I A N I STORCH PEREZ MACHADO	l I
2941350	1	D A Y A N G I U B E R T T I MARGON	
2941058	1	D I A N A FERNANDES DE SOUZA BASTOS	II
372289	2	E D U A R D O PEREIRA DE CARVALHO	
2994810	1	GILSON FREIRE LIMA	II
2940850	1	HEYDE DOS SANTOS LEMOS	II
2940540	1	JOYCE MOREIRA DE OLIVEIRA HOFFMAN	
2940884	1	K E I L A CHRISTIANE NASCIMENTO	II

			•
2939967	1	MARCO AURELIO ARTIGAS DA ROCHA FILHO	
1521586	1	MARGARETH ZUCOLOTTO MIOSSI TABACHI	
2950987	1	MARIA JOSE CRISOSTOMO TELES DUARTE	
2956594	1	M A R I L I A B R O S T E L C O R R E A MENEGHIM	
2482541	2	M I C H E L L E M O U T I N H O VENANCIO	
2972573	1	ODYR CESAR VARGAS	II
2877023	3	RAMON GORONCI SANT ANA	II
2708620	2	SABRINA KEILLA MARCONDES AZEVEDO	
2940493	1	S U Z A N A G O N C A L V E S GERSZT	
2941481	1	WANDER SOARES MARREIRO	II
2996553	1	W E R L L I S O N MIRANDA	II
2947676	1	ZALOAR GOMES PINTO	II

# ANEXO II - ESPECIALISTA EM POLITICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

NF	VINC	NOME	CLASSE ATUAL
3468240	1	ANA PAULA PETRONETTO SERPA	
3473163	1	A R I A N E T E R E Z I N H A PIN JACINTO MANSUR	
3298949	1	C A M I L O B R A G A T T O GROBERIO	_
3375862	1	DIEGO DE OLIVEIRA ROCHA	
2829460	2	G U S T A V O C A S T R O TEIXEIRA	
3301036	1	JOAO PIRES DOS SANTOS	Ι
2799073	2	JUNIO ANTONIO AZEVEDO	Ι
3292517	1	L E A N D R O A Z E V E D O TERRAO	
3549895	1	LIGIA LUCENA LIMA	I
3319172	1	M I R I A N T R A N C O S O VICENTINI	
3299546	1	NILO TEIXEIRA DIAS	Ι
3332357	1	RAFAEL DE O L I V E I R A FONTES	
3379060	1	V I C T O R R O D R I G U E S DALVI	
3163199	2	WESLEY DOM DO AMARAL	I

	_
- 1	σ.
	n
- 4	•

2940809	2	ALVARO VIANA BRANDAO	II
2943808	1	ANDRE MELOTTI ROCHA	II
381140	1	A N D R E A PAOLIELLO DE FREITAS	==
2943999	1	BRUNO BITTI CARRARETO	II
3008347	1	CHARLES DIAS DE ALMEIDA	II
2943794	1	FELIPE CUNHA SALLES	II
2954028	1	FERNANDA FURTADO ORLETTI	
2954079	1	GILBERTO DE SOUZA TULLI	II
2953463	1	G U S T A V O CARNEIRO DE MENDONCA	
2953250	1	L E O N A R D O GARIGLIO DAHER	==
2943956	1	M I G U E L H E N R I Q U E BRANDAO SUBTIL	
2943859	1	PABLO SANDIN AMARAL	II

ANEXO III - ES	PECIALISTA E	M DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
NF	Vínc	Nome CLASSE ATUAL
2931508	2	ALINE PINHEIRO I SCHULTZ
3469026	1	ANA RAFAELA I MOREIRA DA ROCHA
2911191	5	ANDREA ALVES I BUENES
3481395	1	CARLA MOGNATO I S C A R D U A SHALDERS
3298736	1	ELANE DE I O L I V E I R A EBINGER
3298906	1	GLEICE SOARES I DA SILVA PAIXAO
3468780	1	G R A Z I E L A I DALMASO
3352943	1	K A R I N E I TRARBACH DE OLIVEIRA BREDA
3178358	3	MARIA BETANIA I SILVA BAUL
3288820	1	M A R I A N A I R O D R I G U E S PIRES
3293084	1	MILAN REZENDE I DE PAULA
3298914	1	R A F A E L I G R A N V I L L A OLIVEIRA
3398927	1	T H A I N A I V E N A N C I O PEREIRA

Protocolo 514303

#### PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2019 EDITAL Nº 22 /2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,

considerando as disposições contidas nas Leis nº 725/13 e 640/12 alterada pelas leis nº 822/16, 854/17 e 873/17 torna pública a realização de promoção por seleção - Ciclo 2019, para os servidores da carreira: **Agente de Suporte Educacional**, mediante as condições estabelecidas

neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
- 1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.
- 1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção Ciclo 2019 são os constantes no Anexo I deste edital.
- 1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar  $n^{\rm o}$  46/94.
- 2.1.2. Ter 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.
- 2.1.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2° da Lei Complementar nº 640/12.
- 2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado ou afastar-se do cargo até a homologação do resultado final, em virtude de:
- 2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo Lei Complementar nº 46/94;
- 2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;
- 2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;
- 2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
- 2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

#### B. DAS VAGAS

- 3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.
- 3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARGO	CLASSES	2,5%	50%
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL	II	75	28

3.3. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, será utilizado, por representar maior número de vagas, o constante na tabela abaixo:

represental maior numero de vagas, o co	instance na	tabela aba
CARGO	CLASSES	VAGAS
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL	II	75

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:
- 4.1.1. Avaliação de desempenho individual;
- 4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
- 4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
- 4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/ convênio;
- 4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
- 4.1.6. Desconto por falta injustificada.
- 4.2. Avalição de Desempenho Individual.
- 4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas, realizadas no interstício promocional.
- 4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.
- 4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:
- 4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em

EXECUTIVO

comissão ou da função gratificada.

- 4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.
- 4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.

4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Carreira com requisito de Ensino Superior	Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico, e Sequencial.	Certificado de conclusão		15 pontos
Graduação — Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação – Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-graduação lato sensu à distância com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu presencial com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos	60 pontos
Certificado de Residência Médica.	Certificado de conclusão		50 pontos
Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 ponto por hora	0,1 ponto por hora

- Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.
- Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.
- 4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.
- Somente será considerada a atuação desempenhada durante o interstício promocional.
- A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação	
Permanente	Titular	10 pontos a cada se meses de participação	
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação	
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso	
	Suplente	5 pontos por ingresso	

- 4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/ convênio.
- Serão consideradas no processo de promoção por seleção as 4.5.1. atuações não remuneradas.
- O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.
- Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/ convênio desempenhada durante o interstício promocional.
- A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/ Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/ convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/ convênio

- Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.
- Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis - CAPES.
- Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.
- O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- A pontuação a ser considerada para Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos é a constante da tabela abaixo:

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos.		
Trabalho Publicado ou Apresentado	Pontuação	
Projeto Premiado	30 Pontos	
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES		
Categoria	Pontuação	
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	· 30 Pontos	
Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA	· 20 Pontos	
Programa/Programa/Ação CONCORRENTE ELEGÍVEL	· 10 Pontos	

- Desconto por falta injustificada.
- Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 4.9.1. 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.
- Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

#### DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção Ciclo 2019, o servidor deve obrigatoriamente utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, nos termos da Portaria n° 02-R publicada em 24/03/17.
- O servidor público apto a concorrer à promoção por seleção deverá obrigatoriamente, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção do Ciclo de 2019, encontra-se devidamente registrada e atualizada.
- Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à unidade de recursos humanos impreterivelmente no período compreendido entre 9 horas do dia 14 de agosto de 2019 às 16 horas do dia 21 de agosto de 2019. A entrega da documentação deve ser realizada nos locais abaixo:
- Superintendência Regional de Educação/Setor de Recursos Humanos, a qual está vinculado, para os servidores localizados nas escolas e superintendências.
- SEDU/Setor de Recursos Humanos, para os servidores localizados na Unidade Central e demais Órgãos/Entidades.
- Não serão conhecidos documentos entregues em locais que não estejam elencados no item 5.3.
- Não serão conhecidos documentos entregues fora do prazo. 5.5.
- Os comprovantes a serem entregues na unidade de 5.6. recursos humanos devem estar nos termos da Portaria Seger nº 02-R publicada em 24/03/17. 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: <a href="www.servidor.es.gov.br">www.servidor.es.gov.br</a>, no período de 09 horas do dia 02 de setembro de 2019 às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de setembro de 2019.
- 6.3. A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.
- 6.4. No ato de inscrição, será facultado ao servidor a escolha de documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos deste edital, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu formulário de Inscrição para a Promoção FIPS.

#### 7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

# Tfp = $(Mp1 \times 0,50 + Tp1 \times 0,34 + Tp2 \times 0,08 + Tp3 \times 0,08) - Tf + (Ti \times 0,05)$

- Mp1 = Média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas;
- Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;
- Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
- Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;
- Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;
- Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/ técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;
- Tfp = Total final de pontos.
- 7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.
- 7.4. A publicação do resultado final será feita por carreira.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:
- 8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.
- 8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.
- 8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.
- 8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.
- 8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
- 8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos. Para os Recursos de Aptidão, a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial e para os Recursos referentes as Questões Objetivas, a contar da data do início das inscrições (item 6.2). A entrega dos recursos deve ser realizada nos locais abaixo:
- 9.1.1. Superintendência Regional de Educação/Setor de Recursos Humanos, a qual está vinculado, para os servidores localizados nas escolas e superintendências.
- 9.1.2. SEDU/Setor de Recursos Humanos, para os servidores localizados na Unidade Central e demais Órgãos/Entidades.
- 9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção RAPS.
- 9.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
- 9.4. Não será conhecido o recurso entregue em locais diversos que não seja o elencado no item 9.1.
- 9.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

#### 10. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.
- 10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo SIARHES e o portal do servidor.
- 10.3. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção CPPS.
- 10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos.

- Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019.
- 10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada no período compreendido entre **9 horas do dia 14 de agosto de 2019 às 16 horas do dia 21 de agosto de 2019,** nos termos da Portaria nº 02-R de 24/03/17 e item 5 deste edital.
- 10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar de cada uma das carreiras, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
- 10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
- 10.8. A pontuação final da promoção por seleção são de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.
- 10.10. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
- 10.11. A inscrição para a promoção por seleção deverá ser feita pelo servidor apto, obrigatoriamente no portal do servidor: <a href="www.servidor.ges.gov.br">www.servidor.ges.gov.br</a> no período de **09 horas do dia 02 de setembro de 2019 às 23 horas e 59 minutos do dia <b>09 de setembro de 2019,** conforme estabelecido no item 6.2 deste edital.
- 10.12. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência estabelecida em lei.

#### Vitória (ES), 09 de agosto de 2019. **LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

#### **ANEXO I - AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL**

NF	Vínc	Nome	Classe Atual
3542467	1	ADRIANA DE JESUS TOTOLA DE OLIVEIRA	
3205010	1	A D R I A N O PINHEIRO DE CASTRO	
3598969	1	ANA LUCIA FRAGA FERNANDES	Ι
3464261	1	ANA PAULA G O N C A L V E S MOREIRA BRAZ	
3205690	1	ANDRE FILIPE DE OLIVEIRA FLORA	Ι
414363	2	ANGELA MICLOS GABURRO	Ι
2450046	23	CLAUDIA LOPES DO NASCIMENTO SILVA	
756523	3	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS MONGIN AREIAS	
3206904	1	CLEDISOM PEREIRA ESTEVES	
3204960	1	CLEONE MARCIO MATIELO	Ι
3600726	1	DAUGLIANNY HOLZ	Ι
2966166	3	D E B O R A BOURGUIGNON LOUREIRO	
3541967	1	DEBORA LOPES DE JESUS	Ι
3604004	1	D E I V I D I C O N C E I C A O DAVEL	
3204685	1	DIEGO GOMES GARCIA	Ι
2852667	3	D I O G O DOS ANJOS MONTEIRO	
3604276	1	EDILEIA MATIAS	I
2971135	2	FELIPE CAMPOS FERNANDES	Ι

**EXECUTIVO** 

3599582	1	FERNANDO TAPIAS DELA FUENTE	
3206998	1	G U S T A V O F A S S A R E L L A ALVARENGA	
3465713	1	H E L L E N C O U T I N H O CARDIM	
2700190	4	INGRID REINKE	I
3461254	1	IZA MARIA GUMS VIEIRA	Ι
3371247	1	JAQUELINE OLIVEIRA ALEXANDRE DA SILVA	
3206262	1	JEIDER MORAES DAMM	Ι
3319024	1	JOHN KENNEDY A N D R A D E BOASQUEVISQUE	
2701693	4	JOSE CARLOS M I R A N D A MARTINS	
721363	3	JUCELIO SILVERIO MIRANDA	
2486555	14	JULIANA LOPES BATISTA	Ι
3541690	1	JUNIELIO FERREIRA DOS SANTOS	
3601536	1	KEYLA RAIMUNDA BARBOSA DE SOUZA	
771998	3	LEDA MARIA RODRIGUES	I
3145964	2	L E O N A R D O TONASSI DE MATTOS	
3207536	1	L U C A S BARCELLOS GONCALVES	
3541592	1	LUCIANA CABRAL SILVEIRA DE ARAUJO	
3206947	1	MAGNO DA EIRA CARREIRO	I
2687615	4	MAISA PIEDADE FREIXO MARINHO	
3046834	4	M A N O E L A MORAIS GOMES CAIADO	
3608565	1	MARCELO XAVIER VIEIRA TORRES	I
2705753	5	MARCIA RIBEIRO P A S C O A L BASTOS	
559845	46	MARILIA NAZARE DIAS	I
3075559	2	MEIRIELY VIEIRA LIMA RODRIGUES	
3599728	1	M I R E L L A P O L I A N A ALVES CAMPOS CHESQUINI	
3271889	1	MIRIAM IZABEL SALLES BRAGA DE SOUZA	
		DE SOULA	
3062775	2	PAULO LUIZ DIAS JUNIOR	I

2867885	3	S A B R I N A F E R R A R I M O R E L L O ZOTTELE	
3617769	1	S I L V A N A PRISCILA DE OLIVEIRA LEMOS	_
3207030	1	SIMONE REBULE S I Q U E I R A SANTOS	<del>-</del>
3600815	1	TICIANA FURLAN GIMENES	I
3223027	1	V A N D E R L E I REBONATO DE OLIVEIRA	<del>-</del>
3598683	1	VANIA ALVES DA CUNHA	I
3602672	1	W A L D I N E I A PISKE RAASCH	I
3206025	1	W A N D E R S O N SILVA DELAQUA	I
2980509	24	W E S L A N D I A ROSA MARTINS DE SOUZA	
3463826	1	W E S L E Y HILDEBLANDO	I

Protocolo 514308

#### PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2019

#### EDITAL Nº 23 /2019

#### A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,

considerando as disposições contidas nas Leis nº 519/09, 634/12, 669/12, 670/12, 707/13 e 640/12 alterada pelas leis nº 822/16, 854/17 e 873/2017, torna pública a realização de promoção por seleção - ciclo 2019, para os servidores das carreiras da extinta FAFABES, extintos DEC e DEARES, Músico A, Músico B e Músico de Orquestra de Nível Superior(SECULT) e extinto IDURB: Especialista em Desenvolvimento Urbano e Habitacional e Técnico em Desenvolvimento Urbano e Habitacional, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
- 1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.
- 1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção Ciclo 2019 são os constantes no Anexo I, II, III e IV deste edital.
- 1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
- 2.1.2. Ter 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto  $n^{o}$  4215-R/18 e, conforme artigo  $6^{o}$  da Lei Complementar  $n^{o}$  640/12 e suas alterações.
- 2.1.2.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2° da Lei Complementar nº 640/12.
- 2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado ou afastar-se do cargo até a homologação do resultado final, em virtude de:
- 2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo Lei Complementar nº 46/94;
- 2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;
- 2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;
- 2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
- 2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do

resultado final.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.

3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:

EXTINTA FAFABES	;		
CARGO	CLASSES	2,5%	50%
AUXILIAR DE S E R V I Ç O S GERAIS I	III	1	1
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR II		1	1

#### **EXTINTOS DEC E DEARES**

CARGO	CLASSES	2,5%	50%
AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	III	1	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I		1	1
O F I C I A L ADMINISTRATIVO II		1	1
SECRETARIA II	III	1	1
T E C N I C O ADMINISTRATIVO IV		1	1

#### **SECULT**

CARGO	CLASSES	2,5%	50%
MUSICO A	III	1	1
	IV	6	3
MUSICO B	IV	2	1
MUSICO DE O R Q U E S T R A NÍVEL SUPERIOR		3	4

#### **EXTINTO IDURB**

CARGO	CLASSES	2,5%	50%
ESPECIALISTA EM DESENV. URBANO E HABITACIONAL		1	1
TÉCNICO EM DESENV. URBANO E HABITACIONAL		1	1

3.3. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, será utilizado o critério que representar o maior número de vagas.

EXTINTA FAFABES		
CARGO	CLASSES	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	III	1
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPEERIOR II	III	1

EXTINTOS DEC E DEARES		
CARGO	CLASSES	VAGAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	III	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	III	1
O F I C I A L ADMINISTRATIVO II	III	1
SECRETARIA II	III	1
T E C N I C O ADMINISTRATIVO IV	III	1

#### **SECULT**

CARGO	CLASSES	VAGAS
MUSICO A	III	1
	IV	6
MUSICO B	IV	2
MUSICO DE ORQUESTRA NÍVEL SUPERIOR	==	4

#### **EXTINTO IDURB**

CARGO	CLASSES	VAGAS
ESPECIALISTA EM DESENV. URBANO E HABITACIONAL	==	1
TÉCNICO EM DESENV. URBANO E HABITACIONAL		1

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:
- 4.1.1. Avaliação de desempenho individual;
- 4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
- 4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
- 4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/convênio;
- 4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
- 4.1.6. Desconto por falta injustificada.
- 4.2. Avaliação de Desempenho Individual.
- 4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas, realizadas no interstício promocional.
- 4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.
- 4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:
- 4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.
- 4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.
- 4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior
		 15 pontos

Graduação - Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação - Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-Graduação Lato sensu à distância com carga horária mínima de 360.	conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação Lato sensu presencial com carga horária mínima de 360.	conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu ( M e s t r a d o Profissional, M e s t r a d o , Doutorado ou Pós-Doutorado).		60 pontos	60 pontos
Certificado de Residência Médica.		50 pontos	
	Certificado de realização	0,1 pontos por hora	0,1 pontos por hora

- 4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.
- 4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.
- 4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.
- 4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

- 4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.
- 4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.
- 4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.
- 4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/ convênio desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/ Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação

Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/ convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/ convênio

- 4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.
- 4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis CAPES.
- 4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.
- 4.7. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 4.8. A pontuação a ser considerada para Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos é a constante da tabela abaixo:

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalh Científico/Técnico, e Premiação de Projetos.		
Trabalho Publicado ou Apresentado	Pontuação	
Projeto Premiado	30 Pontos	
Tabela de Pontuação do Critério: Pre	emiação ou Classificação no INOVES	
Categoria	Pontuação	
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	· 30 Pontos	
Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA	· 20 Pontos	
Programa/Programa/Ação CONCORRENTE ELEGÍVEL	10 Pontos	

- 4.9. Desconto por falta injustificada.
- 4.9.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.
- 4.9.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

# 5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção ciclo 2019, o servidor deve obrigatoriamente utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo SIARHES, nos termos da Portaria Seger nº 02-R publicada em 24/03/17.
- 5.2. O servidor público apto a concorrer a promoção por seleção deverá obrigatoriamente, a contar da data desta publicação, acessar a página: <a href="www.servidor.es.gov.br">www.servidor.es.gov.br</a> e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção ciclo 2019, encontra-se devidamente registradas e atualizadas.
- 5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à unidade de recursos humanos do órgão/entidade que o servidor estiver alocado, impreterivelmente no período compreendido entre **9 horas do dia 14 de agosto de 2019** às **16 horas do dia 21 de agosto de 2019**. Os comprovantes a serem entregues na unidade de recursos humanos devem estar nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17.
- 5.4. Não serão conhecidos documentos entregues em locais que não estejam elencados no item 5.3.
- 5.5. Não serão conhecidos documentos entregues fora do prazo.
- 5.6. Os comprovantes a serem entregues na unidade de recursos humanos devem estar nos termos da Portaria Seger nº 02-R publicada em 24/03/17.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: <a href="www.servidor.es.gov.br">www.servidor.es.gov.br</a>, no período de 09 horas do dia 26 de agosto de 2019 às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de setembro de 2019.
- 6.3. A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

**12** 

6.4. No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha de documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos deste edital, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu formulário de Inscrição para a Promoção - FIPS.

#### 7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

# Tfp = $(Mp1 \times 0,50 + Tp1 \times 0,34 + Tp2 \times 0,08 + Tp3 \times 0,08) - Tf + (Ti \times 0,05)$

Mp1 = Média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas;

Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;

Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/ técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;

Tfp = Total final de pontos.

- 7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.
- 7.4. A publicação do resultado final poderá ser feita por carreira.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:
- 8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.
- 8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.
- 8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.
- 8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.
- 8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar  $n^0$  46/94.
- 8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos. Para os Recursos de Aptidão, a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial e para os Recursos referentes as Questões Objetivas, a contar da data do início das inscrições (item 6.2).
- 9.1.1. Os recursos deverão ser entregues na Unidade de Recursos Humanos na qual o servidor estiver localizado.
- 9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção RAPS.
- 9.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
- 9.4. Não será conhecido o recurso entregue em locais diversos que não seja o elencado no item 9.1.1.
- 9.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.
- 10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo SIARHES e o portal do servidor.
- 10.3. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção CPPS.
- 10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos.
- 10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada no período compreendido entre **9 horas do dia 14 de agosto de 2019 às 16 horas do dia 21 de agosto de 2019**, nos termos da Portaria Seger nº 02-R de 24/03/17 e item 5 deste edital;
- 10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar de cada uma das carreiras, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
- 10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019.

4.3.3.1.

10.8. A pontuação final da promoção por seleção são de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.

10.10. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

10.11. A inscrição para a promoção por seleção deverá ser feita pelo servidor apto, obrigatoriamente no portal do servidor: <a href="www.servidor.gov.br">www.servidor.gov.br</a>.

10.12. A homologação do resultado final poderá ser feita por carreira e publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência estabelecida em lei.

10.13. Será eliminado automaticamente do processo de promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final ou incorrer de afastamentos conforme item 2.2.

Vitória (ES), 09 de agosto de 2019

#### **LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

#### ANEXO I - EXTINTA FAFABES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

NF	Vínc	Nome	Classe Atual
2658550	1	SEBASTIAO D SOUSA LANO	E II

#### PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR II

NF	Vínc	Nome	Classe Atual
2658798	-	I V O N E T E A P A R E C I D A	
		VIEIRA ANDRADE	

#### **ANEXO II - EXTINTOS DEC E DEARES**

AUXILIAR DE BIB	LIOTECÁRIO		
NF	Vínc	Nome	Classe Atual
2476126	2	JOAO CARLOS S A N C I O NEPOMUCENO	II
2899442	2	ELEUMAR TADEU NEPOMUCENO	II

AUXILIAR DE SER	VIÇOS GERAIS I		
NF	Vínc	Nome	Classe Atual
2480964	<del>-</del>	TANIA MARIA DE JESUS COSTA	II

OFICIAL ADMINISTRATIVO II		]	
NF	Vínc	Nome	Classe Atual
370130	51	JOSIMAR DA SILVA ALMEIDA	II

#### SECRETARIA II

NF	Vínc	Nome	Classe Atual
2479540	1	MARIA ANALIA DE GUADALUPE T. DE MACEDO	

#### TECNICO ADMINISTRATIVO IV

NF	Vínc	Nome		Classe Atual
2476134	1	JOAO FARIAS ARAUJO	LUIZ DE	II

#### ANEXO III - MUSICO A, MUSICO B, MUSICO DE ORQUESTRA NÍVEL SUPERIOR

MÚSICO A			
NF	Vínc	Nome	Classe Atual

390840	1	JUNIA LINS GRUVIRA DOS SANTOS	
389915	51	M I C H A E L HOCHREITER	II
2475820	1	C A R L A FERNANDES CARDOZO	
2475847	1	C A R L O S ROBERTO BERTO	III
370189	51	E D C A R L O KIEPPER	III
2476045	1	FERNANDO SEBASTIAN RUEDA	
370141	51	ILBERTO KIEPPER	III

MÚSICO B			
NF	Vínc	Nome	Classe Atual
370475	51	ALDA MARIA DAS VIRGENS COUTINHO	
370517	51	R O B E R T O BARROSO DA ROCHA	

MÚSICO DE C	RQUESTRA NÍV	EL SUPERIOR	
NF	Vínc	Nome	Classe Atual
2781905	1	A D R I A N A VINAND PAULO DOS SANTOS	=
2784696	1	ALAN VINICIUS DE SOUZA	I
2782979	1	FERNANDO FERREIRA	I
2782642	1	FREDSON LUIZ MONTEIRO	I
2780771	1	LEONARDO DAVID NASCIMENTO DE SOUZA	
2782960	1	L U C I A N A RODRIGUES	I
2807645	2	M A R C E L O T R E V I S A N GONCALVES	

#### ANEXO IV - EXTINTO IDURB

#### ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

NF	Vínc	Nome	Classe Atual
3012220	3	KENNEDY GOMES DE SOUZA	Ι

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL			
NF	Vínc	Nome	Classe Atual
3582701	2	A N D E R S O N DE FREITAS ZUCOLOTTO	
2696479	3	SAULO BRANDAO DE AZEVEDO PENHA	

Protocolo 514312

## PORTARIA Nº 463-S, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

# A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **ANA LÍLIA MONTEIRO SIMÕES**, nº funcional
3383199, para Função Gratificada
de Supervisor de Serviços - Ref.
FGFF-2, do Programa Faça Fácil, no
período de 07 de maio de 2019 a
21 de maio de 2019, por motivo de
férias da titular.

Vitória, 09 de agosto de 2019.

#### **LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 514393

# PORTARIA N.º 464-S, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 86204521.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Professor **GLEIDSON GOMES DE SOUZA**, nº funcional 3515702/1, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da data de publicação.

# Vitória, 12 de agosto de 2019. **LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 514521

#### Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço N.º 201/2019.

**Objeto:** a carga horária total será suprimida de 80 horas para 20 horas, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@l 2019, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP Contratado: Alessandra de Faria Neves Nicolau

Proc.: 86299790.

Dotação Orçamentária:
10.42.101.12.362.0858.8678,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0131.

Vitória, 12 de Agosto de 2019 **Nelci do Belem Gazzoni** Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 514326

# Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 015/19

O contribuinte relacionado no anexo que integra este Edital fica INTIMADO a RECOLHER aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, o crédito tributário lançado no Auto de Infração que tramita nesta subgerência, com a REDUÇÃO prevista no Art. 77-A, Inciso III, da Lei nº 7000, de 27/12/2001, ou a IMPUGNAR o referido lançamento, na forma dos Arts. 141 e 142 da Lei nº 7000, de 27/12/2001, sob pena de REVELIA. Os contribuintes estão relacionados por município, contendo as seguintes indicações:

Razão Social;

2- CNPJ/CPF;

3- Número do Auto de Infração;

4- Número do Processo.

#### **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

DROGARIA LINDA LTDA ME - 27.191.139/0001-16 - 5.052.262- 2 - 86710516

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2019.

#### RENATO ROVETTA PASSAMANI SUBGERENTE FISCAL REGIÃO SUL

Protocolo 514390

# ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 174 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso da delegação de competência atribuída pelo o Art. 1º, inciso VII da Portaria n.º 06-R, publicada no diário oficial de 12 de maio de 2008,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, a servidora **DANIELLE FERNANDES LIMA**, nº funcional 3047610, substituta do Subgerente Fiscal - Região Sul, QCE-05, Renato Rovetta Passamani, no período de 19/08/2019 a 02/09/2019, por motivo de férias, na Secretaria de Estado da Fazenda.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 12 de agosto de 2019.

#### SERGIO PEREIRA RICARDO

Subsecretário de Estado da Receita **Protocolo 514467** 

#### Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0089/2019

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas na Lei Complementar nº 313, de 30.12.2004, Artigo 8º, Inciso XVII e Decreto nº 2.772-R, de 01.06.2011, Artigo 22, Inciso XVII, e considerando o Artigo 106 da Lei Complementar nº 46, de 31/04/1994,

#### **RESOLVE:**

Conceder Adicional de Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) ao servidor abaixo:

Nº Funcional	Nome	Percentual	Data de Concessão
3311848	Natielle Vieira Libânio	5,00	09/08/2019

#### **PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 12 de agosto de 2019. Letícia Rangel Serrão Chieppe Presidente da JUCEES

Protocolo 514319

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0090/2019

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, XVII, da Lei Complementar nº 313, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 07 de janeiro de 2005, e Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei Complementar nº 544, de 31/03/2010, DOE 01/04/2010,

#### RESOLVE:

Conceder progressão horizontal de 1 (uma) referência ao servidor efetivo e estável abaixo relacionado:

Nº Funcional	Nome	Referência Atual	Nova Referência	Data de Vigência	Processo
3376249	Anuska Rocha Oliveira Nicchio	3	4	01/08/2019	71408169

#### **PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 12 de agosto de 2019.

#### Letícia Rangel Serrão Chieppe Presidente da JUCEES

Protocolo 514320

# Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

ATA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO BANESTES S.A. - BANCO
DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, REALIZADA EM
QUINZE DE JULHO DE DOIS
MIL E DEZENOVE, EM SUA SEDE
SOCIAL.

Data, Horário e Local: 15 de julho de 2019, às 9 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center. Convocação: nos termos do caput do artigo 33 e § 4º do Estatuto Social, sendo dispensada da convocação prévia, em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. Presença: Presidente, Estanislau Kostka Stein; Conselheiros, Andreia Pereira Carvalho, João Felício Scárdua, Marcos Ántonio Bragatto, Michel Neves Sarkis, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães, Réveles Belarmino dos Santos e Sergio Pereira Ricardo; Diretor-Presidente, José Amarildo Casagrande e, ainda, Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças - DIRIF. **Mesa:** Estanislau Kostka Stein, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. Ordem do Dia: Voto RCA n.º 053/19 (Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio -JSCP Intermediários - 1º semestre de 2019). Deliberação Tomada por Unanimidade: Voto RCA n.º 053/19 - aprovou, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária -AGO de 2020, o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JSCP Intermediários, relativos ao 1º semestre de 2019, no valor bruto de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com valor bruto por ação

(ON e PN) de R\$ 0,01582714930, totalizando no primeiro semestre a quantia de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais). O pagamento de JSCP Intermediários será realizado em 2/8/2019 e serão beneficiados acionistas, ordinaristas e preferencialistas, que estiverem inscritos nos registros da Sociedade no dia 18/7/2019, passando as ações a serem negociadas "exdireito" aos juros intermediários a partir do dia 19/7/2019. O assunto foi objeto de deliberação Diretoria da Sociedade em reunião de 8/7/2019, Voto DIRIF n.º 027/19, e está em conformidade com os parágrafos primeiro e segundo do artigo 85 do Estatuto Social e com a Política de Pagamento de Dividendos e/ ou Juros sobre o Capital Próprio Banestes S.A., aprovada do reunião extraordinária do em Conselho de Administração - RCA, 9/10/2018. Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 15 de julho de 2019. (ass.:) Estanislau Kostka Stein, Presidente; Andreia Pereira Carvalho, João Felício Scárdua, Marcos Antonio Bragatto, Michel Neves Sarkis, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães, Réveles Belarmino Santos e Sergio Pereira dos Ricardo, Conselheiros. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Estanislau Kostka Stein, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 09/08/2019, 11:05,

sob n.º 20192356747. Protocolo:

192356747 de 30/07/2019. Código de Verificação: 11903655253. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

#### Protocolo 514369

ATA N.º 044 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, EM SUA SEDE SOCIAL.

Às 11 horas, a Diretoria do Banestes S.A., em atendimento à convocação do Diretor-Presidente, extraordinariamente reuniu-se com a presença dos Senhores José Casagrande. Amarildo Diretor-Presidente. Fernando Poncio Paiva. Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, Alcio de Araujo, Carla Barreto, Carlos Artur Hauschild, Marcos Amaral Vargas e Silvio Henrique Brunoro Grillo, Diretores. Iniciando os trabalhos, registrou a ausência, por motivo justificado, do Diretor Fernando Valli Cardoso (descanso remunerado de 31 de maio a 07 de junho de 2019), e tomou seguinte deliberação: VOTO DIRED Nº 038/2019 - Registrou a mudança de endereço da Agência Empresarial Campo Grande, 32.9.0042571-3, CNP1 28.127.603/0162-52, de Rodovia BR 262, KM 4,5, Campo Grande, Cariacica (ES), CEP 29.146-341, para Avenida Mário Gurgel, n.º 4281, Campo Grande, Cariacica (ES), CEP 29.146-012. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, da qual foi extraída a presente Ata que lida e aprovada, vai devidamente assinada. Vitória (ES), 03 de junho de 2019. (ass.:) José Amarildo Casagrande, Diretor-Presidente; Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças; Alcio de Araujo, Carla Barreto; Carlos Artur Hauschild, Marcos Amaral Vargas e Silvio Henrique Brunoro Grillo, Diretores. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Alcio de Araujo e Marcos Amaral Vargas - Diretores. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 09/08/2019, 11:05, sob n.º 20192352962. Protocolo: 192352962 de 30/07/2019. Código de Verificação: 11903660150. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

Protocolo 514371

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133325

DAS PARTES: BANESTES S.A., - BANCO DO ESTADO DO SANTO; **ESPÍRITO** BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS VALORES MOBILIÁRIOS S/A; BANESTES SEGUROS S/A e a **BANESTES** ADMINISTRADORA CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA x INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR.

**OBJETIVO:** Em virtude da alteração do Salário Mínimo, repactuar o valor mensal unitário para R\$ 1.168,46 a partir de 01/01/2019; - prorrogar o prazo de vigência por 48 meses a contar de 02/07/2019; manter o valor da taxa de administração/pedagógica pelo próximo período de 12 meses. Vitória, ES, 12/08/2019.

GEACO/COCAP Protocolo 514421

#### Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

#### EDITAL DE CITAÇÃO 1ª INTIMAÇÃO

Ref. Processo nº 84772670/2019.

A Presidente da 2ª Comissão

Processante da Corregedoria/SESA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei e, consoante que está consignado nos autos do processo administrativo disciplinarem referência e nos Artigos 265 § 1º e 267 da Lei Complementar

Estadual nº 046/94, promove por meio do presente edital, a CITAÇÃO do servidor público estadual GIBRAN MARINS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, número funcional 3425126, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa escrita processo administrativo disciplinar 84772670/2019. oportunidade o referido servidor fica ciente ainda que em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece sua disposição nesta 2ª Processante, Comissão situada Guilherme Rua Engenheiro José Monjardim Varejão, nº 225 Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29050-260 nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, podendo ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, sendo-lhe assegurado, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e por intermédio de procurador. Cientifico por derradeiro que vossa senhoria será considerado CITADO a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 13 de agosto de 2019.

#### **MÁRCIA DE JESUS**

Presidente de Comissão Corregedoria - SESA

Protocolo 514635

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº106/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- Art.1º Aprovar a solicitação de Habilitação local em Vídeo Cirurgia (códiao 2901), pelo Hospital Estadual de Urgência e Emergência, CNES:7621442.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019. NÉSIO **FERNANDES** DE **MEDEIROS JUNIOR** Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514531

#### RESOLUÇÃO CIB Nº107/2019

EXECUTIVO

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- Art.1º Homologar a Resolução n.036/2019 da CIR Metropolitana, que aprova a solicitação de remanejamento de teto da PPI do município de Marechal Floriano.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSTO **FERNANDES** DF **MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde Protocolo 514535

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº108/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- Art.1º Homologar a Resolução n.37/2019 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária para o exercício de 2019- 2020, do município de Venda Nova do Imigrante - ES.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no Institucional. Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSTO **FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514539

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº109/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Homologar a Resolução n.038/2019 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Pactuação da . Vigilância Sanitária para o exercício de 2019 - 2020, do município de Fundão - ES.

- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.
- Art. 3º Esta Resolução está disponível na íntegra no www.saude.es.gov.br, Comissão Institucional, Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSTO **FERNANDES** DF **MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde Protocolo 514541

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº110/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- Art.1º Homologar a Resolução n.039/2019 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária para o exercício de 2019 - 2020, do município de Domingo Martins - ES.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.
- Art. 3º Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, Comissão link Institucional. Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSIO **FERNANDES** DE **MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde Protocolo 514543

#### RESOLUÇÃO CIB Nº111/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- Art.1º Homologar a Resolução n.040/2019 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária para o exercício de 2019 - 2020, do município de Santa Leopoldina - ES.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no Institucional, link: Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### **FERNANDES** NÉSIO DE **MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde Protocolo 514549

#### RESOLUÇÃO CIB Nº112/2019

Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### RESOLVE:

- Art.1º Homologar a Resolução n. 41/2019 da CIR Metropolitana, que aprova despactuação parcial pela Vigilância Sanitária do município da Serra-ES do CNAE 8640-2/99 referente à subatividade de Medicina Hiperbárica, que voltará ser de responsabilidade da Vigilância Sanitária estadual.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no Comissão Institucional, Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### **FERNANDES** DF NÉSTO **MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514551

#### RESOLUÇÃO CIB Nº113/2019

Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- Art.1º Homologar a Resolução n.031/2019 da CIR Central, que aprova a implantação da Farmácia Cidadã Estadual no município de Aracruz.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br. nο link: Institucional, Comissão

Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde **Protocolo 514552** 

### RESOLUÇÃO CIB Nº114/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- Art.1º Homologar a Resolução n.026/2019 da CIR Sul, que aprova a implantação de uma unidade da Farmácia Cidadã Estadual, na Unidade Cuidar Sul, em Guaçuí, com adstrição para os municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire e São José do Calçado.
- **Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514553

DE

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº115/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- Art.1º - Homologar a Resolução n. 42/2019 da CIR Metropolitana, que aprova reconsideração feita pela Vigilância Sanitária do Estadual do CNAE 8640-2/05 referente as atividades de Medicina Nuclear, que voltará a ser de responsabilidade da Vigilância Sanitária Estadual.
- **Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

## NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514555

#### RESOLUÇÃO CIB Nº116/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- **Art.1º** Homologar a Resolução n. 43/2019 da CIR Metropolitana, que aprova o desenvolvimento das atividades prevista Projeto de Enfrentamento da Obesidade no ES: Do Diagnóstico ao Desenvolvimento de Estratégias na Atenção Primária à Saúde em municípios da Região Metropolitana.
- **Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514557

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº117/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- **Art.1º** Homologar a Resolução n. 30/2019 da CIR Central, que aprova o credenciamento de 03 (três) Gerentes de Atenção Básica para o município de Marilândia-ES.
- **Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514559

#### RESOLUÇÃO CIB Nº118/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- **Art.1º** -- Homologar a Resolução n.28/2019 da CIR Central, que aprova o Atestado de Conclusão de Obra da UBS do Distrito de São José, Proposta nº 27167345000/1100-01, no município de Mantenópolis-FS
- **Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

## NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514562

#### RESOLUÇÃO CIB Nº119/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- **Art.1º** Homologar a Resolução n.27/2019 da CIR Central, que aprova a nova Composição do Grupo Condutor Regional da Rede de Urgência e Emergência - RUE Região Central.
- **Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514564

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº120/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- Art.1º -Homologar a Resolução n.29/2019 da CIR Central, que aprova a implementação das ações do Projeto "Enfrentamento e Controle da Obesidade no âmbito do SUS" e Assinatura do Termo de Anuência.
- **Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514566

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº121/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- **Art.1º** -Homologar a Resolução n.32/2019 da CIR Central, que aprova a Repactuação de Vigilância Sanitária do município de Aracruz-
- **Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514568

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº122/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.34/2019 da CIR Central, que aprova o início das obras de construção da Estratégia de Saúde da Família - ESF de Vila Fartura, no município de São Gabriel da Palha-FS. EXECUTIVO

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514571

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº123/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua. Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução n.10/2019 da CIR Norte, que aprova as metas de pactuação interfederativa de indicadores para o ano de 2019 dos municípios da Região Norte.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514575

#### RESOLUÇÃO CIB Nº124/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Homologar a Resolução n.11/2019 da CIR Norte, que aprova a solicitação de recursos retroativos das Equipes PACS 003 - INE 0000283673 e PACS 005 - INE 0001600419 do Município de Nova Venécia, na competência CNES 11/2018 e competência financeira 12/2018, referente aos 19 Agentes Comunitários de Saúde que compõe as equipes.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514577

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº125/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução n.12/2019 da CIR Norte, que aprova a nova composição dos membros da Comissão Intergestores Região Norte - CIR Norte para o ano de 2019 conforme anexo I.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514583

#### RESOLUÇÃO CIB Nº126/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.13/2019 da CIR Norte, que revoga a Resolução CIR Nº 019/2017 que trata sobre o remanejamento do serviço de atenção domiciliar relativo a uma equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD) e uma equipe multiprofissional de apoio (EMAP) do município de são Mateus para o HRAS.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES D MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde **Protocolo 514586** 

### RESOLUÇÃO CIB N°127/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução n.14/2019 da CIR Norte, que aprova a solicitação de recursos retroativos das Equipes PACS 003 - INE 0000283673 e PACS 005 - INE 0001600419 do Município de Nova Venécia na competência CNES 12/2018.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514589

#### RESOLUÇÃO CIB Nº128/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Homologar a Resolução n. 033/2019 da CIR Central, que aprova a Nota Técnica Conjunta nº 001/2019 da Unidade Cuidar Central/Rede Cuidar em Linhares/Núcleo Interno de Regulação da Unidade Cuidar Linhares-NIR para organização do fluxo regulatório.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 31 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde **Protocolo 514591** 

#### RESOLUÇÃO CIB Nº129/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.17/2019 da CIR Norte, que aprova o Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Ponto Belo, que pactua o licenciamento de todos os estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (39 atividades) pelo município, ficando pactuado ao Estado o licenciamento de todos os estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário (111 atividades).

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514594

#### RESOLUÇÃO CIB Nº130/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.18/2019 da CIR Norte, que aprova o Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de **São Mateus.**, que pactua o licenciamento de todos os estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (75 atividades) pelo município, ficando pactuado ao Estado o licenciamento de todos os estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário (75 atividades).

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde **Protocolo 514596** 

#### RESOLUÇÃO CIB Nº131/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Homologar a Resolução n.19/2019 da CIR Norte, que o Plano de Pactuação anrova 2019-2020 da Vigilância Sanitária Mucurici, dο município de que pactua o licenciamento de todos os estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (31 atividades) pelo município, ficando pactuado ao Estado o licenciamento de todos os estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário (119 atividades).

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514599

#### RESOLUÇÃO CIB Nº132/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Homologar a Resolução n.20/2019 da CIR Norte, que o Plano de Pactuação aprova 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Boa Esperança, que pactua o licenciamento de todos os estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (21 atividades) pelo município, ficando pactuado ao Estado o licenciamento de todos os estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário (122 atividades).

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514601

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº133/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Homologar a Resolução n.22/2019 da CIR Norte, que o Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Nova Venécia, que pactua o licenciamento de todos os estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (31 atividades) pelo município, ficando pactuado ao Estado o licenciamento de todos os estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário (118 atividades).

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514603

#### RESOLUÇÃO CIB Nº134/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Homologar a Resolução n.23/2019 da CIR Norte, que aprova o Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Vila Pavão, que pactua o licenciamento de todos os estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (11 atividades) pelo município, ficando pactuado ao Estado o licenciamento de todos os estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário

(139 atividades).

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 24 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514605

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº135/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º -** Homologar a Resolução n. 45/2019 da CIR Metropolitana, que aprova o Protocolo de Prescrição pelo Enfermeiro do município de Ibatiba/ES.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514606

#### RESOLUÇÃO CIB Nº136/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Homologar a Resolução n. 44/2019 da CIR Metropolitana, que aprova o Protocolo de Planejamento Familiar do município de Ibatiba/ES.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

## NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde **Protocolo 514607** 

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº138/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Homologar a Resolução n.022/2019 da CIR Sul, que aprova o Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária para o exercício de 2019-2020, dos municípios de: Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço e São José do Calçado.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde **Protocolo 514609** 

#### RESOLUÇÃO CIB Nº139/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - - Homologar a Resolução n.023/2019 da CIR Sul, que aprova o Projeto do Centro Especializado de Reabilitação nas Modalidades Física e Intelectual - CER II do Centro de Reabilitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul- ES.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514611

DE

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019.

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº140/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### RESOLVE:

- Art.1º Homologar a Resolução n.024/2019 da CIR Sul, que aprova a indicação de Sandra Regina Lupim Santos, como Coordenadora e da Composição do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção a Urgência e Emergência da Região Sul - RUE SUL.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSIO **FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514612

DE

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº141/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- Art.1º Homologar a Resolução n.025/2019 da CIR Sul, que aprova a indicação de Bruna Celis Marin Lovatte, como Coordenadora e do Grupo Condutor Regional e do Grupo de Agentes Vinculadores da Rede de Atenção Materno Infantil da Região Sul-RAMI Sul.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.
- **Art. 3º** Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no Comissão link Institucional. Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSIO **FERNANDES** DE **MEDEIROS JUNIOR** Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514616

#### RESOLUÇÃO CIB Nº142/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### RESOLVE:

- Art.1º Homologar a Resolução n.027/2019 da CIR Sul, que aprova o Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária para o exercício de 2019- 2020, dos municípios de: Cachoeiro de Itapemirim, Dores do Rio Preto e Rio Novo do Sul.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.
- Art. 3º Esta Resolução está disponível na íntegra site no www.saude.es.gov.br, nο Comissão link: Institucional, Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSIO **FERNANDES** DE **MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514618

#### RESOLUÇÃO CIB Nº143/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de iulho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- Art.1º Homologar a Resolução n.028/2019 da CIR Sul, que aprova a implantação de 10(dez) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo na Santa Casa Castelense.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.
- Art. 3º Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSIO **FERNANDES** DE **MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514621

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº144/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Homologar a Resolução n.029/2019 da CIR Sul, que aprova a criação da Câmara Técnica Temática da Atenção Primária à Saúde na Região Sul - APS SUL, onde a Coordenadora será Secretaria Executiva da CIR-SUL, Elisa Barreto dos Santos Daroz e os membros serão os Coordenadores da APS dos 26 municípios da Região Sul.

EXECUTIVO

- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSIO **FERNANDES** DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514624

#### **RESOLUÇÃO CIB Nº145/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

- Art.1º Homologar a Resolução n.030/2019 da CIR Sul, que aprova a isenção dos municípios participantes do projeto denominado Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar em Guaçuí da contrapartida financeira referente aos meses de agosto a dezembro de 2019.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.
- Art. 3º Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

#### NÉSIO **FERNANDES** DE **MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514626

#### RESOLUÇÃO CIB Nº146/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria no. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Homologar a Resolução n.036/2019 da CIR Central, retirada que aprova dos а representantes do Município de Marilândia, da Comissão de Monitoramento, Fiscalização

Avaliação da Rede Cuidar Linhares.

- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, nο Institucional. Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 31 de julho de 2019.

#### **FERNANDES** NÉSIO **MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514628

PORTARIA ICEPI Nº DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DIRETORA **GERAL** DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, publicada em 30/04/2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 86903276/2019/SESA

#### **CONSIDERANDO**

- Decreto Nº 80.281 de 5 setembro de 1977, de aue Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica e dá outras providências;
- a Lei Nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências;
- a Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica: e
- a Portaria ICEPi Nº 002, de 07 de agosto de 2019, que institui o Plano Estadual de Formação de Especialistas para o SUS;

#### RESOLVE:

- Art.1º Instituir a COMISSÃO RESIDÊNCIA MÉDICA DE **CAPIXABA** INSTITUTO DO ENSINO, PESOUISA DE INOVAÇÃO EM SAÚDE, a seguir denominada COREME/ICEPi.
- Art.2º Instituir Comissões de Residência Médica nas Regionais de Saúde, a seguir denominadas COREME/ICEPI-REGIONAL, vinculadas administrativamente à COREME/ICEPi.
- Art.3° As COREME's reger-seão por meio de regimento interno regulamento devidamente aprovados pelo seu colegiado e homologadas pela Diretoria Geral do ICEPi.
- Art.4º A COREME é um órgão colegiado constituído por:

- a) Um coordenador e seu substituto, que responderão pela comissão, escolhidos dentre os membros do corpo docente assistencial dos Programas de Residência Médica;
- b) Os coordenadores de todos os programas de Residência Médica, assim como seus eventuais substitutos;
- c) Representante e suplente de Profissionais de Saúde Residentes de cada programa de Residência Médica, escolhidos entre seus pares;
- d) Representante e suplente de tutores de cada programa de Residência Médica, escolhidos entre seus pares;
- e) Representante e suplente de preceptores de cada programa de Residência Médica, escolhidos entre seus pares;
- f) Representante e suplente do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação - ICEPi;
- g) Representante e suplente das Secretarias Municipais de Saúde que são campo de prática dos Programas de Residência Médica;
- h) Representante e suplente da Secretaria de Estado da Saúde;
- i) Representante e suplente das Instituições de Ensino parceiras na execução dos Programas de Residência Médica.

**Parágrafo Único:** Na COREME/ ICEPi, terão assento permanente os coordenadores de cada COREME/ ICEPi-Regional.

- **Art.5º** A COREME é instância de caráter deliberativo e terá as seguintes atribuições:
- a) Organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência Médica vinculados ao Sistema Integrado Saúde Escola do SUS;
- b) Acompanhamento do plano de avaliação de desempenho dos profissionais de saúde residentes;
- c) Definição de diretrizes, elaboração de editais e condução do processo seletivo de candidatos;
- d) Planejar a criação de novos programas de residência médica na instituição, manifestando-se sobre a conveniência em fazê-lo, o seu conteúdo programático e o número de vagas a ser oferecidas;
- e) Coordenar e supervisionar a execução de processo seletivo para Programas de Residência Médica, de acordo com as normas em vigor.
- **§1º** A COREME será responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residência Médica CNRM.

**§2º** A COREME deverá funcionar de forma articulada com as instâncias de decisão formal existentes na hierarquia da instituição.

Art.6º A sede administrativa da COREME/ICEPi será nas dependências do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação -ICEPi e da COREME/ICEPi-Regional, nas dependências das respectivas Superintendências Regionais de Saíde

**Art.7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 12 de agosto de 2019

## QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Diretora Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Protocolo 514340

PORTARIA ICEPI Nº 008-R, DE 12 DE AGOSTO DE 2019
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, publicada em 30/04/2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 86924362/2019/SESA

#### **CONSIDERANDO**

os incisos III e V do art. 200, da Constituição Federal de 1988;

o inciso I do art. 27 da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990;

- a Portaria de Consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, anexo XL: Estabelece as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- a Lei Complementar 909, de 26 de abril de 2019 que cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde e institui o Subsistema Estadual de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde;

RESOLUÇÃO DECRETO nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, que Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica e dá outras providências; Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, dispõe sobre as atividades do médico residente.

#### RESOLVE

Art.1º APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO

#### EM SAÚDE/ICEPI/SESA.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 12 de agosto de 2019

## QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Diretora Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA ICEPI/SESA/ES-COREME/ICEPI

#### TÍTULO I Da Natureza e Finalidade da COREME/ICEPi

- Art.1º A Comissão de Residência Médica do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde/ICEPi/SESA, doravante denominada COREME/ICEPi é órgão de assessoria, encarregado da coordenação dos Programas de Residência Médica da instituição.
- **Art.2º** A COREME/ICEPi tem por finalidade precípua planejar e zelar pela execução dos Programas de Residência Médica no ICEPi, no âmbito das unidades formadoras e executoras, de acordo com as normas nacionais em vigor.
- **Art.3º** Compete à COREME/ICEPi organizar e avaliar o programa orientado pelos princípios e diretrizes do SUS, a partir de necessidades e realidade local, de forma a contemplar os seguintes eixos norteadores:
- I Cenários de educação sem serviço representativos da realidade sócio-epidemiológica do País;
- II Concepção ampliada de saúde, que respeite a diversidade e considere o sujeito enquanto ator social responsável por seu processo de vida, inserido num ambiente social, político e cultural;
- III Política Nacional de Educação e desenvolvimento no SUS aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde e pactuada entre as distintas esferas de governo;
- IV Abordagem pedagógica que considere os atores envolvidos como sujeitos do processo de ensino-aprendizagem-trabalho e protagonistas sociais;
- V Estratégias pedagógicas capazes de utilizar e promover cenários de aprendizagem configurada em itinerário de linhas de cuidado de forma a garantir a formação integral e interdisciplinar;
- **VI** Integração ensino-serviçocomunidade por intermédio de parcerias dos programas com gestores, trabalhadores e usuários, promovendo articulação entre ensino, serviço e gestão;

- VII Integração de saberes e práticas que permitam construir competências compartilhadas para a consolidação do processo de formação em equipe, tendo em vista a necessidade de mudanças no processo de formação, do trabalho e da gestão na saúde;
- **VIII** Integração com diferentes níveis de formação das Residências Médicas com o ensino de educação profissional, graduação e pós graduação na área da saúde;
- IX Articulação das Residências Médica e com os Programas em Área Profissional da Saúde;
- **X-** Descentralização e regionalização contemplando as necessidades locais de saúde;
- XI Monitoramento e avaliação pactuados para garantir que o sistema de avaliação formativa seja dialógico e envolva a participação das instituições formadoras, coordenadores de programas, preceptores, tutores, docentes, residentes, gestores e gerentes do SUS e o controle social do SUS, considerando a conformação da política, da execução e da avaliação dos resultados; e
- **XII** Integralidade que contemple todos os níveis da Atenção à Saúde e à Gestão do Sistema.
- **Art.4º** São atribuições da COREME/ICEPi as seguintes ações:
- I exercer a Coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência Médica do ICEPi/SESA;
- II proceder o acompanhamento e avaliação de desempenho dos discentes;
- **III** definir as diretrizes, elaborar os editais e acompanhar o processo seletivo de candidatos;
- IV estabelecer a comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residências Médica (CNRM) visando ao atendimento da legislação vigente;
- V fixar o cronograma anual de reuniões com divulgação prévia das pautas, registro e disponibilização do conteúdo discutido na forma de atas:
- **VI** opinar e propor, perante a Diretoria Geral do ICEPi, a criação, alteração ou extinção dos Residência Médicas;
- VII estabelecer as profissões a serem contempladas pelo Programa, bem como o número de vagas, considerando a disponibilidade de financiamento e a oferta de cenários de ensinoaprendizagem no Estado e Municípios parceiros;

- VIII propor políticas educacionais para os Programas de Residência Médica em consonância com as exigências regionais e nacionais, inclusive opinando sobre questões curriculares, quando devidamente solicitado por diferentes instâncias e dos demais que se fizerem;
- IX adotar as medidas necessárias à apuração de infrações cometidas pelo corpo discente em relação à legislação a ele aplicável;
- X cumprir e fazer cumprir legislação pertinente aos Programas de Residência Médica, especial as resoluções emanadas pelos órgãos ministeriais competentes, Regimento Geral do ICEPi, o Regimento das Comissões de Residências Médica e Multiprofissional e demais normas aplicáveis.
- ΧI propor alteração, а complementação ou retificação dos termos do presente Regimento Interno, a qualquer tempo;
- XII divulgar o Regimento Interno entre o Corpo Discente e Docente;
- XIII estabelecer e divulgar, a cada período letivo, o calendário da matrícula e outras atividades acadêmicas;
- XIV submeter à aprovação do ICEPi as normas disciplinadoras dos direitos e deveres dos residentes dos respectivos Programas;
- convidar profissionais externos à Comissão para prestar-Ihe assessoria técnica, quando necessário.
- §1º As matérias referidas no inciso XI deste artigo poderá ser apresentadas por qualquer dos da COREME/ICEPi, acompanhadas de justificativa, e deverão ser discutidas e aprovadas pelo voto de no mínimo 2/3 (dois tercos) de seus membros, em reunião convocada especificamente para esta finalidade.
- §2ºAs propostas de alteração, complementação ou retificação Interno, Regimento aprovadas pela COREME/ICEPi, deverão ser submetidas a Diretoria Geral do ICEPi para homologação.

#### TÍTULO II Da Composição da COREME/ **ICEPi**

- Art.5º A COREME/ICEPi terá a seguinte composição:
- I um coordenador e seu substituto;
- II o coordenador, e seu respectivo substituto, de cada programa de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde oferecido pelo ICEPi;
- III representantes das COREMES Regionais;

- IV representante dos tutores, titular e suplente;
- V representante dos preceptores, titular e suplente;
- representantes dos profissionais da saúde residentes de cada programa;
- VII representante da Secretaria Municipal de Saúde de município campo de prática dos Programas de Residência de Área Profissional da Saúde:
- VIII representante da Secretaria Estadual de Saúde;
- IX- o número de representantes mencionados nos incisos IV. V e VI deverá corresponder a, no máximo, 30% (trinta por cento) do número total de membros da Comissão.
- §1º O coordenador da COREME/ ICEPi e seu substituto deverão ser escolhidos dentre os membros do corpo docente-assistencial dos Programas de Residência Médica.
- $\S2^o$  Os representantes, e seus respectivos suplentes, dos tutores preceptores integrantes do corpo docente-assistencial, serão escolhidos entre seus pares, garantindo a representatividade de todos os programas.
- Os representantes respectivos suplentes dos profissionais da saúde residentes serão escolhidos entre seus pares, garantindo a representatividade de todos os programas.
- §4º O mandato do Coordenador e seu suplente será de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.
- Se o Coordenador da COREME/ICEPi perder a condição de representante docente durante o exercício do seu mandato, em casos de desligamento da Instituição ou do programa deverá ocorrer nova eleição para o cargo por ele ocupado. Até ocorrer nova eleição o suplente assumirá a função de coordenador pró tempore.
- §6º O mandato de representantes indicados nos itens I, II, III, IV, VI e VII será de dois anos, permitida a recondução.
- §7º O mandado de representantes indicados no item V será de um ano, permitida uma única recondução consecutiva.
- §8º As eleições ou indicações deverão ser realizadas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente.

#### TÍTULO III Da Coordenação da COREME/ **ICEPi**

Art.6° São atribuições do Coordenador da COREME/ICEPi:

I - Dirigir a COREME/ICEPi, respondendo diretamente Diretora Geral;

EXECUTIVO

- II Convocar e presidir as reuniões e outros eventos promovidos pela COREME/ICEPi;
- III Elaborar o calendário e a pauta das reuniões, incluindo as propostas previamente encaminhadas por seus membros;
- Encaminhar aos órgãos competentes, as solicitações de informações requeridas pela COREME/ICEPi;
- V Representar a COREME/ICEPi nas reuniões colegiadas;
- VI Acompanhar os processos seletivos, junto às coordenações Residências em Área Profissional da Saúde do ICEPi.
- VII Encarregar-se da divulgação interna e externa ao ICEPi, a fim de agilizar e facilitar a comunicação entre os diferentes programas e a COREME/ICEPi, bem como de outros assuntos de interesse em benefício do aprimoramento dos programas;
- VIII Zelar pelo cumprimento das normas e pelo bom andamento das Residências Médicas do ICEPi, no tocante ao conteúdo formativo.
- IX Encarregar-se dos assuntos relacionados diretamente profissionais residentes quanto ao regulamento da Instituição e ao Programa de Residência Médica do **ICFPi**
- X Constituir (quando necessário) e supervisionar atividades de subcomissões assessoras, inclusive com a participação de assessores externos para auxiliar em assuntos específicos, mediante prévia aprovação do colegiado.
- Manter cadastro informações que forneçam apoio às atividades da COREME/ICEPi;
- XII Prestar informações para propostas e instruções de temas a serem discutidos pela COREME/ ICEPi;
- XIII Coordenar a elaboração do relatório anual das atividades e o Plano de Trabalho para o ano letivo seguinte;
- XIV Resolver questões de ordem, exercendo o voto de qualidade em casos de empate;
- Adotar providências necessárias ao cumprimento das deliberações da COREME/ICEPi;
- §1º O Coordenador da COREME/ ICEPi poderá delegar atribuições a seu suplente, quando julgar necessário.
- §2º Competirá ao suplente exercer a coordenação em caso de ausência ou impedimento do

Coordenador.

#### **TÍTULO IV** Da Secretaria

- Art.7º Os serviços de Secretaria da COREME/ICEPi serão realizados por um servidor designado pela Diretoria Geral do ICEPi.
- Art.8º À Secretaria da COREME/ ICEPi compete:
- I dirigir o Serviço de Secretaria;
- II assistir às reuniões da COREME/ ICEPi, registrando-as e lavrando as respectivas atas:
- III submeter, ao Coordenador os assuntos a serem pautados;
- IV cumprir o que for determinado pelo Coordenador e pelo colegiado.

#### TÍTULO V Dos Atos Formais da COREME/ **ICEPi**

- Art.9º A COREME/ICEPi reunirse-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.
- §1º O calendário de reuniões ordinárias será divulgado amplamente, no início de cada ano letivo.
- §2º Será instalada a sessão com a presença mínima de metade de seus membros, garantindo a representatividade dos segmentos.
- §3º Após decorridos 15 minutos do horário previsto para o início da reunião, o coordenador procederá uma segunda chamada com a presença mínima da metade de seus membros independente da representatividade dos segmentos.
- §4º As reuniões serão abertas à participação ouvinte de todos os preceptores, tutores, gestão de saúde e profissionais residentes, tendo direito a voto apenas os membros integrantes da COREME/ ICFPi.
- Art.10 As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis para as reuniões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as reuniões extraordinárias.
- Único Parágrafo As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou por solicitação da maioria dos membros da COREME/ICEPi.
- Art.11 As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos votos dos membros presentes e, em caso de empate, prevalecerá o voto do Coordenador.
- Art.12 O membro do colegiado que, por motivo justo, não puder comparecer à reunião convocada, deverá comunicar essa impossibilidade à respectiva

secretaria.

**Art.13** - As reuniões serão registradas em Livro Ata específico.

#### TÍTULO VI Das sub-comissões

- **Art.14** A COREME/ICEPi poderá constituir sub-comissões, temporárias ou permanentes, destinadas a examinar matérias específicas.
- **§1º** As sub-comissões serão compostas por representantes das diversas categorias envolvidas nos Programas, designados pela COREME/ICEPi.
- **§2º** Cada sub-comissão elegerá um Coordenador, dentre seus membros.
- §3º Compete às sub-comissões:
- a) elaborar estudos, normas e instruções, por solicitação da COREME/ICEPi;
- b) elaborar relatórios acerca de temas específicos, visando subsidiar as decisões da COREME/ ICEPi:
- **c)** exercer demais atribuições delegadas pela COREME/ICEPi.

#### CAPÍTULO II Das Disposições Finais

- Art.15 As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados Coordenação da COREME/ICEPi.
- **Art.16** O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir de sua homologação do Diretor Geral do ICEPi.

#### Protocolo 514348

PORTARIA Nº 009-R, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 909, publicada em 30/04/2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 86903187/2019/SESA e,

#### CONSIDERANDO

- a Resolução CNRMS Nº 001, de 21 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) das instituições que ofertam programas de residência em área profissional da saúde na modalidade multiprofissional e uniprofissional;
- a Portaria ICEPi Nº 002, de 07 de agosto de 2019, que institui o Plano Estadual de Formação de Especialistas para o SUS;

#### **RESOLVE**

- Art.1º Instituir a COMISSÃO
  DE RESIDÊNCIA
  M U L T I P R O F I S S I O N A L
  (COREMU) DO INSTITUTO
  CAPIXABA DE ENSINO,
  PESQUISA E INOVAÇÃO ICEPi.
- **Art.2º** A COREMU reger-se-á por meio de regimento interno e regulamento devidamente aprovados pelo seu colegiado.
- **Art.3º** A COREMU é um órgão colegiado constituído por:
- a) Um coordenador e seu substituto, que responderão pela comissão, escolhidos dentre os membros do corpo docente assistencial dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde;
- b) Os coordenadores de todos os programas de Residência em Área Profissional da Saúde, assim como seus eventuais substitutos;
- c) Representante e suplente de Profissionais de Saúde Residentes de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares;
- d) Representante e suplente de tutores de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares;
- e) Representante e suplente de preceptores de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares:
- f) Representante e suplente do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação - ICEPi;
- g) Representante e suplente das Secretarias Municipais de Saúde que são campo de prática dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde;
- h) Representante e suplente da Secretaria de Estado da Saúde;
- i) Representante e suplente das Instituições de Ensino parceiras na execução dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde.
- **Art.4º** A COREMU é instância de caráter deliberativo e terá as seguintes atribuições:
- a) Organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e/ ou uniprofissional vinculados ao Sistema Integrado Saúde Escola do SUS;
- b) Acompanhamento do plano de avaliação de desempenho dos profissionais de saúde residentes;
- c) Definição de diretrizes, elaboração de editais e condução do processo seletivo de candidatos;

- d) Planejar a criação de novos programas de residência médica na instituição, manifestando-se sobre a conveniência em fazê-lo, o seu conteúdo programático e o número de vagas a ser oferecidas;
- e) Coordenar e supervisionar a execução de processo seletivo para Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, de acordo com as normas em vigor.
- **§1º** A COREMU será responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS.
- **§2º** A COREMU deverá funcionar de forma articulada com as instâncias de decisão formal existentes na hierarquia da instituição.

**Art.5º** A sede administrativa da COREMU será nas dependências do INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - ICEPi;

**Art.6º** Fica designado Clarice Sampaio Cunha, CPF nº 097.134.657-76 como coordenador(a) interino(a) da COREMU.

**Art.7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 12 de agosto de 2019

# QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Diretora Geral Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Protocolo 514357

PORTARIA ICEPI Nº 002-S, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 909/2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 86903187/2019/SESA,

#### **RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** a coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (COREMU/ ICEPi- SESA)

NO	ME	FUNÇÃO	LATTES
-			http://lattes.cnpq. br/2727893513624313

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 12 de agosto de 2019

#### **QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Diretora Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Protocolo 514376

PORTARIA ICEPI Nº 002-S, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 909/2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 86903187/2019/SESA,

#### **RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** a coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (COREMU/ ICEPi- SESA)

NOME	FUNÇÃO	LATTES
	, ,	http://lattes.cnpq. br/2727893513624313

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 12 de agosto de 2019

#### **QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Diretora Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Protocolo 514385

#### PORTARIA ICEPI N º 003-S, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 909/2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 86903276/2019/SESA.

#### **RESOLVE**

Art.1º DESIGNAR a coordenação da Comissão de Residência Médica do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (COREME/ ICEPi - SESA)

NOME	FUNÇÃO	LATTES
MARCELLO DALA BERNARDINA DALLA	COORDENAÇÃO DA COREME/ ICEPI-SESA	http://lattes.cnpq.br/8629142507158862

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 12 de agosto de 2019

#### **QUELEN TANIZE ALVES DA SILV**

Diretora Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Protocolo 514388

# PORTARIA Nº 423-S, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 86307002/2019/SESA,

#### **RESOLVE**

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº 361-S, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial de 27/07/2019, que designou MARIZA BITENCOURT LUGON, número funcional 2845512, para responder pelo cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR B DE CURTA PERMANÊNCIA, ref. QC-01, do Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides Alexandre Campos - CAPPAC, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos em 08/08/2019.

Vitória 12 de agosto de 2019

# NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514451

#### TERMO DE ADESÃO Nº 0025/2019

**CONTRATANTE -** CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREFES.

**CONTRATADA:** ALILES M. VIEIRA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS - ME

**OBJETO** - Visa à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 0122/2018 - Processo 82544638, HABF, Lote 01 no valor total de R\$ 11.082,00 (onze mil e oitenta e dois reais) e as cláusulas nela contidas para atender ao CREFES, conforme Anexo I do Termo.

D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA - Atividade 20.44.901.10.302.0030.1609, Elemento de Despesa 449052, FR 156, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2019

#### CÉSAR CALMON PITANGA Diretor Geral/CREFES

Protocolo 514270

#### TERMO DE ADESÃO Nº 001/2019

**CONTRATANTE -** Secretaria de Estado da Saúde.

**CONTRATADA** - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO** - Visa à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços 0089/2018 - Processo 82988358 - HRAS, no valor de R\$ 537,60 ( quinhentos e trinta sete reais e sessenta centavos) e as cláusulas nela contidas para atender ao Hospital - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM.

O presente Termo vence em 24/10/2019.

D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA - Atividade 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 339030, FR 155, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019

**DATA DA ASSINATURA**: 12/08/2019

#### PROCESSO UIJM Nº 86458396

Márcia Cravo Machado Diretora Geral /UIJM Protocolo 514379

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2018

**CONTRATANTE - SECRETARIA DE** 

ESTADO DA SAÚDE - SESA

**CONTRATADA** - REI DOS GERADORES LTDA ME

**OBJETO** - Reduzir o valor do Contrato 0004/2018, no percentual de 10% a partir de 01/07/2019, relativo a Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador de Energia e Subestação da UIJM.

O valor anual do Contrato passa a ser fixado em R\$ 19.851,30 (dezenove mil oitocentos e cinqüenta um reais e trinta centavos).

# DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019

#### PROCESSO Nº 83550747

Márcia Cravo Machado Diretora Geral /UIJM Protocolo 514431

# RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0032/2019

**DOADOR -** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**DONATÁRIO -** MUNICÍPIO DE GUAÇUI.

**1.1 OBJETO -** Doação de bem móvel, abaixo especificado:

## PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:

110000000107292 - Veículo Sprinter 415, marca Mercedes Benz, tipo Furgão, adaptado para Ambulância, modelo 2018/2019, Placa - QRE-0E61, Chassis - 8AC906633KE160303, R\$ 155.480,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

**1.2** O bem móvel descrito acima foi avaliado conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.

#### DATA DA ASSINATURA 12/08/2019

PROCESSO Nº 84269588/2019 RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde **Protocolo 514483** 

#### Hospitais

# RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0610/19 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/19 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/18

**Contratada**: União Química Farmacêutica Nacional S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75

#### Lote 03

<u>Item 01</u> - Bromoprida 5mg/ml - amp 2 ml - 10.000 amp - Marca União Química

Vr. Unit.: R\$ 1,06

I - Da Dotação Orçamentária: 1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.09 e Fonte 155 conforme Nota de Empenho nº 0939/19.

Colatina, 09 de Agosto de 2019. Almiro Schimidt Diretor Geral - HMSA Protocolo 514263

# RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0609/19 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0566/18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0326/18

Contratante: SESA Contratada: Golden Farm

Distribuidora Ltda

CNPJ: 11.044.066/0001-08

#### <u>Lote 01</u>

Item 01 - Dexmedetomidina, cloridrato 100mg/ml - frascoampola 2 ml - Marca Extodin/União Química - 50 f/a

Vr. Unit.: R\$ 32,60

I - Da Dotação Orçamentária:

1 - Atividade: Elemento de Despesa 3.3.90.30.09 e Fonte 155, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019, conforme Nota de Empenho nº 0952/19.

Colatina, 09 de Agosto de 2019.

Almiro Schimidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 514264

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0608/19 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0666/18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0324/18

Contratada: Serramed Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 19.691.725/0001-00

#### Lote 14

Item 01 - Sonda gástrica adulto nº 12 - Marca Medsonda - 300 und Vr. Unit.: R\$ 0,84

#### Lote 15

Item 01 - Sonda gástrica adulto nº 14 - Marca Medsonda - 300 und Vr. Unit.: R\$ 0,98

#### Lote 16

Item 01 - Sonda gástrica adulto nº 16 - Marca Medsonda - 300 und Vr. Unit.: R\$ 1,25

#### Lote 17

Item 01 - Sonda gástrica adulto nº 18 - Marca Medsonda - 300 und Vr. Unit.: R\$ 1,26

#### Lote 18

Item 01 - Sonda gástrica adulto nº 20 - Marca Medsonda - 200 und Vr. Unit.: R\$ 1,54

#### Lote 19

Item 01 - Sonda gástrica adulto nº 22 - Marca Medsonda - 200 und Vr. Unit.: R\$ 1,73

#### Lote 35

Item 01 - Sonda para nutrição enteral nº 12 - Marca Solumed - 400 und

Vr. Unit.: R\$ 11,17

I - Da Dotação Orçamentária: 1 - Atividade Elemento de Despesa

3.3.90.30.36 e Fonte 155 conforme Nota de Empenho nº 0950/19. Colatina, 08 de Agosto de 2019.

**Almiro Schimidt Diretor Geral - HMSA** Protocolo 514265

#### RESUMO DΑ ORDEM DF FORNECIMENTO Nº 0293/2019

Ata de Registro de Preços nº 0637/2019 - Pregão nº 0082/2019 Processo 84139765 (CENTRAL COMPRAS) Processo de Pagamento 86536664

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Obieto: Medicamentos Antibióticos Piperacilina Sodica 4q

Empresa: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Lote: 07 R\$ 12.729,28 Valor Total: R\$ 12.729,28. São José do Calçado, 12 de agosto

de 2019 Leandro Teodoro de Almeida **Diretor Geral do HESJC** Protocolo 514439

#### **RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Processo 86495496 HABF Objeto: Registro de preços de consumo

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.

O.F.º 0536/2019 ARP 0183/2019 Contratada: **VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE** 

Item 01 (avental de procedimento) Quant. 1200 unid Valor Total: R\$ 8.460,00

Fonte de Recurso: 104 **Dotação Orçamentária:** A t i v i d a d e 20449011030200302184.

Elemento de Despesa: 339030. Vila Velha, 12 de agosto de 2019. **NEIO LUCIO FRAGA PEREIRA** 

Diretor Geral /HABF

Protocolo 514455

#### **RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Processo 86649132 HABF

Objeto: Registro de preços de consumo

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.

O.F.º 0537/2019 ARP 0621/2019 Contratada: CRISTÁLIA QUÍMICOS **PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** Lote 6

Item 01 (fitomenadiona) Quant. 300 amp Valor Total: R\$ 321,00

Fonte de Recurso: 104 Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200302184.

Elemento de Despesa: 339030. Vila Velha, 12 de agosto de 2019.

**NEIO LUCIO FRAGA PEREIRA** 

Diretor Geral /HABF Protocolo 514457

#### **RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Processo 83318224 HABF

Objeto: Registro de preços de consumo

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.

O.F.º 0538/2019 ARP 0120/2019 Contratada: INIQUE DISTRIBUTDORA DF **MEDICAMENTOS EIRELI** 

Item 01 (glicose 25%) Quant. 1000 amp Valor Total: R\$ 270,00

Fonte de Recurso: 104 Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200302184.

Elemento de Despesa: 339030. Vila Velha, 12 de agosto de 2019.

**NEIO LUCIO FRAGA PEREIRA** 

Diretor Geral /HABF Protocolo 514459

#### **RESUMO DE ORDEM DE FORNECTMENTO**

Contratante: SESA/HABF **Objeto**: Medicamentos

Processo: 83143254 - HABF OF:539/2019-Ata:0169/2018

Hospitalares Contratada: Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli Epp

Lote 01 - Item 01 (Ac. Valproico 250mg); Quant.: 500 caps; Valor Total: R\$160.00

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2019.

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200302184.

Elemento de Despesa: 339030. Vila Velha, 12 de agosto de 2019

**NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA Diretor Geral / HABF** Protocolo 514528

#### **RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Contratante: SESA/HABF Objeto: Material de Consumo Processo: 83203001 - HABF OF:540/2019-Ata:0070/2019 Contratada: Comodoro Comercial e Nutricão I tda

Lote 05 - Item 01 (papel A4); Quant.: 600 resmas; Valor Total:

R\$8.610.00.

OF:541/2019-Ata:0071/2019 Contratada: Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda me Lote 06 - Item 01 (papel p/ ECG); Quant.: 10 pct; Valor Total:

R\$934,3000. Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2019.

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200302184.

Elemento de Despesa: 339030. Vila Velha, 12 de agosto de 2019 **NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA Diretor Geral / HABF** Protocolo 514530

#### **RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Contratante: SESA/HABF Objeto: Material Médico Processo: 79612962 - HABF OF:542/2019-Ata:0124/2018 Contratada: Serramed Produtos

Hospitalares Ltda Me Lote 06 - Item 01 (sonda gástrica

n.22); Quant.: 50 unid; Valor Total: R\$67.00.

Lote 07 - Item 01 (sonda nutr. enteral n.12); Quant.: 380 unid; Valor Total: R\$4.598,00.

**Lote 08 -** Item 01 (sonda gastrostomia 20 FR); Quant.: 15 unid; Valor Total: R\$1.081,50. Fonte de Recurso: 104 orçamento

para o exercício de 2019. Dotação Orçamentária: Atividade

20449011030200302184. Elemento de Despesa: 339030. Vila Velha, 12 de agosto de 2019

**NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA Diretor Geral /HABF** Protocolo 514534

#### **RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Contratante: SESA/HABF

Objeto: OPME

Processo: 82241171 - HABF OF:543/2019-Ata:0120/2018 Contratada: Orthohead Instrumentais е **Implantes** 

Cirúrgicos Ltda Lote 06 - Item 01 (placa em L ou T p/ platô tibial); Quant.: 02 unid; Valor Total: R\$6.666,66.

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2019.

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200302184.

Elemento de Despesa: 339030. Vila Velha, 12 de agosto de 2019 NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA

**Diretor Geral / HABF** Protocolo 514537

#### **RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Contratante: **SESA/HEAC** OFM 223/2019, Empenho nº 00378, ARP 0558/2019 HESVV. Processo Nº 86896768;

Objeto: Aquisição

Medicamentos.

Distribuidora Empresa: 1RG Medicamentos Hospitalares Ltda, no Valor Total: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Felipe Goggi Rodrigues Diretor Geral/HEAC Protocolo 514613

#### **RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Contratante: SESA/HEAC **OFM 224/2019**, Empenho nº 00388, ARP 0007/2019 UIJM.

Processo Nº 86896873; Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no Valor Total: R\$ 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta

centavos). Felipe Goggi Rodrigues Diretor Geral/HEAC Protocolo 514615

#### **RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Contratante: SESA/HEAC OFM 225/2019, Empenho nº 00389, ARP 0947/2018 C.

Compras/SESA. Processo Nº 86869850; Objeto: Aquisição

Medicamentos.

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no Valor Total: R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais).

Felipe Goggi Rodrigues Diretor Geral/HEAC Protocolo 514617

#### **RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Contratante: SESA/HEAC OFM 226/2019, **Empenho** nº 00392, ARP 0947/2018 C. Compras/SESA.

Processo Nº 86869850; Objeto: Aquisição Medicamentos.

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no Valor Total: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Felipe Goggi Rodrigues **Diretor Geral/HEAC** Protocolo 514619

#### **RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Contratante: **SESA/HEAC OFM 227/2019**, Empenho nº 00391, ARP 00024/2019 HDS.

Processo Nº 86896717; Objeto: Aquisição de Material

Empresa: Mônaco Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, no Valor Total: R\$ 1.122,00 (um mil cento e vinte dois reais).

Felipe Goggi Rodrigues **Diretor Geral/HEAC** Protocolo 514620

#### **RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Contratante: SESA/HEAC **OFM 228/2019**, Empenho nº 00390, ARP 0051/2019 HDS.

Processo No 86896687;

Objeto: Aquisição de Material Médico

Empresa: Mônaco Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, no Valor Total: R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

Felipe Goggi Rodrigues **Diretor Geral/HEAC** Protocolo 514622

#### **RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Contratante: SESA/HEAC **OFM 229/2019**, Empenho nº 00367, ARP 0092/2019 HABF.

Processo Nº 86880950; Objeto: Aquisição de Suplemento alimentar.

Empresa: Salud Comércio Varejista Produtos Alimentícios e Descartáveis Ltda, no Valor Total: R\$ 1.116,50 (um mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

> Felipe Goggi Rodrigues **Diretor Geral/HEAC** Protocolo 514623

#### **RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Contratante: SESA/HEAC **OFM 230/2019**, Empenho nº

00387, ARP 0022/2019 UIJM. Processo Nº 86869884;

Objeto: Aquisição

de Medicamentos. Empresa: Hospitalares

Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli EPP, no Valor Total: R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais).

Felipe Goggi Rodrigues **Diretor Geral/HEAC** Protocolo 514625

#### **RESUMO DO CONTRATO** Nº 00007/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Saúde/HEAC.

**CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS** GERAIS S/A.

OBJETO: Prestação de Serviços de Seguro para Veículo - Ambulância. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.850,00 (dois

mil oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial.

**ASSINATURA:** DATA da

12/08/2019 PROCESSO Nº: 85664782/HEAC Cariacica (ES), 12 de agosto de

2019 Felipe Goggi Rodrigues **Diretor Geral/HEAC** Protocolo 514610

#### HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA **ERRATA:**

Na publicação feita no Diário Oficial do dia 12/08/2019.

ONDE SÉ LÉ:

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO CONTRATO Nº 004/2019 PROCESSO Nº 82604330

CONTRATANTE - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria.

CONTRATADA: STARMED SAUDE E COMERCIO EIRELI ME

**LEIA-SE:** 

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO CONTRATO Nº 004/2019 PROCESSO Nº 85604330 CONTRATANTE - Hospital Infantil

Nossa Senhora da Gloria. CONTRATADA: STARMED SAUDE E COMERCIO EIRELI ME

Nélio Almeida dos Santos **Diretor Geral - HINSG** 

Vitória 12 de Agosto 2019 Protocolo 514280

#### **HOSPITAL DR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES**

#### **ERRATA**

O Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares torna público que no Resumo do Contrato, ref. ao processo 86221230 publicado no DIO do dia 12/08/2019, sob o protocolo Nº 514178,

#### Onde se lê:

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº** 00015/2019

CONTRATANTE: Dr. Hospital Arnizaut Silvares - HRAS

CONTRATADA: Med Imagem Ltda

**Lote 1:** R\$ 77.988,00 (setenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais)

OBJETO: serviços de exames angioressonância médicos de nuclear magnética de alto campo de qualquer segmento.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão nº 0075/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado e de acordo com art. 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO **ORCAMENTÁRIA** 20.44.901.10.302.0 Atividade: 030.2184, Elemento de Despesa 33903900, Fontes 0104, 0155, 0304 ou 0305 do orçamento do órgão promotor do certame para o exercício de 2019.

PROCESSO Nº 86221230 DA **ASSINATURA** DATA 09/08/2019

#### Leia-se:

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0081/2019 E** PROCESSO Nº 86221230 PREGÃO Nº 0075/2019

CONTRATADA: Med Imagem Ltda - EPP - **ATA:** 0081/2019

**Lote:** 01 Valor total: R\$ 77.988,00 (setenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais) DA ASSINATURA DATA

09/08/2019

EXECUTIVO

Vigência: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação (12/08/2019) no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº** 00015/2019

CONTRATANTE: Hospital Arnizaut Silvares - HRAS

**CONTRATADA:** Med **Imagem** Ltda - EPP - Lote 1: R\$ 77.988,00 (setenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais) - OBJETO: serviços de exames angioressonância nuclear magnética de alto campo de qualquer segmento.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão nº 0075/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente a publicação (12/08/2019) no Diário Oficial do Estado e de acordo com art. 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20.44.901.10.302.0 Atividade: 030.2184, Elemento de Despesa 33903900, Fontes 0104, 0155, 0304 ou 0305 do orçamento do órgão promotor do certame para o exercício de 2019.

PROCESSO Nº 86221230 **ASSINATURA** DATA DA 09/08/2019

São Mateus-ES, 12/08/2019. Vanete Miguel Timóteo Direção Geral/HRAS

Protocolo 514458

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41-S, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA

SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SESP nº 3-R de 18/01/2019, e considerando a exigência contida no art. 115, § 4º, da Lei Complementar nº 46/94, RESOLVE:

10 Interromper. necessidade de serviço, a partir de 13/08/2019, as férias da servidora MARIS ANDREA **MACHADO** CRUZ SIMONETTI, nº funcional 3449378, referentes ao exercício de 2018, ressalvando-lhe o direito de gozar os 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2019.

#### **VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 513878

#### Polícia Militar - PM-ES -

**RESUMO DA OF Nº 153/2019 DSPMES** пo Ref. ARP

005/2019 **DSPMES** 

DS: 83364668 Processo **DSPMES** 

CLINICA Contratada: RADIOLÓGICA HÉLIO RIBEIRO SANTOS LTDA CNPJ: 27.374.412/0001-48

Valor Total: 32.050,00 Dotação Orçamentária:

Atividade 45105.06302.0004.2790. Elemento de Despesa 3.3.90.39 do orcamento da Diretoria de Saúde da PMES para o exercício de 2019. Vitória/ES, 07 de agosto de 2019.

Cel. QOC PM DOUGLAS CAUS Diretor de Saúde da PMES Protocolo 514262

#### Polícia Civil - PC-ES -

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO - PCES EXTRATO** DO **EDITAL** CONVOCAÇÃO PARA O TESTE APTIDÃO FÍSICA JUDICE - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 - PCES.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Convocação Para o Teste de Aptidão Física Sub Judice, referente ao Edital nº 001/2018. Os referidos Editais, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, desde a data de 12/08/2019.

Vitória/ES, 13 de agosto de 2019. José Darcy Santos Arruda - Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo.

Protocolo 514489

#### Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

**BOMBEIROS** CORPO DE **MILITAR** DO **ESTADO ESPÍRITO SANTO - CBMES** EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SUB JUDICE DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2018 (QPCBM)

Comandante-Geral do Corpo Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado da Avaliação Psicológica Sub Judice. O referido Edital, na íntegra, está disponível endereço eletrônico www. institutoaocp.org.br, desde a data de 13/08/2019.

Vitória/ES, 13 de agosto de 2019. Alexandre Dos Santos Cerqueira CEL BM - Comandante-Geral do CBMES.

Protocolo 514453

#### Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Presidente da 2ª Comissão Corregedoria/ Processante da SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S, de 18/07/2016, (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias N.º 044-S de 17/01/2017 (DIOES 18/01/2017), N.º 973-S, de 01/08/2018, (DIOES 02/08/2018) 26

e N.º 585-S, de 11/04/2019 (DIOES 12/04/2019), Sr.a SANIA RAQUEL BRISSON DA COSTA ALACRINO: Pelo presente edital NOTIFICA o ex- servidor **DIEGO DE ALMEIDA** SANTOS, no funcional 3374173, para que, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, INFORME SE PRETENDE PRODUZIR OUTRAS PROVAS, em razão da juntada das imagens retiradas do facebook dos acusados DIEGO DE ALMEIDA SANTOS e da Sra. MAURA MORAIS SOUSA, e da juntada do CD, contendo as cópias dos originais dos prontuários do CEEJA de Vitória, em nome de ADRIELE RODRIGUES, GOMES MAURA MORAIS SOUSA e CARLOS JOSÉ KILL JÚNIOR, nas páginas a seguir especificadas:

fls. 179/192 e 216 do P.A.D. nº 79790739 (P.A.D. que tem como acusado, o Sr. DIEGO DE ALMEIDA SANTOS);

Vitória, 08 de agosto de 2019.

#### **WANIA MATTOS GOTARDO**

Cartório - Corregedoria/SEDU Protocolo 513488

#### PORTARIA Nº 995-S, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

#### RESOLVE:

Considerar localizado em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2020, o servidor WOLMYR AIMBERÊ ALCANTARA FILHO, MaPB-VII.2, no funcional 2497700, vínculo 4, para atuar na Secretaria de Estado da Educação, no Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 33, nos termos do Artigo 81 da Lei Complementar nº 115/98 e do Artigo 18, Parágrafo Único, e do Artigo 31 da Lei Complementar 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/98 (alterado pela Lei Complementar nº 722, publicada no D.O. 22/11/2013 (Processo nº 85967300).

Vitória, 12 de agosto de 2019.

#### **VITOR AMORIM DE ANGELO**

9 P 0

28

Secretário de Estado da Educação Protocolo 514409 PORTARIA Nº 996-S, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DΑ **EDUCAÇÃO**, no uso atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **ELIETE GOMES TORQUATO** GONZAGA, no funcional 2424541, MaPB VI - vínculo: 15, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 09/08/2019 até 10/08/2020, na EEEFM Néa Salles Nunes Pereira, FG-DE-02.2, no município de Cariacica - ES. (Proc. nº 86918125).

Vitória, 12 de agosto de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO** Secretário de Estado da

> Educação Protocolo 514410

PORTARIA Nº 997-S, DE 12 **DE AGOSTO DE 2019.** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO EDUCAÇÃO, no uso DA atribuições aue lhe das foram conferidas pela Lei nº 3.043/75.

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R. de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, ROBERTO LOPES BRANDAO, nº funcional 282800, MaPB V vínculos: 2 e 51, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 07/08/2019 até 10/08/2020, na EEEFM "Presidente Getúlio Vargas, FG-DE- 01.3, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES. (Proc. nº 86884107).

Vitória, 12 de agosto de 2019.

#### VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da

Educação Protocolo 514411 \* PORTARIA Nº 982-S, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições aue lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, resolve:

Considerar localizado еm caráter provisório, a partir 12/08/2019 de até 31/01/2020 0 servidor HELMAR SPAMER, MaPB - V.1, nº funcional 3584780, vínculo 5, para atuar na Secretaria de Estado da Educação, Subsecretaria de Educação Básica e Profissional, Gerência Educação do Campo. Indígena e Quilombola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 33, nos termos do Artigo 81 da Lei Complementar nº 115/98 e do Artigo 18, Parágrafo Único, e do Artigo da Lei Complementar 31 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/98 (alterado pela Lei Complementar nº 722, publicada no D.O. 22/11/2013 (Processo nº 86576658).

Vitória, 09 de agosto de 2019.

#### VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação

\* Republicada por ter sido publicada com incorreção. Protocolo 514418

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/2019 **CONTRATO 114/2019 PROCESSO** 84312955/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

#### CONTRATADA: **DELFIN** CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Reforma manutenção cobertura е do bloco pontual escolar na EEEFM Felício Melotti, localizada no município de São Roque do Canaã /ES, no valor total de R\$ 570.242,41 (Quinhentos e setenta mil e duzentos e quarenta e

dois reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 2019NE04354.

Programa de Trabalho: 10 42 101 12 362 0858 1673 de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 0102000001.

Vitória/ES, 09 de agosto de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Protocolo 514414

**RESUMO DO CONTRATO** N.º. 120/2019 Pregão Eletrônico nº. 00029/2019 Lote Único

Empenho: 2019NE05433 Contratante: Estado dο Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**CNPJ:** 27.080.563/0001-93 Contratada: **GET** INFORMÁTICA LTDA EPP

**CNPJ:** 02.845.132/0001-40 Objeto: Prestação de serviços formação continuada de uso dos Aplicativos para Educacionais do Google. disponibilizados na Plataforma G Suite for Education (G Suite para a Educação).

Valor Total: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

#### Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.122.0003.2183

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0102 e 0131

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início ao dia subsequente a publicação no Diário Oficial e terá duração 30 (trinta) dias superior ao do cronograma de execução dos servicos.

Processo 80511066/2019

www.dio.es.gov.br

Protocolo 514440

# PUBLICAMOS HOJE

O QUE VAI ACONTECER AMANHA. DE HORÓSCOPO.

E OLHA QUE **NEM TEM** AQUELA COLUNA





**DESDE 1890** 

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

#### Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

## AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, torna público que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2019, gerenciada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo (Sejus) nº: 86271202 Objeto: Aquisição de Frigobar Contratada: ATUANTE COMERCIO MAG STORE

**A** t i v i d a d e : 10.46.101.14.421.0021.3809 **Fonte**: 0101

**Natureza da despesa**: 4.4.90.52 **Sub-item: 12-** Aparelhos & Utensílios Domésticos.

Vitória - ES, 05 de Agosto de 2019.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR Subsecretário de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos Protocolo 514368

# AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, torna público que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2018, gerenciada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo (Sejus) nº: 86015990 Objeto: Aquisição de Estante de Aco

**Contratada:** W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA

A t i v i d a d e 10.46.101.14.421.0021.3809 Fonte: 0101

Natureza da despesa: 4.4.90.52 Sub-item: 42- Mobiliário em geral.

Vitória - ES, 06 de Agosto de 2019.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR Subsecretário de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos Protocolo 514372

# AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, torna público que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, adesão à Ata de Registro de Preços nº 0102/2019, gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Processo (Sejus) nº: 86291653 Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha

**Contratada:** RFL COMERCIAL LTDA

**A** t i v i d a d e : 10.46.101.14.122.0021.2070

Fonte: 0101

Natureza da despesa: 3.3.90.30 Sub-item: 21- Material de Copa e

Cozinha.

Vitória - ES, 05 de Agosto de 2019.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR Subsecretário de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos Protocolo 514387

#### AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, torna público que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2018, gerenciada pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar.

Processo (Sejus) nº: 86235176 Objeto: Aquisição de Material de Expediente

**Contratada:** MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

**A** t i v i d a d e 10.46.101.14.122.0021.2070

Fonte: 0101 Natureza da despesa: 3.3.90.30

**Sub-item: 16-** Material de Expediente.

Vitória - ES, 05 de Agosto de 2019.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR Subsecretário de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos Protocolo 514391

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -SETADES

# EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem Fornecimento: 034/2019.

Processo nº 77419227 REFERENCIA: Edital 014/2018 Ata de Registro de Precos n

**Ata de Registro de Preços nº** 010/2018. **Contratante:** Secretaria de

Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES. **Contratado:** ZELLAR EIRELI - ME. **OBJETO:** Fornecimento de materiais necessários com serviços de instalação de divisórias para o 12° e 16° andar, salas 1201 e 1602, da SETADES.

**Valor:** Total estimado de R\$ 6.634,70 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), sendo que pelo fornecimento dos **materiais** o valor de R\$ 5.184,60 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), e pelos **serviços** de instalação o valor de R\$ 1.450,10 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).

**Dotação Orçamentária:** 47.101.08.122.0800.2070 **Fonte Recurso:** 0101.

**Natureza da Despesa:** 33.90.30 e 3.3.90.39.

**Empenhos** 

de

Notas

no

2019NE00103 e 2019NE00104. **Fiscal:** Elisangela Fantin Carneiro. Em, 12 de agosto de 2019.

EXECUTIVO

#### SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Portaria Nº 077-S, de 04 de fevereiro de 2019.

Protocolo 514311

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

#### Arquivo Público Estadual -APEES -RESUMO ORDEM DE

FORNECIMENTO Nº 009/2019

**PROCESSO:** 85963330

CONTRATANTE: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES CONTRATADA: BONAFIDE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.

CNPJ: 32.241.976/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2000
(DUAS) MIL UNIDADES DE PAPEL
NEUTRO (FILISET) COR BRANCO
NATURAL

VALOR TOTAL: R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 10.40.102.13.

122.0169.2070; Elemento de Despesa: 3339030; Fonte de Recurso: 0101000000;do orçamento do APEES para o exercício de 2019.

Vitória/ES, 02 de agosto de 2019.

Cilmar Cesconetto

Francischetto

Diretor Geral /APEES

Protocolo 514383

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aguicultura e Pesca - SEAG -

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N° 0171/2019 TOMADA DE PREÇO N° 003/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: EMPRESA HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - EPP - CNPJ nº 07.262.587/0001-56

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REABILITAÇÃO DE RODOVIA EM PAVIMENTO ASFÁLTICO - LOTE I - NO TRECHO: BAIRRO AREINHA - REPRESA DUAS BOCAS (EXTENSÃO 4,800 KM), NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES; LOTE II - NO TRECHO: ENTR. 080 - MOXUARA - ENTR. P/ DUAS BOCAS (EXTENSÃO 4,900 KM), NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES;

**PREÇO:** R\$ 59.113,99 (cinquenta

e nove mil, cento e treze Reais e noventa e nove centavos), referente ao lote 01 e R\$ 60.151,46 (sessenta mil, cento e cinquenta e um Reais e quarenta e seis centavos) referente ao lote 02

[b]VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial[/b].

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão à conta do orçamento próprio da 10.31.1012078200063362 - Pavimentação, Conservação e Sinalização de Estradas Rurais - Caminhos do Campo.

Vitória, 12 de Agosto de 2019.

#### **PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca

Protocolo 514373

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 031/2019

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar no 77656326 (apensados nº 83454896, nº 28744/2016 e nº 10671/2016), instaurado por meio da Instrução de Serviço nº 120-P, de 30/07/2019, publicada no DOE/ ES em 1º/08/2018, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas aos servidores Clebson Oliveira Vieira, Tiago Frigério Gomes e Jordano Pereira Avelar, por meio do relatório de incidente (...) acolho o relatório final da comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/No 044/2019, constantes nos autos, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pela inocência dos servidores Jordano Pereira Avelar e Tiago Frigério Gomes, aplicação da pena disciplinar de suspensão ao servidor Clebson Oliveira Vieira, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto no art. 231, inciso II c/c art. 233 da Lei Complementar nº 46/94, pela inobservância dos deveres servidor público disposto no art. 220, incisos VI e XII e infração/proibição constante no art. 221, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 46/94. Ademais, determino abertura de sindicância investigativa para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Thales Lacerda Santos e envio de cópias dos autos à Promotoria de Justiça Cumulativa de Nova Venécia, com referência ao Procedimento Preparatório nº 2018.0021.8154-47. É a decisão. Vitória/ES, 31 de julho de 2019.

oria/ES, 31 de julho de 20 **MÁRIO S. C. LOUZADA** 

Diretor-presidente

Protocolo 514292

### 28

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 032/2019

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 79582770, instaurados por meio da Instrução de Serviço nº 219-P, de 27/12/2018, publicada no DOE/ ES em 02/01/2019, prorrogada pela Instrução de Serviço nº 049-P, de 13/02/2019, publicada no DOE/ES em 18/02/2019, Decisão Administrativa/DIPRE no 019/2019 e Instrução de Serviço nº 118-P, de 08/05/2019, publicadas no DOE/ES em 09/05/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao ex-servidor Isaque Zangirolami e servidor Ademar Espindula Junior, por meio do relatório de incidente, (...) acolho os relatórios finais da comissão e o Parecer Administrativo/ASIUR/No 035/2019, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 249, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 31 de julho de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente

Protocolo 514293

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 033/2019

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo Sindicância nº 84028467, por instaurados meio Instrução de Serviço nº 096-P, de 03/04/2019, publicada no DOE/ ES em 10/04/2019, prorrogada pela Instrução de Serviço nº 117-P, de 07/05/2019, publicada no DOE/ES em 09/05/2019 e Instrução de Serviço nº 139-P, de 10/06/2019, publicadas no DOE/ES em 11/06/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao ex-servidor Isaque Zangirolami e servidor Ademar Espindula Junior, por meio do relatório de incidente, (...) acolho o relatório final da comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/No 052/2019, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 249, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 31 de julho de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA Diretor-presidente

Protocolo 514294

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 034/2019

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 84987626, instaurado por meio da Instrução Servico nº 096-P, 03/04/2019, publicada no DOE/ ES em 10/04/2019 e prorrogado pela Instrução de Serviço nº 117-P, de 07/05/2019, publicada no DOE/ES em 09/05/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas à Gerência Local de Montanha, ao qual responde por a servidora Milene Anes esta Dias Roxo Duque, através do relatório de incidente, (...) acolho o relatório final da comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/Nº 050/2019, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 249, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 31 de julho de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 514296

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 035/2019

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo Sindicância nº 85690619, instaurado por meio da Instrução Servico no 124-P 16/05/2019, publicada no DOE/ ES em 20/05/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor Alexandre Fernandes Mantovani, por meio do relatório de incidente, (...) acolho o Relatório CPSIN nº 12/2019 e o Parecer Administrativo/ASJUR/No 060/2019, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 249, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 31 de julho de 2019. **MÁRIO S. C. LOUZADA** 

Diretor-presidente

Protocolo 514298

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 036/2019

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo Sindicância nº 83550143, instaurado por meio da Instrução Serviço no 124-P. 16/05/2019, publicada no DOE/ ES em 20/05/2019 e prorrogada pela Instrução de Serviço nº 149-P, de 18/06/2019, publicada no DOE/ES em 19/06/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor Marcelo Araújo de Souza, por meio do relatório de incidente, (...) acolho o Relatório Final CPSIN nº 10/2019 e o Parecer Administrativo/ASJUR/No 062/2019, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 249, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 31 de julho de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 514299

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 037/2019

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 83706283, instaurado por meio da Instrução de Serviço nº 124-P, de 16/05/2019, publicada no DOE/ES em 20/05/2019 e prorrogada pela Instrução de Serviço nº 149-P, de 18/06/2019, publicada no DOE/ES em 19/06/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor Marcelo Araújo de Souza, por meio do

relatório de incidente, (...) acolho o Relatório Final CPSIN nº 09/2019 e o Parecer Administrativo/ASJUR/Nº 063/2019, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 249, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 31 de julho de 2019. **MÁRIO S. C. LOUZADA** 

Diretor-presidente

Protocolo 514301

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 038/2019

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo Sindicância nº 83557717, instaurado por meio da Instrução Serviço nº 124-P. 16/05/2019, publicada no DOE/ ES em 20/05/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor Rui de Macedo Chaves Filho, por meio do relatório de incidente, (...) acolho o Relatório CPSIN nº 08/2019 e o Parecer Administrativo/ASJUR/No 061/2019, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pela instauração processo administrativo disciplinar, com fulcro no art. 249, §2º, inciso III da Lei Complementar nº 46/94 e a consequente remessa do mesmo à CPPAD para apuração. É a decisão

Vitória/ES, 31 de julho de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

#### Protocolo 514302

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 039/2019

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo Sindicância nº 82070598, instaurado por meio da Instrução de Serviço nº 219-P. de 27/12/2018, publicada no DOE/ ES em 02/01/2019, prorrogada pela Instrução de Serviço nº 049-P, de 13/02/2019, publicada no DOE/ES em 18/02/2019, Decisão Administrativa/DIPRE nº 015/2019, 05/04/2019, de publicada DOE/ES em 17/04/2019, nο Instrução de Serviço nº 100-P, de 05/04/2019, publicada no DOE/ ES em 17/04/2019 e prorrogada pela Instrução de Serviço nº 128-P, de 17/05/2019, publicada no DOE/ES em 21/05/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas aos servidores Rafael de Souza Pinto e Tiago Manegoni, por meio do relatório de incidente, (...) acolho os relatórios da comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/No 064/2019, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 249, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 05 de agosto de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 514304

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 040/2019

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade Civil nº 85473111, instaurado por meio da Instrução de Serviço nº 108-P, de 22/04/2019, publicada no DOE/ES em 23/04/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor Alan Paulo Moreira Teixeira, por meio do relatório de incidente, (...) acolho o relatório final da comissão 0 Parecer Administrativo/ e ASJUR/Nº 065/2019, constantes ratificando-os processo, integralmente, de modo a DECIDIR pela responsabilização do servidor quanto aos danos materiais ocorridos no veículo de propriedade do Idaf, Ford Ka - Placa PPE-1482 e, por conseguinte, a necessidade de ressarcimento do valor de R\$ 3.336,00 (três mil e trezentos e trinta e seis reais), desprendidos do erário para a recuperação do veículo oficial, devendo o montante ser negociado em consonância com o disposto no art. 73, inciso II da Lei Complementar nº 46/94. Por fim, conforme previsto no art. 226, caput da Lei Complementar nº 46/94, a obrigatoriedade do ressarcimento supracitado se estenderá ao terceiro em caso de eventual demanda administrativa ou judicial requerida ao Idaf. É a decisão.

Vitória/ES, 05 de agosto de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 514305

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 041/2019

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade Civil nº 83706470, instaurado por meio da Instrução de Serviço nº 210-P, de 19/12/2018, publicada no DOE/ ES em 02/01/2019 e prorrogado pela Instrução de Serviço nº 070-P, de 13/03/2019, publicada no DOE/ES em 15/03/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor Ivaldo Periard Soares, por meio do relatório de incidente, (...) acolho o relatório final da comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/No 049/2019, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 269, §1º da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 514306

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 042/2019

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 84489383. instaurado por meio da Instrução Serviço nº 096-P, 03/04/2019, publicada no DOE/ ES em 10/04/2019 e prorrogado pela Instrução de Serviço nº 117de 07/05/2019, publicada no DOE/ES em 09/05/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas à Gerência Local de Pedro Canário, ao qual responde por esta o servidor Ivan Junior de Souza Vieira, através relatório de incidente, (...) acolho o relatório final da comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/No 051/2019, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 249, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA Diretor-presidente

Protocolo 514307

#### Instrução de Serviço nº 181-P, de 31 de julho de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 77656326 (apensados nº 83454896, nº 28744/2016 e nº 10671/2016);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender o servidor Clebson Oliveira Vieira, número funcional 3302024, cargo de provimento efetivo de Técnico em Desenvolvimento Agropecuário

desta Autarquia, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto no art. 231, inciso II c/c art. 233 da Lei Complementar nº 46/94, pela inobservância dos deveres do servidor público disposto no art. 220, incisos VI e XII e infração/proibição constante no art. 221, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 46/94.

**Art. 2º** Esta instrução de serviço entrará em vigor, para todos os efeitos legais, na data de sua publicação.

Vitória/ES, 31 de julho de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 514309

#### Instrução de Serviço nº 190-P, de 12 de agosto de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001; considerando as disposições contidas nos arts. 118 a 121 da Lei Complementar nº 46/1994, de 31/01/1994, atualizada pela Lei Complementar nº 792/2014, de 17/11/2014 e, tendo em vista o constante no processo de nº 86003895;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias-prêmio ao servidor Moises Carlos Lopes, número funcional: 2791250, referente ao Decênio: 05/12/2000 a 04/12/2010, no período de 17/08/2019 a 14/11/2019.

**Art. 2º** Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação. Vitória/ES, 12 de agosto de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 514310

## ERRATA AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSULTORIA N.º 002/2013

Contratante: DER-ES

Contratada: CONSÓRCIO ENGESOLO - PROJEL.

**Processo nº:** 85534420/2019 publicado no DIO/ES em 11/07/2019.

**Onde se lê:** "[...] 08/07/2019"

Leia-se:

"[...] 02/07/2019"

Protocolo 514469

#### Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

## Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 079 - P, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições
que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007,
publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o art. 9.º e parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar n.º 683/2013, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo no dia 28 de março de 2013, a qual instituiu a modalidade de remuneração por subsídio e o Plano de Carreira para os servidores do DER-ES, a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de uma referência aos servidores abaixo relacionados:

Processo	N.º Funcional	Servidor	Cargo	Data da Progressão	Modalidade	Ref.	Vigência
71311319	3382877	Moacir Pereira da Silva Sobrinho	Técnico Operacional	25/7/2019	Vencimento	4	1.º/8/ 2019
70772770	3079821	Lucas dos Santos Rosário	Técnico Operacional	13/7/2019	Vencimento	5	1.º/8/ 2019

Vitória/ES, 8 de agosto de 2019.

#### ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 514279

### Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

**O DIRETOR GERAL DO IOPES,** no uso das atribuições legais, conforme disposto na Lei Complementar nº 381 de 28 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a  $1^a$  alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **LUIZ CESAR MARETTA COURA**

Diretor Geral Respondendo (Dec. Nº 309-S, de 03.01.2019)

ALTERAÇÃO DE QDD - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATU- REZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.208	INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			

04.122.0595.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNI- DADE Outros Serviços de Tercei- ros - Pessoa Jurídica	3390	0101	31.404,00
		TOTAL		31.404,00
ALTERAÇÃO DE QD	D - ANEXO II - AI	NULAÇÃ	0	
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATU- REZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.208	INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
04.122.0595.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNI- DADE Outros Serviços de Tercei- ros - Pessoa Jurídica	3391	0101	31.404,00
		TOTAL		31.404,00

#### Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

#### PORTARIA CONJUNTA SEAMA/ IEMA Nº 006-S, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Portaria Conjunta nº 003-S, de 05/04/2019, que designou servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CAD, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA e do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Diretor Presidente do IEMA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Decreto 4343-R de 20 de Dezembro de 2019, que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental - PROGED instituído pelo Decreto nº 1.552-R, de 10/10/2005;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Altera a Portaria Conjunta nº 003-S, de 05/04/2019, que designou a servidora Dinamara Gonçalves Rosa dos Santos para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos -CAD, da SEAMA e IEMA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CAD:

Excluir: Dinamara Gonçalves Rosa dos Santos

Incluir: Willian Luiz de Abreu

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições.

**Art. 3º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 05 de agosto de 2019.

#### Fabrício Hérick Machado

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

#### Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza

Diretor Presidente do IEMA **Protocolo 514400** 

PORTARIA CONJUNTA SEAMA/ IEMA Nº 005-S, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o encerramento das atividades da Comissão de Apoio à Implementação de Políticas Públicas de Resíduos Sólidos;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Revogar as Portarias Conjuntas nº. 007-S, de 06 de novembro de 2014, bem como a de nº. 017-S, de 07 de agosto de 2017.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 06 de agosto de 2019.

#### **FABRICIO HÉRICK MACHADO**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

### ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FILIZA

Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 514401

#### Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

#### FRRATA

No texto da Publicação da Na Instrução de Serviço nº 137-S, de 31 de julho de 2019, publicada em 05 de agosto de 2019, sob o protocolo nº 511663:

#### ONDE SE LÊ:

(...)

XIII - Área de Proteção Ambiental de Praia Mole, a partir de 01 de abril de 2019.

#### LEIA-SE:

(...)

XIII - Juliana Coura Rocha - Área de Proteção Ambiental de Praia Mole, a partir de 01 de agosto de 2019. Entre 01 de janeiro de 2019 e 31 de julho de 2019 o cargo esteve em vacância.

Cariacica, 06 de agosto de 2019.

## ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 514520

#### Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano -SEDURB -

ERRATA DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 09/08/2019.

Objeto: **onde se Lê**: Despesa:

4.4.91.55.00 **Leia-se**: Despesa: 4.4.90.51.00 Vitória/ES, 12 de agosto de 2018.

#### MARCUS ANTONIO VICENTE

Secretário de Estado SEDURB

Protocolo 514598

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional -SECTI -

# Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES - AVISO DE RESULTADO EDITAL FAPES Nº 02/2019

PIBICES 2019

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado do recurso administrativo e o resultado final do Edital Fapes nº 02/2019 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do Espírito Santo, homologado pelo CCAF, está disponível na página eletrônica www. fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 12 de agosto de 2019. **Denio Rebello Arantes** Diretor-presidente da FAPES

Protocolo 514472

#### Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Extrato Ordem Fornecimento Nº 013/2019

Processo: 86260995 - SEDH Modalidade ARP nº 003/2019/ SEDIJ

(Proc. 80917313/2018)

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Contratado: Compapel Indústria e Comércio LTDA-ME: Aquisição de PAPEL TOALHA.

Valor Total: R\$ 3.234,00(três mil duzentos e trinta e quatro reais)
Nota de Empenho: 2019NE00303
Dotação Orçamentária:

10.48.101.14.122.0800.2070 **Natureza da Despesa:** 339030 **Fonte:** 101

Em 12 de agosto de 2019.

#### Maria Luiza Grillo

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira/SEDH

Protocolo 514328

# RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2019.

PROCESSO Nº: 86674030

**PARTES**: Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) e Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo (IOPES).

**OBJETO**: assessoria técnica do IOPES em obras e projetos de engenharia a serem contratados pela SEDH, com recursos do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR, para desenvolvimento do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES. **VIGÊNCIA:** 42 meses, a contar da

publicação no DIO. Vitória/ES, 05 de agosto de 2019.

Nara Borgo Cypriano Machado Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 514395

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

## RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019

EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO: 85715093 REGISTRO: 190037

#### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10

José Maria de Abreu Junior -Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CPF nº: 827.096.027-68

#### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

**CIVIL**: Federação Capixaba de Motociclismo - FECAM

CNPJ: 30.779.987/0001-55 Presidente: Renan da Silva Loubak CPF nº: 937.293.837-87

**OBJETO:** Apoio Técnico Financeiro para custear despesas com a realização do Projeto "6ª Etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross 2019".

**VALOR TOTAL:** R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.811.0159.2249 - UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00

**VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em 24/09/2019.

#### **GESTOR/FISCAL DA PARCERIA**

Fernando Antônio Couto de Barros Nº Funcional: 2992566

DE

E

## COMISSÃO

**MONITORAMENTO** 

# **AVALIAÇÃO:**Maylla Barcellos Venturin Nº Funcional: 3889912

Sylvio Borges Máximo

Nº Funcional: 2952734

Ana Paula Petronetto Serpa Nº Funcional: 3468240

Vitória/ES, 12 de agosto de 2019.

#### JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Edição N°25044

## **LICITAÇÕES**

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 85894451/2019

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito pública Santo-DIO/ES, torna **INEXIGIBILIDADE** DE **LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA., inscrito no CNPJ nº 12.042.826/0001-00, objetivando a contratação assinatura anual do jornal de A Tribuna, sendo 01 assinatura impressa executiva e 01 assinatura digital, durante o exercício de 2019.

Valor total estimado: R\$ 740,80 (setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Ratifico em todos os seus termos o procedimento acima adotado.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2019.

Madalena Santana Gomes Diretora Presidente

Protocolo 514283

#### Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0004/2019

PRODEST torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO eletrônico, menor preço global, cujo objeto é o Registro Preços, para Contratação de especializada de empresa na prestação de servicos técnicos de manutenção evolutiva, preventiva corretiva em infraestrutura de cabeamento de fibra óptica com fornecimento de materiais afins para as redes metropolitanas do Estado do Espirito Santo. O Edital pode ser obtido no site www. compras.es.gov.br, email

pregao@prodest.es.gov.br ou Telefone (27) 3636-7163. Processo: 2019-S19CL

Abertura: 23/08/2019 às 10:00hs. Vitória/ES, 12 de agosto de 2019 Eliene Coelho Moreira Scaramella Pregoeira/PRODEST

Protocolo 514276

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0046/2019

SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com as leis 8666/93 e 10520/02 e decreto nº 2458-R/10, por sistema eletrônico es-compras. O Edital está disponível no **Sistema** "SIGA" www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo.

#### PREGÃO ELETRÔNICO N 0046/2019 PROC. 86495593

Objeto: Aquisição de Material de Escritório para atender a Farmácia Cidadã de Linhares.

Início de acolhimento das propostas: à partir das 10:00 horas do dia 13/08/2019.

Limite de acolhimento das propostas: dia 26/08/2019 às 08:00 horas

Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 26/08/2019. Maiores informações através do email: srsc.compras@saude. es.gov.br ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 12 de Agosto de 2019.

VANIR MARIA ZANOTTI Pregoeira Oficial /SRSC

Protocolo 514344

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0400/2019,** Proc. nº 86335197. **Objeto**: Registro de Preços de Medicamentos

SITUAÇÃO: SUSPENSO SINE DIE

Em, 12 de agosto de 2019. **Célia Rosário** Pregoeiro Suplente /SESA **Protocolo 514350** 

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0401/2019, Proc. nº 85719765. Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Material Médico Hospitalar.

SITUAÇÃO: SUSPENSO SINE DIE

Em, 12 de agosto de 2019. **Marcos Natividade** Pregoeiro/SESA

Protocolo 514351

**RESULTADO DE LICITAÇÃO** 

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0301/2019, Proc. nº 85606871. Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

**Empresa Vencedora:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no lote 04.

Valor Total: R\$ 55.660,00.

**Empresa Vencedora:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote 06.

Valor Total: R\$ 22.250,00.

Empresa Vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no lote 05. Valor Total: R\$ 111.894,00.

**Empresa Vencedora:** FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no lote 03.

Valor Total: R\$ 1.360.000,00.

Empresa Vencedora:
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
no lote 01.

**Valor Total:** R\$ 7.500,00.

**Empresa Vencedora:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes 07, 09 e 11.

Valor Total: R\$ 409.805,64. Os lotes 02 e 10 foram **DESERTOS.** O lote 08 foi **FRACASSADO.** 

> Em 12 de agosto de 2019. **CÉLIA ROSÁRIO** Pregoeira CPL/SESA **Protocolo 514380**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0286/2019, Proc. nº 85501816. Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial. Empresa Vencedora: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 02 e 03.

Valor Total: R\$ 60.025,00. Empresa Vencedora: HAROLDO CAMPO, nos lotes 05, 06 e 09.

Valor Total: R\$ 82.301,25.

Empresa Vencedora:
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes
01, 15 e 16.

Valor Total: R\$ 37.669,56.

Empresa Vencedora:
PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E
FARMACEUTICOS S A, no lote 08.

**Valor Total:** R\$ 11.988,00. Os lotes 04, 07, 10, 11 e 13 foram DESERTOS.

Os lotes 12 e 14 foram **FRACASSADOS.** 

Em 12 de agosto de 2019. **CÉLIA ROSÁRIO** Pregoeira CPL/SESA **Protocolo 514384** 

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde através do **CREFES** - Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - torna público:

Pregão Eletrônico nº 0016/2019 - SIGA - Proc.: 85704083 **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Coletor Urinário de Perna, Sistema Fechado com Extensão, 500ml.

**Firma vencedora:** Serramed Produtos Hospitalares Eireli **Lote 1**: R\$33.670,00 (trinta e três

mil seiscentos e setenta reais)
Informações: e-mail crefes.
compras@saude.es.gov.br; Tel.
(27)3636-2158 de 09 às 17h.
Em 12 de agosto de 2019.
Marinete Mª Furlan Sales
PREGOEIRA/CREFES

Protocolo 514430

#### RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93.

PARTES: SRSCI e a empresa:
INSTITUTO DE OLHOS VIEIRA
MENDES LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de Cirurgia de Crosslinking Monocular para atender ao paciente Luiz Henrique Granzieri.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais) **PROCESSO:** 85515698

Cachoeiro/ES, 12/08/2019

Jose Maria Justo Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim Protocolo 514269

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0738/2019

**PROCESSO -** 86199269/2019 **PREGÃO -** 0321/2019

CONTRATADA - MONTOVANI ATACADISTA LTDA.

LOTE: 01 ÍTEM: 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 99.624,96 (noventa e nove mil seiscen5os e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua

publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA -09/08/2019

#### **RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde Protocolo 514486

#### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0739/2019**

PROCESSO - 86199269/2019 **PREGÃO -** 0321/2019

CONTRATADA

BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA.

**LOTE**: 02 **ÍTEM:** 01

2

VALOR TOTAL: R\$ 3.387,68 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA -

09/08/2019 RAFAEL GROSSI GONÇALVES **PACÍFICO** 

Subsecretário de Estado da Saúde Protocolo 514487

#### **Hospitais**

#### HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPIRITO SANTO, através do Hospital Estadual São José de São José do Calçado - ES torna público de acordo com as disposições das Leis nº 8.666/93, regido pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 pelo Decreto no 2.458-R e suas alterações que realizará

Edital 0034/2019

Processo: 86194720/2019

Objeto: RECARGA DE EXTINTORES Inicio acolhimento das propostas:

08h do dia 13/08/2019

Inicio sessão de disputa: 09h do dia 23/08/2019

Através do site: www.compras. es.gov.br (SIGA)

hsjc.compras@saude. Contato:

es.gov.br

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO O Hospital Estadual São José do Calçado - SESA torna público o resultado final do pregão abaixo relacionado:

Pregão: 0038/2019 Processo: 86277936/2019 Objeto: Material de Manutenção

Lote: 01 - Deserto

TEL/Fax: (28) 3556-2828/1835 Sebastião Roberto Gomes

Apoio EAPE/HESJC

São José do Calçado, 12/08/2019.

Protocolo 514266

#### **AVISO DE RESULTADO HOSPITAL** ANTÔNIO B. DE FARIA PREGÃO ELETRÔNICO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria, torna público, a todos os interessados que o Pregão 0040/2019, PROC. 84528435,

cujo objeto é registro de preços para aquisição de material de consumo(serra elétrica) restou FRACASSADO.

Vila Velha, 12 de agosto 2019

Cristina Maria Cruz Farias Pregoeira Oficial/HABF Protocolo 514256

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde. através do Hospital Dr. Roberto Silvares torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

#### Pregão 0066/2019 Processo 86285874

Obieto: Material de Consumo (Máscaras CPAP, Fixador Externo e Luvas Plásticas Descartáveis) Empresas vencedoras:

#### Paramedica Instrumentais e Produtos Cirúricos Ltda Me.

Lotes 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 14.471,90 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos);

Make Line Comercial Ltda Me. Lote 01, no valor total de R\$ 3.099,90 (Três Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Informações de segunda a sextafeira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras. pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 12 de Agosto de 2019. Arilson da Silva Motta Pregoeiro Substituto/HRAS

Protocolo 514345

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Dr. Roberto Silvares torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

#### Pregão 0070/2019 Processo 86234390

Objeto: Material de Consumo (Papel Grau Cirúrgico) Empresa vencedora:

#### Distribuidora Mônaco de Medicamentos Ltda Epp.

Lotes 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 11.898,00 (Onze Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais).

Informações de segunda a sextafeira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras. pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 12 de Agosto de 2019. Arilson da Silva Motta

Pregoeiro Substituto/HRAS Protocolo 514347

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Dr. Roberto Silvares torna público

para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

#### Pregão 0068/2019 Processo 86257170

Objeto: Material de Consumo (Cobertor, Lençol, Toalha e Capote) Empresas vencedoras:

Nascimento Enxovais Eireli Epp. Lotes 01, 03 e 05, no valor total de R\$ 47.838,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais): Carolina Noia Radaelli Machado Eireli.

Lote 04, no valor total de R\$ 5.225,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais);

#### Silmer Confecções Ltda Me.

Lote 02, no valor total de R\$ 49.984,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Informações de segunda a sextafeira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras. pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 12 de Agosto de 2019. Arilson da Silva Motta Pregoeiro Substituto/HRAS

Protocolo 514354

#### **AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

O Hospital Estadual São José do Calçado - SESA torna público o resultado final do pregão abaixo relacionado:

Pregão: 0039/2019 Processo: 86227823/2019 Objeto: Tampa de Caixa d'água Lote: 01 - Deserto

#### TEL/Fax: (28) 3556-2828/1835 Sebastião Roberto Gomes

Apoio EAPE/HESJC São José do Calçado, 12/08/2019.

Protocolo 514398

#### **AVISO DE RESULTADO** Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antonio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado do pregão, conforme abaixo: Pregão Eletrônico nº 0058/2019

Processo nº **85695300** Objeto: Registro de preços de material permanente - Aparelho

de BIPAP

Empresa Vencedora:

**Builders** Lumiar Health **Equipamentos Hospitalares** Ltda

Lote 01 - R\$ 34.891,98 Vila Velha, 12 de agosto de 2019 Cristina Maria Cruz de Farias Pregoeira Oficial/HABF Protocolo 514441

#### **HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

SESA, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna público Inexigibilidade а Licitação, no corrente exercício, com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa a favor de:

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019.

\*Proc. 86512803 - Contratação man.corretiva empresa equipamento médico-hospitalar, c/fornecimento de peças, Monitor Multiparamétrico, Marca Mindray - Med-Shop Comércio de Produtos Médicos Ltda

CNPJ: 39.309.927/0001-43 Vr.unit. - R\$ 4.090,00

> COLATINA 12/08/19 SHIRLAINE CAMARGO PRETTI CPL / HMSA

> > Protocolo 514366

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO **DE PRECOS 0224, 0225,** 0226/2019 Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria (HINSG)

PROCESSO Nº 85125091 PREGÃO: 0056/2019

#### **CONTRATADA: PHARMA CENTER** FARMÁCIAS LTDA

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20,

22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 59.

VALOR TOTAL: R\$ 121.336,96 (Cento e vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

#### CONTRATADA: **ESTRATTI** FARMACIA VEGETALI Ε MANIPULAÇÃO EIRELI

I OTF:29

VALOR TOTAL: R\$ 8.888,88 (Oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

#### CONTRATADA: **MAGISTRAL** FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

LOTES: 30, 38, 42, 56 VALOR TOTAL: R\$ 20.025,70 (Vinte mil e vinte e cinco reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**DATA DA ASSINATURA** 12/08/2019

#### Nélio Almeida dos Santos

Diretor Geral - HINSG Vitória, 12 de Agosto de 2019 Protocolo 514278

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

**POLÍCIA MILITAR AVISO DE RESULTADO DE** LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 (PROCESSO Nº 85913537) **REGISTRO DE PREÇOS** 

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES - torna público para amplo conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do

Pregão Eletrônico nº 020/2019, PARA REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL.

#### SITUAÇÃO FINAL DO LOTE:

LOTE 01: teve como vencedora a empresa GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA - EPP, com o valor unitário total de sua Proposta Comercial de: R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos);

O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTAS, NO QCG/PMES, SITO À AV. MARUÍPE, Nº 2111, MARUÍPE, VITÓRIA-ES.

Vitória-ES, 13 de agosto de 2019. BRUNO CARDOSO PORTELA -CAP PM Pregoeiro Oficial da CPL/PMES

Protocolo 514502

Departamento Estadual de

#### RESULTADO DA ANÁLISE Edital de Credenciamento nº 001/2018

Trânsito - DETRAN -

O DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO-DETRAN | ES, de
acordo com o item 11.7 do Edital
de Credenciamento nº 001/2018,
torna público a classificação
em ordem decrescente de
pontuação obtida na forma
do Anexo VII das empresas
credenciadas para prestação de
serviço técnico profissional de
avaliação de bens do DETRAN/ES.

1º Lugar - NP PIASSI ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELLI ME, CNPJ Nº 08.585.612/0001-03 cuja pontuação obtida foi de **78** (setenta e oito) pontos.

2º Lugar - MR AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.626.340/0001-86 cuja pontuação obtida foi de **39 (trinta e nove)** pontos.

**3º Lugar** - CIFRA AVALIAÇÕES E ARQUITETURA LTDA -ME, CNPJ Nº 26.082.931/0001-70 cuja pontuação obtida foi de **36 (trinta e seis) pontos**.

Vitória, 08 de agosto de 2019.

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**Diretor Administrativo, Financeiro

e de RH - DETRAN/ES Protocolo 514417

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Aviso de Resultado TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

#### PROCESSO No. 85914835/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, após análise da documentação de habilitação nos termos do art. 1º, inciso VII da Lei Estadual 9090/2008, de 23 de dezembro de 2008, torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado referente à Tomada de Preços nº 17/2019:

CAJ Construções e Serviços Eireli ME - INABILITADA

Grount Serviço Eireli ME HABILITADA

Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli - HABILITADA Cuco Comercial, Participações,

Cuco Comercial, Participaçõe Construções e Projetos Ltda HABILITADA

Em consequência, a Comissão comunica que a vencedora da Tomada de Preços nº 17/2019, obietivando a contratação de empresa para Recuperação de muro e reforma na EEEM Colégio Santo, Estadual do Espírito localizada no município de Vitória, com fornecimento de mão de obra e materiais, é a empresa Grount Servico Eireli ME, com o valor de R\$ 141.571,31 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). A ata encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Educação, Av. César Hilal, 1.111, Sala 304, Santa Lúcia, Vitória-ES, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Vitória/ES, 09 de agosto de 2019.

#### Alexandre Aquino de Freitas Cunha

Presidente CPLOSE-SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 514450

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano -SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2019 CESAN

#### PROCESSO Nº 2019-014325

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS GAVETA DE FERRO FUNDIDO. Obtenção do edital e recebimento das propostas através do site <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>. Abertura: dia 26/08/2019 às 08:45 horas. Início da Sessão de Disputa: dia 26/08/2019 às 09:00 horas. Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou tel. 0XX (27) 2127-5299.

Vitória, 13 de agosto de 2019. **LUCIANA P. FREIRE SPINASSÉ** pregoeira

Protocolo 514271

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional -SECTI -

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2019 Processo N.º 85658898/2019

A SECTI, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma eletrônica, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 2.458-R/10, através do site: www.compras.es.gov.br, objetivando a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE.

O Edital poderá ser obtido acessando o endereço acima informado.

Início Envio das propostas: às 09:00 horas do dia 13/08/2019. Início da Sessão de Disputa: às 15:00 horas do dia 23/082019. Informações através do e-mail: cpl@secti.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636.1823 / 3636-1812.

Vitória, 12 de agosto de 2019.

Simone Tavares dos Santo Pregoeira Oficial / SECTI Protocolo 514389

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003.2019

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico nº 0003/2019, processo nº 85820989 tendo em vista a homologação do certame pela autoridade competente.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado

Lote 001

**Empresa:** A.T.M. INDUSTRIAL EIRELI-ME

**Valor Anual Contratado**: R\$ 23.749,92 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Vitória, ES, 12 de agosto de 2019.

Teresinha Mazzini Baby-Pregoeira Oficial/FAPES Protocolo 514343 Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo -ADERES -

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 86453513/2019 **Contratante:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

Contratado: ROTA SERVICE LTDA Objeto: Aquisição de espaço físico para participar da ABRACERVA EXPOBREW - Feira Brasileira da Cerveja Artesanal Independente, que será realizada nos dias 15 e 16/08/2019 no Pavilhão de Carapina - Serra/ES.

**Valor Total**: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

#### Recursos Orçamentários:

Atividade 30205.2369400132167 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, na Fonte de Recurso 0101, exercício 2019.

**Base Legal**: artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA.

Vitória, 12/08/2019 ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 514488

**Prefeituras** 

#### **Alegre**

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4431/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE SHOW ACÚSTICO COM
"DARIL VIANNA", POR OCASIÃO
DA FEIRA DO EMPREENDEDOR
NO DISTRITO DE RIVE, A SER
REALIZADA NO DIA 10/08/2019,
NESTE MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
FAVORECIDA:

DARIL RAMOS DE SOUZA - MEI - CNPJ: 13.640.543/0001-15

VALOR:

R\$ 800,00 (oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** 

Art. 25, III da Lei 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO:** 

José Guilherme Gonçalves Aguilar - Prefeito Municipal.

Protocolo 514454

Barra de São Francisco

ATA DO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO MODALIDADE
CHAMADA PÚBLICA
Nº 003/2019
RESULTADO FINAL
PROCESSO Nº 0005521/2019
A Secretaria Municipal de Agricul-

tura de Barra de São Francisco-ES, por seus membros, infra-assinados, com efeito, tendo por base o Parecer Técnico bem como o resultado obtido nos autos do Procedimento Administrativo em epígrafe, que tem por objeto selecionar projetos para celebração de Acordos de Cooperação com o Município de Barra de São Francisco, para destinação de 01 veículo (Fiat/ Satrada Hard Working CC 2; Modelo 2019; Lotação ou tonelagem: PBT 1.810 Kg; CMT 2.210 Kg; Cor Branco Banchista; Ver - tear Jacquard Seala nero; pintura Sólida) adquirido através de Emenda Parlamentar, Processos N. 83169865/2018/SEAG, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no Município de Barra de São Francisco/ES, tendo em vista a não interposição de recurso em face do Resultado Parcial, torna público, a quem de direito possa interessar, O RESULTADO FI-NAI RELATIVO AO PROCEDIMENTO CLASSIFICATÓRIO, para que possa produzir os fins e efeitos legais

#### Associação vencedora: ASSOCIA-ÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE CACHOEIRI-NHA DO ITAÚNAS.

Ciência aos interessados. PUBLIQUE-SE, na forma da lei. Barra de São Francisco/ES, 12 de agosto de 2019.

VALMIRO SAAR Secretário Municipal de Agricultura MATHEUS EDUARDO BASTOS PASTORE

Técnico Agrícola **LORENA DA SILVA SANTOS** Agente Administrativa

Protocolo 514456

#### Brejetuba

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019/PMB

Licitação com favorecimento às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. **Objeto:** Registro de Preços para futuros fornecimentos e aplicações de massa asfáltica quente (CBUQ), tudo incluso. Abertura e julgamento as 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2019. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no adquirir o edital e seus anexos no br. Demais informações: 27 3733 1224. Brejetuba - ES, 12 de agosto de 2019.

Siolek Zambom Pregoeiro Protocolo 514331

#### Cachoeiro de Itapemirim

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada** de Preços nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a contratação de drenagem e pavimentação das ruas Presidente Getúlio Vargas, Julio Marchetti, Osório Calegári, Hilda Tirello Sechini, José Mardgan, Henrique Thompson, Cezira D' Águstinho, Durvalina O. Tonoli, José Vieira De Abreu Filho e João Batista da Costa, bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**EMPRESA HABILITADA:** Construtora Três Marias LTDA.

**EMPRESA INABILITADA:** Trilhos Construções Eireli ME.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/08/2019. Lorena Vasques Silveira Presidente da CPL

Protocolo 514517

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços nº 012/2019, cujo objeto é a "contenção, drenagem e pavimentação das Ruas "1", Moacir Antônio da Silva, Ruas "3" e "4" e parte da Rua "5" - Bairro Alto União Cachoeiro de Itapemirim/ES". **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** S. M. CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA e CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA. EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSTRUÇÕES CONNECT INCORPORAÇÕES LTDA. Na forma disposta no artigo 109, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir

de recursos. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/08/2019.

desta publicação, para interposição

Lorena Vasques Silveira Presidente da CPL

Protocolo 514522

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços nº 009/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Drenagem, Muro e Pavimentação das Ruas Nedir Mastella, Severino João Celestrine e Flaudio Altoé - Bom Pastor Cachoeiro De Itapemirim/Es. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA MARTAS TRÊS LTDA e RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA **MENICUCCI** EIRELI EPP, S.M. CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES Е SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA е THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI.

Na forma disposta no artigo 109, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/08/2019.

Lorena Vasques Silveira Presidente da CPL

Protocolo 514524

#### **Domingos Martins**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público, o resumo da ata de julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 00016/2019 que tem por objeto a Contratação empresa de engenharia de especializada para execução de obra visando a instalação de alambrado, traves e iluminação para atender o Campo Society de Alto Paraju na localidade de Alto Paraju, Distrito de Paraju, neste Município de Domingos Martins-ES, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, conforme planilha e cronograma físico financeiro. Após análise da documentação - Envelope nº 1 - pela Comissão Permanente de Licitação foram declaradas habilitadas as ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA EPP, CORRADI EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, EMPRESA TÉCNICA CAPIXABA EIRELI, J CONSTRUCÕES LOCACÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, K & S ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA ME, L. A. MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI ME, S & A SERVIÇOS E OBRAS LTDA ME THOMES **TERRAPLANAGEM** SERVIÇOS EIRELI ME, por a documentação apresentarem conforme exigido no edital. A A. MONJARDIM empresa Ι. CONSTRUTORA FIRFLI ME, apresentou a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, por força da Lei nº. 12.440/2011, exigida no Item 8.8.2 f. vencida. Considerando que a empresa apresentou a Declaração de comprovação de Micro Empresa, caso a mesma seja declarada vencedora deverá apresentar documento regularizado sob pena de inabilitação. A empresa J & J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME indicou como responsáveis técnicos pela execução os engenheiros Rubens Dornelas e Estevão Ricardo Riz, porém apresentou acervo técnico apenas do Sr. Rubens Dornelas. Caso a empresa seja declarada vencedora do certame deverá apresentar nova declaração de que apenas o engenheiro detentor do Acervo Técnico será o responsável pela execução e acompanhamento da obra, sob pena de inabilitação. A empresa WVS & ROZARIO CONSTRUTORA LTDA ME

inabilitada por apresentar a CRQ de Pessoa Jurídica desatualizada, conforme contrato social. Assim, fica aberto o prazo para interposição de recurso nos termos do item 13.1 e 13.2 do Edital. Não havendo interposição de recurso fica agendado para o dia 23/08/2019, às 09:00 horas a abertura e julgamento das propostas. Domingos Martins-ES, 12 de Agosto de 2019.

Rogério Aldemir da Penha Presidente da CPL

Protocolo 514479

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público, o resumo da ata de julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 00018/2019 que tem por objeto a Contratação empresa de engenharia especializada para execução de obra de recuperação de erosão na Rua Antonio Endlich, próximo ao CMEI, Vila da Paz, Sede - Domingos Martins-ES, com fornecimento de materiais, mão de obra e planilha ferramentas conforme orçamentária, memória de cálculo cronograma físico-financeiro. Após análise da documentação pela CPL e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, foi declarada habilitada empresa MGP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por apresentar toda a documentação conforme exigido no edital. As empresas ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA EPP, J & J LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI ME, S & SERVIÇOS E OBRAS LTDA ME e WVS & ROZARIO CONSTRUTORA ME foram inabilitadas, segundo parecer da equipe técnica de engenharia, pois o índice de relevância principal é a construção de 01(um) BSCC (Bueiro Simples Celular de Concreto), conforme exigido no 8.8.4 - b.1.1 do Edital, no que se refere ao Acervo Técnico do Engenheiro, responsável pela execução da obra. A empresa WVS & ROZARIO CONSTRUTORA LTDA ME apresentou a CRQ de Pessoa Jurídica desatualizada, conforme contrato social. Assim fica aberto o prazo para interposição de recurso, na forma dos itens 13.1 e 13.2 do edital. Não havendo interposição de recurso fica agendado para o dia 21/08/2019, às 15:30 horas a abertura e julgamento das propostas.

Domingos Martins-ES, 12 de Agosto de 2019. Rogério Aldemir da Penha

Presidente da CPL
Protocolo 514481

**Dores do Rio Preto** 

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Dores do Rio Preto/ ES, torna público a HOMOLOGAÇÃO

do Pregão Presencial nº 25/2019.

Objeto: Aquisição em Material de Expediente para atender o Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Vencedor: ALEX ANDRADE DA 13948649650, SILVEIRA nos lotes 39, 65 e 66 no valor total de R\$: 212,80; C. SANTO VIDAL ME, nos lotes 29, 32 e 37, no valor total de R\$: 2.127,00; CAMPOS DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS EIRELI nos lotes 2, 4, 5, 6, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 28, 34, 36, 38, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 68 e 70 no valor total de R\$: 7.666,20: GENES COMERCIAL LTDA nos lotes 3, 13, 21, 24, 25, 26, 27, 35, 42, 43, 44, 46, 55, 57, 59, 63, 64, 67, 69 e 71 no valor total de R\$: 3.306,90; MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME nos lotes 1, 7, 10, 11, 12, 14, 19, 30, 31, 33 e 40 no valor total de R\$: 3.863,60.

> CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito Municipal Protocolo 514268

#### **Ecoporanga**

Dores do Rio Preto/ES, 12/08/2019.

#### **REAVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ecoporanga, por meio da CPL, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital no item 14.9.2 da **TOMADA DE PREÇO 005/2019**.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes situada no distrito de Joassuba, Ecoporanga/ES.

Fica redesignada a nova data de abertura para 29/08/2019. Hora de abertura: 09H00min. Credenciamento: a partir das 08h30min.

**Processo:** 4357/2019.

O edital retificado deverá ser retirado no site www.ecoporanga. es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Lucas Antunes de Sá Presidente da CPL Protocolo 514519

## AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA TP 06/2019

Município de Ecoporanga/ ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura da Proposta de Preços das Empresas habilitadas da Tomada de Preços Nº 06/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução escadaria e de um muro de flexão, neste Município de Ecoporanga-ES. **Data da Abertura:** 15/08/2019 as 08h:00min.

> Lucas Antunes de Sá Presidente da CPL Protocolo 514460

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO PRESENCIAL 031/2019
Processo nº. 2314/2019
Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURAS
CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS
DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO
E MÉDIO PORTE), ESTRUTURA
DE PALCO E COMPONENTES,
ILUMINAÇÃO, TRIO

Vigência da Ata de Reg. Preços: De: 12/08/2019 a 12/08/2020

ELÉTRICO.

A.R.P. 032/2019. METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ: 08.964.656/0001-36. VALOR: R\$ R\$ 65.850,00//A.R.P. 033/2019. CONSTRUTORA CMS LTDA ME. CNPJ: 13.329.042/0001-12. VALOR: R\$ 30.450,00//A.R.P. 034/2019. JM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 31.975.868/0001-30. VALOR: R\$ 82.100.00

VALOR GLOBAL R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Lenilson Pereira da Silva Gerenciador SRP **Protocolo 514335** 

#### Fundão

# REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7711/2018

O Município de Fundão - ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que será remarcada a sessão pública para o dia 30/08/2019, às 09:00 horas, nas dependências da CPL, situada à Rua Stéfano Broseghini - nº. 133 - 1º Pavimento -Bairro Centro - Fundão - ES, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral por preço unitário, objetivando a contratação de Empresa de serviços de engenharia a fim de se fazer uma reforma sem ampliação da Escola EMEF de Praia Grande. Todo o processo licitatório será regido pela Lei Complementar 123/06 Lei 8.666/93 e suas alterações. As empresas interessadas encontrarão o Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ (www.fundao.es.gov.br), poderão ainda solicitar, por via digital, através do e-mail da CPL (cpl@fundao.es.gov.br) ou in loco junto à Comissão Permanente de Licitação, trazendo CD, para copiar o edital, projetos, dentre outros, na Rua Stefano Broseghini - no 133 - Bairro Centro - Fundão - ES. Maiores informações poderão ser solicitadas por meio da Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de

08:00 às 17:00 horas pelo telefone 0 XX (27) 3267-1574.

Fundão-ES, 12 de agosto de 2019.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação Protocolo 514382

#### Guacuí

#### Pregão Presencial Nº 074/2019 Registro de Preços

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento interessados, aue realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 26/08/2019 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de brinquedos para parquinho, solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, contendo item exclusivo, item com reserva de cota de até 25% para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 26/08/2019. O Edital poderá ser adquirido através site: www.guacui.es.gov. Maiores informações poderão br. obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 12 de agosto de 2019.

Ronaldo dos Santos Pimenta Pregoeiro - PMG

Protocolo 514273

#### Guarapari

#### AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

# CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2019 -PROCESSO Nº: 4077/2019

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna SUSPENSÃO público REABERTURA do certame em epígrafe, para adequações do edital, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO **DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** PARAPRESTAÇÃO DF SERVIÇOS **TÉCNICOS** DF PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E CAMPANHAS DE INTERESSE MUNICIPAL AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, BEM COMO AS **ATIVIDADES DEMAIS COMPLEMENTARES - SEMCOS** Anteriormente marcada para o dia 12 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitações, sede da Prefeitura Municipal

#### **REABERTURA DO CERTAME:**

Para o dia 30 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitações, sede da Prefeitura Municipal.

E-mail: <u>copel@guarapari.es.gov.br</u>. Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019

LUCIANE NUNES DE SOUZA PREGOEIRA **Protocolo 514378** 

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2019 - SRP -EXCLUSIVO PARA ME E EPP OU EQUIPARADAS - PROCESSO Nº: 14547 e 14080/2019

O Município de Guarapari-ES, torna público A ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GRAMA, MEIO FIO E TUBO DE CONCRETO-SEMOP.

Inicio de acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 27/08/2019

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 28/08/2019

Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 28/03/2019

Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 28/03/2019

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.quarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019

Luciane Nunes de Souza Pregoeira

Protocolo 514630

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO 2ª COLOCADA

Município de Guarapari/ Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua pregoeira, torna público o resultado de habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2019, que visa à contratação de empresa para aquisição de fralda descartável, lenço umedecido e luvas de procedimento, para atender as escolas da Rede Municipal atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED.A empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS, arrematante do LOTE 03, não entregou os

documentos habilitatórios e proposta atualizada, no prazo estipulado no edital, sendo desclassificada. Fica convocada a 2ª COLOCADA DO LOTE 03: LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS, para apresentar seus documentos de habilitação

E SERVIÇOS, para apresentar seus documentos de habilitação e proposta atualizada no prazo estipulado no edital.

Guarapari/ES, 12 de agosto de 2019. Larissa Maria Santório Pereira Nicolau Pregoeira - SEMED

Protocolo 514282

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2019 - COM COTAS EXCLUSIVA PARA ME E EPP OU EQUIPARADAS PROCESSO Nº: 10438/2019.

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público a **SUSPENSÃO** "sine die" do certame em epígrafe, para adequações do edital, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO - SEMSA**,

Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019

#### LUCIANE NUNES DE SOUZA PREGOEIRA Protocolo 514284

#### **Ibatiba**

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 048/2019 - Tomada de Preços nº 008/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para executar serviços de drenagem, pavimentação e sinalização das Ruas Vila Ve-Iha, Rua Heráclito Barbosa, Rua Luzimar Martins da Fonseca, Rua Manoel Abrel da Costa e Rua Travessia de Guarapari, todas no Bairro Bela Vista, a serem custeadas com recursos oriundos do Convênio nº. 086/2018 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Município de Ibatiba-ES. Data: 29/08/2019 - Horário: 09:00hs. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: <u>licitacaoibatiba2018@</u> gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov. br . Informações: Tel.: (28) 3543 1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

#### Protocolo 514497

**O Município de Ibatiba - ES** torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 040/2019 - Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: Registro de preços, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de refeições prontas (marmitex e refeição comercial) para pessoas a servico da administração no Município de Ibatiba-ES ou que estejam participando de eventos no Município. Data: 23/08/2019 - Horário: 14:00hs. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro. Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@ gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov. br . Informações: Tel.: (28) 3543 1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

Protocolo 514504

#### Ibiraçu

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 072/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às **08 horas** do dia **23/08/2019**, Licitação na modalidade de PP. Exclusivo para ME e EPP. Objeto: Aquisição de óleo 2 tempos, para a SEMDERMA. Proc. 4078/2019. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www. ibiracu.es.gov.br.

Luana Guasti Pregoeira **Protocolo 514257** 

#### **Ibitirama**

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 085/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 28 de agosto de 2019, às 09h:30min, PREGÃO ELETRÔNICO 031/19. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www. licitacoes-e.com.br

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para prestação servicos de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores. equipamentos de ar condicionado, servicos de lanternagem em geral e pintura, com fornecimento de mão de obra exclusiva, materiais consumo, ferramentas e reposição de peças (genuínas do veículo ou originais de fábrica) por conta exclusiva da contratada, bem como assistência e socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas para os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de

Ibitirama - ES. Edital disponível para download, gratuitamente, em www.ibitirama.es.gov.br

FONTE DE RECURSO: Próprio. TIPO: Menor Preço por Lote. Ibitirama - ES, 12 de agosto de 2019. JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Pregoeiro
Protocolo 514447

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93: art. 25 INCISO III a inexigibilidade Licitação para contratação de um show artístico (Regional) com "Jayme Donato e Banda", através da Empresa "Rosineia Liparizi Donato Vimercati MEI", 23.099.068/0001-75, CNP1. valor total de R\$ 1.400,00 (um em mil e quatrocentos reais), atendimento a realização Festa de comemoração do 31º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Ibitirama-ES, a realizar no dia 22 de setembro do corrente ano.

Ibitirama - ES, 12 de agosto de 2019. **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Protocolo 514465

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93; art. 25 INCISO III a inexigibilidade de Licitação para contratação de um show artístico (Regional) com "Diego Dam e Banda", através da Empresa "Diego Oliveira Damaceno 13611776750 MEI", CNPJ: 13.439.791/0001-00, no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), em atendimento a realização da Festa de comemoração do 31º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Ibitirama-ES, a realizar no dia 20 de setembro do corrente ano. Ibitirama - ES, 12 de agosto de 2019.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Protocolo 514475

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93: art. 25 INCISO III a inexigibilidade de Licitação para contratação de um show artístico (Regional) com "Lucas e Junior", através da Empresa "Jepherson Lucas de Oliveira Amigo MEI", CNPJ: 26.978.586/0001-57, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em atendimento a realização da Festa de comemoração do 31º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Ibitirama-ES, a realizar no dia 21 de setembro do corrente ano. Ibitirama - ES, 12 de agosto de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal
Protocolo 514477

Iúna

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 2782/2019, que estará contratando a empresa Pecas e Ibitirama Transportes, Serviços Eireli, no valor global de R\$2.447.164,60 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais sessenta centavos), referente aos lotes 01, 02, 03 e 04, para prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados em escolas de âmbito federal, estadual e municipal, em caráter emergencial, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária no 080001.1236100122.041.3390390 0000 - Ficha 148.

Iúna/ES, 12 de agosto de 2019. Weverton Luiz Ferreira Santiago Secretário Municipal de Gestão

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 12 de agosto de 2019. Weliton Virgílio Pereira Prefeito

Protocolo 514513

#### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a suspensão do pregão presencial nº 041/19, para formar Registro de preços de prestação de serviços de preparo e distribuição de merenda e serviços de limpeza e higienização em unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação (SME), por tempo indeterminado, para análise do pedido de impugnação ao edital apresentado pela empresa E. MARQUES BOREL EIRELI.

Iúna/ES, 12 de agosto de 2019. Gedeão Nascimento Mendes Cascine Gomes Pregoeiro

Protocolo 514492

#### Itapemirim

O MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará porcentoizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo:

#### <u>PREGÃO PRESENCIAL №. 000075/2019 - REGISTRO DE</u> PRECOS

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, através de sistema informatizado, englobando

administração, controle, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças, por meio de rede credenciada, a fim de atender necessidades dos veículos, máquinas, tratores e equipamentos da Prefeitura Municipal Itapemirim. **DATA**: 23/08/2019 às 14:00h.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/no, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Majores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda e-mail:licita\_pmi@ hotmail.com.

Itapemirim-ES,12/08/2019

#### DELCINÉIA R SILVEIRA Pregoeira Oficial PMI Protocolo 514478

#### MUN. DE ITAPEMIRIM-ES CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS Pregão Presencial 014/2019

Com base no parecer da Comissão instituída pelo Decreto nº 14791/2019 ficam CONVOCADAS as empresas abaixo para entrega de amostras dos respectivos itens, referentes ao Pregão Presencial 014/2019, no prazo previsto no

AGNES COMERCIAL LTDA - itens 9, 10 ,26,56,86;

CB BICALHO COM. ATACADISTA E EMPREEND. EIRELI - item 6.

MARATIMBA UTILIDADES EIRELI ME - itens 12, 17, 29, 36, 45, 66, 75, 84;

FERNANDES E RENOVATO ENG. EIRELI - item 37,;

CAMPOS E GOMES LTDA-ME - itens 33, 39, 70, 88, 92

CESCOPEL ATAC. DIST. LTDA EPP itens - 31, 54:

Itapemirim, 12/08/2019. DELCINEIA R. DA SILVEIRA Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 514480

#### Jerônimo Monteiro

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2019**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público que realizará licitação, na modalidade "Convite", de tipo "menor preço", LOCAÇÃO DE para PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO REALIZAÇÃO DOS **EVENTOS PROMOVIDOS** POR MUNICIPALIDADE **ESTA** ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO DE EVENTOS, COM BASE NA MUNICIPAL 1552/2014. LEI DATA DA ABERTURA: 26/08/2019. HORÁRIO: 09H. LOCAL DA ABERTURA: Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integra do Edital se encontra disponível para download www.jeronimomonteiro. nο sítio também es.gov.br, podendo email obtidas via cpl@

jeronimomonteiro.es.gov.br presencialmente. Tel. (28) 3558-

Jerônimo Monteiro-ES, 12 de agosto de 2019.

#### Liliane Bernardo Sezini Presidente da CPL Protocolo 514413

#### Linhares

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 049/2019.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 28 de agosto de licitação na modalidade 2019. PREGÃO PRESENCIAL FMS 049/2019, do tipo menor preço por item, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor individual. visando a aquisição de material de consumo e permanente (materiais de Fisioterapia), destinados a atender ao Hospital Geral de Linhares - HGL e o Centro de Fisioterapia de Linhares - CEFIL. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares. es.gov.br.

Linhares, 12 de agosto de 2019.

Leonethe Braum Pereira Pregoeira Oficial

Protocolo 514493

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 050/2019.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 14 horas, do dia 28 de agosto de 2019, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 050/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada em realização de serviços em sessões de oxigenação hiperbarica, destinado para atender pacientes que necessitam dessa terapia no Hospital Geral de Linhares. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br. Linhares, 12 de agosto de 2019.

> Leonethe Braum Pereira Pregoeira Oficial

Protocolo 514494

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Município de Linharesde sua Pregoeira através Oficial, torna público o resultado PREGÃO PRESENCIAL do 036/2019, para Registro de visando a contratação Precos, empresa especializada na produção de mudas frutíferas das espécies/variedades, para serem

distribuídas aos produtores rurais através do Programa Municipal de Fruticultura da Secretaria Municipal Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, empresa vencedora: FRUCAFE MUDAS E PLANTAS LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor de R\$ 442.480,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Linhares-ES, 12 de agosto de 2019.

> Leonethe Braum Pereira Pregoeira Oficial Protocolo 514495

#### **Marechal Floriano**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" tipo "Presencial", conforme segue: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS **FUTURA** Е EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DRENAGEM E CALÇAMENTO, QUE SE DESTINAM A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ABERTURA: 26/08/2019 às 10

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, no 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail gmail.com e no site www. marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: Telefone (27) 3288-1111/1367, de 09 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 12 de julho de 2019.

> **DORIVAL KUSTER PREGOEIRO** Protocolo 514585

> > Marilândia

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Municipal de Marilândia torna público resultado de análise de das três fases da licitação, da Tomada de Preços nº 01/2019, a empresa VIAVOZ EIRELI obteve 82 pontos e a empresa TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA teve 82,40 pontos, sendo esta declarada vencedora do por ter alcançado a maior pontuação, e com o valor total de R\$ 499.999,00. Marilândia-ES, 09 de agosto de 2019.

> Paulo Roberto B. Bona Presidente da CPL Protocolo 514295

**Muniz Freire** 

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/19

Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

, para a Prestação de serviço de Coleta, Transporte e Destinação final de Resíduos Solidos, de nosso município, através do Sistema de Registro de Preços.Data de abertura: 26/08/2019 às 13:00h <u>Íntegra dos editais:[b] Sala de</u> Licitações/http://munizfreire. es.gov.br/portal/index.php/ licitacoes Expediente:[/b] 2a-6a das 08h-11H e 12h-17h. Contatos:(28)3544-1133/1113 licitacao@munizfreire.

Muniz Freire-ES,12/08/2019.

**ALYSON GUEBER DE SOUZA RIBEIRO** Pregoeiro Municipal

Protocolo 514337

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público: **PREGÃO PRESENCIAL** EXCLUSIVO MEI/ME/EPP Nº 045/19

Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a

. Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos e móveis de escritório, para ser utilizado no Centro Educacional Nasira Deps Almeida, com emenda parlamentar destinada a APAE, deste município..Data de abertura: 27/08/2019 às 13:00h. <u>Íntegra dos editais:[b] Sala de</u>

Licitações/http://munizfreire. es.gov.br/portal/index.php/ licitacoes Expediente:[/b] 2a-6<sup>a</sup> das 08h-11H e 12h-17h. Contatos:(28)3544-1133/1113 οи licitacao@munizfreire. es.gov.br.

Muniz Freire-ES,12/08/2019.

**ALYSON GUEBER DE SOUZA RIBEIRO** Pregoeiro Municipal Protocolo 514339

Nova Venécia

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA** PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 **REGISTRO DE PREÇOS** 

LICITAÇÃO COM ITENS **EXCLUSIVOS PARA** MTCROFMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR **INDIVIDUAL - MEI** 

Objeto: Aquisição de Recarga de Gás para Cozinha - Botijão 13 kg, Vasilhame de Botijão de Gás, Recarga de Cilindro de Gás P45 e Vasilhame de 20 litros de Água Mineral, visando atender as diversas Secretarias deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 27/08/2019.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 27/08/2019. O Edital poderá ser obtido pelo licitacao@novavenecia. e-mail es.gov.br ou pelo site www. novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sextafeira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro -Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 12/08/2019.

#### **GESIANY MERLIM BANZA PREGOEIRA** Protocolo 514397

#### **Pancas**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO** DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

por este termo, Ratifico inexigibilidade de licitação para contratação do Escultor IOANNIS **ANDÔNIOS** ZAVOUDAKIS,

CPF: 317.411.777-15, para a construção de um monumento escultural "A Bíblia" na chegada da cidade de Pancas, na rotatória na avenida 13 de Maio, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com arrimo no Art. 37, inciso XXI, da CF, inciso III do artigo 25 Inciso III da Lei 8.666/93, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 1695/2019.

Pancas - ES, 12 de Agosto de 2019.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE **Prefeito Municipal** Protocolo 514346

#### **Pinheiros**

#### Tomada de Precos nº 014/2019

Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia 03 de Setembro 2019, às 08h, na sala de sessões da Câmara Municipal, a Tomada de Preços nº 014/2019, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DA PROPOSTA, cujo objeto é a Pavimentação de ruas do bairro Nova Jerusalém, neste Município. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br

Pinheiros, 12 de Agosto de 2019.

Arnóbio Pinheiro Silva Prefeito Municipal Protocolo 514342

#### **Pedro Canário**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

A Prefeitura Municipal de Pedro Canario, através da Comissão de Licitação, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

N° 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI.

#### ABERTURA: DATA DΑ 16/09/2019 AS 09:00 HORAS

procedimento licitatório obedecera ao disposto nas Leis suas alterações correlatas е posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br.

Pedro Canário/ES, 12 de agosto de 2019. Presidente Comissão de Licitação em Substituição

Portaria nº 191/2019

Protocolo 514474

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DE** LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 04/2019

O Municipío de Pedro Canario, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, O CANCELAMENTO do Pregão Presencial 04/2019, conforme justificativa constante no processo administrativo em epígrafe. Os autos encontram-se franqueados para vistas. Maiores informações poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura - CPL.

Pedro Canário/ES, 12 de agosto de 2019. Pregoeira em Substituição Portaria 192/2019

Protocolo 514476

#### **Presidente Kennedy**

#### **AVISO DE RESULTADO FINAL** DA TOMADA DE PREÇOS Nº003/2019

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 003/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO DE CONTENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY. sendo vencedora a empresa MULTILIFE EIRELI ME, com o valor total de R\$ 177.142,50 (cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Presidente Kennedy/ES, 12/08/2019. Selma Henriques de Souza Presidente CPL

Protocolo 514313

#### **Ponto Belo**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE** ADESÃO A ATA DE REGISTRO **DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

#### **CONTRATO Nº 005/2019**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA **ASSISTÊNCIA** MUNICIPAL DF SOCIAL DE PONTO BELO, CNPJ nº 14.849.710/0001-03

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, CNPJ: 24.772.287/0001-36 CONTRATADO: INOV9 COMER-CIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.478.563/0001-88.

OBJETO: Aquisição de uma VAN - MINUBUS, nas mesmas especificações e condições previstas no Pregão Presencial nº 17/2018 da PMCNP-MT, e Proposta de preços da empresa vencedora. Valor total do contrato R\$ 174.899,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais). Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura (31 de julho de 2019).

Ponto Belo/ES, 12 de agosto de 2019. Protocolo 514300

#### Santa Teresa

#### **RESULTADO DA TOMADA DE** PREÇO Nº08/2019

O Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas da Tomada de Preço nº 08/2019: Empresa Desclassificada: ARTT Engenharia Eireli EPP.

Empresa Classificada: Viabrás Engenharia Ltda EPP.

Empresa Vencedora: Viabrás Engenharia Ltda EPP - R\$ 527.788,49.

Conforme determina o Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, as empresas terão o prazo legal após a publicação deste resultado para interposição de recursos.

Santa Teresa, 12 de agosto de 2019. Comissão Permanente de

Licitação Protocolo 514334

#### São Gabriel da Palha

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019 ABERTURA: DATA DE

05/09/2019 às 13 h. **OBJETO:** Aquisição de material gráfico para atender ao setor de protocolo desta Prefeitura Municipal. O edital poderá ser retirado no

site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 13/08/2019.

**ERLITON DE MELLO BRAZ Pregoeiro Oficial** Protocolo 514281

#### São José do Calçado

#### **AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme seque:

#### Pregão Presencial - SRP 029/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação Serviços de Propaganda Volante, Gravação de Mídia e Serviço de Sonorização de PA FIXO.

Dia: 30/08/2019.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120-RAMAL 220.

Edital: Através do site www. pmsjc.es.gov.br ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 12/08/2019.

Alini B. A. Barreto Silva -Pregoeira - PMSJC-

Protocolo 514355

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

O Município de São José do Calçado ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público à convocação Empresas Gualimp Assessoria e Consultoria LTDA EPP e Marcos Adriani Rodrigues - ME para abertura de envelope de Proposta Técnica e Comercial colocada no certame licitatório Tomada de Preços 001/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil de orientação, acompanhamento na execução orçamentária e contabilidade pública, bem como consultoria administrativa e financeira e consultoria em projetos de cunho orçamentário e contábil, de conformidade com a lei nº 4.320/64, lei complementar nº 101/2000, no Município de São José do Calçado para atender as Secretarias Municipais de Educação, Finanças e Saúde Dia: 15/08/2019.

Hora: 09:00hs

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-0203, E-mail cplcontratos@ outlook.com ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 12/08/2019.

Manuela Ap. Gomes da Silva Presidente da CPL - PMSJC

Protocolo 514443

#### São Mateus

#### **RESULTADO - PREGÃO** PRESENCIAL No. 024/2019

A PMSM, neste ato representada pela Pregoeira, divulgando abaixo o resultado final do Pregão Presencial

024/2019, fica declarada vencedora do certame a empresa DIGITAL CONSTRUTORA EIRELI EPP com o valor global de R\$ 271.000,00.

São Mateus/ES, 12/08/2019. Renata Zanete Presidente da CPL

Protocolo 514485

#### São Roque do Canaã

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°24/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que foi RETIFICADO o Edital de Pregão Presencial 024/2019 cujo objeto é aquisição de um Caminhão Compactador de necessário para a manutenção e funcionalidade das atividades de coleta de lixo e limpeza pública, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos. Nova data de Abertura: 27/08/2019 às 13h00min. O edital e o anexo retificado encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov. br.

São Roque do Canaã, 12/08/2019.

Ramon Magnago

Pregoeiro Oficial

Protocolo 514341

#### Serra

#### PROCESSO 45949/2019 AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Município da Serra, intermédio de sua Secretaria de Educação, e considerando recebimento de propostas comerciais relativas ao contrato emergencial a ser celebrado, de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Serra, com o fornecimento de veículos tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no termo referência de do processo 45949/2019, administrativo comunica à todos os interessados será realizada Sessão aue Pública, na data de 16/08/2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos, na sede da Prefeitura Municipal, de modo a dar publicidade quanto ao eventual fornecedor escolhido para contratação, pelo critério de menor preço.

Registramos ainda que os participantes interessados, conforme propostas comerciais enviadas anteriormente, deverão protocolar а documentação de habilitação jurídica, fiscal, capacidade técnica, dos veículos e de pessoal a ser contratado (itens 10.48.1, 10.48.2), conforme descrito no termo de referência,

bem como os documentos relativos aos motoristas, monitores e veículos, no início da Sessão Publica.

Por fim, informamos que toda a documentação recebida pela Administração estará à disposição dos interessados, para livre consulta e exame.

Serra - ES, 12 de agosto de 2019. Comissão Permanente de Licitação - SEAD

Protocolo 514424

#### Sooretama

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, sendo Contratação de empresa especializada no fornecimento para de eletroeletrônicos, atender as necessidades Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania em suas unidades assistenciais: SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, CREAS e Abrigo Municipal, 'Criança Feliz", licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). O certame teve como vencedora a empresa:

# OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 32.787.176/0001-21,

no valor de **R\$ 6.205,00** (Seis mil, duzentos e cinco reais).

Protocolo 514425

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, sendo contratação de empresa especializada em fornecimento materiais destinados á pavimentação de vias públicas do município de Sooretama/ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002,

Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).

O certame teve como vencedora a empresa:

## RENASCER PREMOLDADOS LTDA EPP

**CNPJ:** 21.165.375/0001-81, no valor de **R\$** 135.169,10 (Cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos).

Protocolo 514449

#### Viana

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 062/2019

A Prefeitura Municipal de Viana/ ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÕES FUTURAS MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA** E EMERGÊNCIA, OBJETIVANDO **ATENDIMENTO** DOS PÚBLICOS **EQUIPAMENTOS** DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **29/08/2019 às 8h**.

Inicio da disputa: **29/08/2019 às 10h**.

Informações: Edital disponível, nos sites www.licitacoes-e.com. br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 09 de agosto de 2019

Georgea Passos Pregoeira Protocolo 514637

#### **Entidades Federais**

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

## RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo **torna público,** de acordo com as disposições dos Decretos nº 7.892/13 e 3.555/00, Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, o **RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO** do Edital de chamamento público abaixo:

# CHAMAMENTO PÚBLICO: 02/2019 Solicitações deferidas:

\*ASCOSUL - Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo; \*ASCOL - Associação dos

Contabilistas de Linhares;

\*ACV - Associação dos Contabilistas

de Vitoria;

\*ASSCAR - Associação dos Profissionais de Contabilidade de Aracruz, Ibiraçu, João Neiva e Fundão:

\*AESCÓN - Associação das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento Pericias Informações e Pesquisas do Estado do Espírito Santo;

\*APROC - Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina:

\*ASCOVV - Associação dos Contabilistas de Vila Velha:

\*ACS - Associação dos Contabilistas da Serra.

\*CPCC - Clube dos Profissionais de Contabilidade de Colatina.

#### Solicitações indeferida:

\*ASCON - NORTE - Associação dos Contabilistas do Norte do Espírito Santo.

Vitória-ES, 05 de agosto de 2019.

Roberto Schulze
Presidente
Protocolo 514360

#### **Entidades Municipais**

#### Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

#### MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

**Objeto:** Registrar preço para futura locação de veículo, tipo van, com capacidade de mínima de 17 lugares, sendo 15 para passageiros em assentos comuns, 01 para passageiro cadeirante e 01 para motorista.

**Abertura do certame:** às 09 horas do dia 26/08/2019.

O edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov. br, no Setor de Licitações desta Prefeitura ou site da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (27) 3258-4707.

João Neiva, 12/08/2019. Julia Purceno Luz

Pregoeira PMJN

Protocolo 514452

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

# RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000020/2019

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público resultado referido O do OBJETO: Pregão Presencial. REGISTRO DE PREÇOS PARA **FORNECIMENTO EVENTUAL DE CESTAS** BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE **VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR DO** MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ EMPRESA VENCEDORA FS.

TER OS SEUS PREÇOS REGISTRADOS: DA VILA COMERCIO LTDA ME no lote 1 no valor total de R\$ 204.000,00. HOMOLOGAÇÃO: Em 12 de agosto de 2019. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério/ES, 12 de agosto de 2019.

#### **GILFARLEI PETRI** Pregoeiro Oficial/PM ViVa Protocolo 514324

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

**FUNDO MUNICIPAL DE** ASSISTÊNCIA SOCIAL DE **NOVA VENÉCIA CHAMADA PÚBLICA** Nº 004/2019

**PÚBLICA** PARA CHAMADA SELEÇÃO DE AGRICULTORES **FAMILIARES** LOCAIS, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FORNECIMENTO DE **ALIMENTOS** AO PROJETO **COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS** CDA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios na modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos) da Agricultura Familiar para doação às entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, e para distribuição de cestas de alimentos a famílias devidamente referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social

do Município - CRAS, conforme disposto no manual técnico operacional SETADES/GSAN nº 002/2018.

Entrega de envelopes de habilitação e projeto de venda: das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas do dia 14/08/2019 a 02 de setembro de 2019.

Local: Prefeitura de Nova Venécia, localizada na Avenida Vitória, no 347, Centro - Nova Venécia - ES.

O Edital poderá ser obtido pelo licitacao@novavenecia. e-mail es.gov.br ou pelo site www. novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sextafeira, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro, Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 12/08/2019.

#### WAGNER GASPAR DADALTO PRESIDENTE DA CPL Protocolo 514330

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

O CIM Expandida Sul torna público o resultado final do processo 626/2019, devidamente adjudicado e homologado, tendo como vencedora a empresa SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP, arrematante do lote único, apresentando o valor de **R\$ 599.990,00** (quinhentos e

noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).

Piúma, 31 de julho de 2019.

#### Fabrício Petri Presidente do CIM Expandida Sul. Protocolo 514260

Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -

#### Atos da Presidência

#### **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019** PROC. TC 3100/2019

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, visando à contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de materiais eletroeletrônicos, nos termos das especificações contidas no anexo I (Projeto Básico) deste Edital. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www licitacoes-e com br Abertura das Propostas: 13h00 do dia 23/08/2019.

Início da Sessão Pública: 14h00 do

dia 23/08/2019. O Edital poderá ser retirado nos sites http://www.tce.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Vitória, 12 de agosto de 2019. Daniel Santos de Sousa Pregoeiro Oficial - TCEES

Protocolo 514515

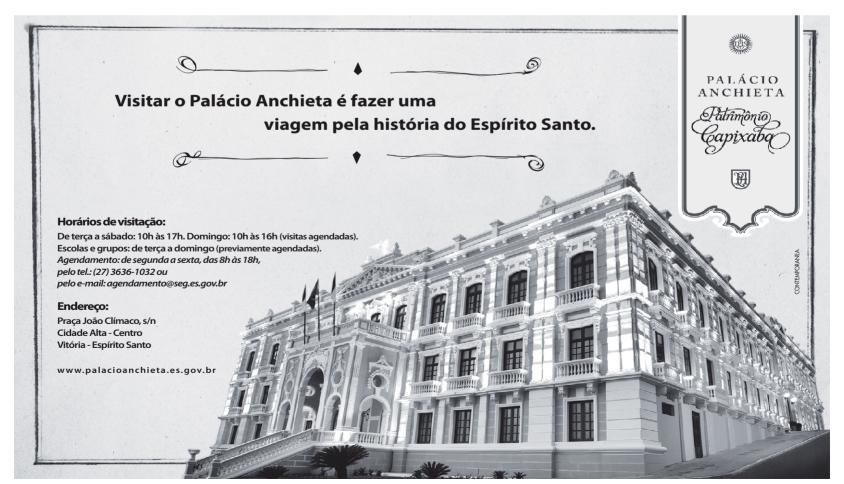
#### Publicações de Terceiros

SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2019

O Serviço Social do Transporte -SEST, torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 011/2019 cujo objeto Serviço de limpeza para conservação de piscina olímpica medindo 24 x 12, com aplicação de produtos e equilíbrio de ph e alcalinidade para atender o SEST, B Nº56, situado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, à Rua Irmã Menechinni. Giovanna 238 Marbrasa, CEP 29.313-669, pelo período de 12 meses, em favor da empresa; FLAVIANO ROSSETTO 25.183..124/0001-80, no valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). No dia 12/08/19.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO Protocolo 514316

"Servicos e Assessoria Médica Especializada LTDA, torna público que OBTEVE da SEMDESU, através Proc.41144/2016 Licenca (LMS) Nº 028/2019 para atividade de Clínica Médica Ambulatorial Restrita a Consultas, COD. 2305 (N) na localidade da Rua Henrique Laranja, S/N - Lote C-4A2, C4A3, C4A4 - Centro - Cep - 29100-350. município de Vila Velha".





# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Edição N°25044

#### **DIVERSOS**

#### **Prefeituras**

#### **Dores do Rio Preto**

#### CHAMAMENTO PÚBLICO SMA N° 001/2019 **ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Concessão de apoio à Administração Pública Municipal com cessão e uso de equipamentos agrícolas pertencentes ao Município de Dores do Rio Preto, com a finalidade de realizar trabalhos voltados para o melhoramento do setor agrícola para o período de cinco anos a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, conforme Plano de Trabalho a ser aprovado, de acordo com a Lei nº 13019/2014.

Informações: Francimar. Tel. (28) 3559-1152.

> Dores do Rio Preto- ES, 12/08/2019

#### Cleudenir José de Carvalho Neto

Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

Protocolo 514374

#### **RESUMO DE CONTRATO** Nº 144/2019

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: SCLAN MALHAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para os servidores das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, e Agricultura. Modalidade de Licitação: Pregão

Presencial nº 19/2019. Valor: R\$ 18.200,94. Vigência: Até 31/12/2019. Dores do Rio Preto, 12/08/2019.

**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Prefeito Municipal** Protocolo 514259

#### Ibiraçu

Resumo de Contrato Nº. 113/2019

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: A F CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 30.522.428/0001-65, Proc. n°: 2097/19. TP nº 003/19. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Unidade Sanitária Rural - USR Guatemala, Município de Ibiraçu - ES, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, a

pedido da SEMOSI. Valor global: R\$ 138.657,19.

Ibiraçu, 12 de agosto de 2019. **EDUARDO M. ZANOTTI** 

Prefeito Municipal Protocolo 514322

#### **Iconha**

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO** ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

CONTRATADA: COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

**OBJETO:** Fica aditado ao Contrato o valor total de R\$ 48.158,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais) a título de acréscimo, em face ao reajuste de preços com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá a mesma vigência do contrato, ou seja, 31 de dezembro de 2019.

**ASSINATURA: DATA** DE 07/08/2019.

#### JOÃO PAGANINI

**Prefeito Municipal** Protocolo 514428

#### Itarana

#### **RESUMO DE CONTRATO**

#### **CONTRATO Nº 106/2019**

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

**OBJETO** DO CONTRATO: Aquisição de açúcar, em as atendimento Secretarias Municipais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.238,20 VIGÊNCIA: 02/08/2019 06/05/2020

Itarana, 12 de agosto de 2019.

**Ademar Schneider** Prefeito do Município de Itarana Protocolo 514461

#### **RESUMO DE CONTRATO**

#### **CONTRATO Nº 107/2019**

CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA CONTRATO: **OBJETO** DO Contratação de empresa especializada para a execução de

obra de reforma do forro e telhado do prédio da E.M.E.I.E.F "Luiza Grimaldi", localizada no município de Itarana.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.437,26 VIGÊNCIA: 09/08/2019 07/12/2019

Itarana, 12 de agosto de 2019.

#### Ademar Schneider Prefeito do Município de Itarana Protocolo 514462

#### **RESUMO DE CONTRATO**

#### **CONTRATO Nº 108/2019**

**CONTRATADA: ERCILIO MOREIRA** FRIZZERA 77283821791

CONTRATO: **OBJETO** DO Contratação de empresa especializada em Locação de Telão com Filmagem e Transmissão ao Vivo, para atender a 43ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo".

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.700,00 VIGÊNCIA: 120 dias

Itarana, 12 de agosto de 2019.

#### **Ademar Schneider**

Prefeito do Município de Itarana Protocolo 514463

#### **RESUMO DE CONTRATO**

#### **CONTRATO Nº 109/2019**

CONTRATADA: PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES EIRELI-ME

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Horas/ Máquinas Pesadas (Rolo Compactador), para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.800,00 VIGÊNCIA: 14/08/2019 31/12/2019

Itarana, 12 de agosto de 2019.

**Ademar Schneider** Prefeito do Município de Itarana Protocolo 514464

#### Iúna

#### **RESUMO DE CONTRATO**

88/2019. Partes: Mun. Iúna X Programa de Promoção e Assistência Social - Casa Verde. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação do show "Concerto Tocando em Frente" com a Orquestra Sinfônica Sul Espirito Santo, no Festival Café & Cultura 2019, que acontecerá no dia 14 de agosto de 2019, às 20h, com duração prevista de 120 (cento e vinte) minutos, na Casa da Cultura. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de agosto de 2019. Valor: R\$2.000,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA **PREFEITO** Protocolo 514491

#### Linhares

RESUMO DO CONTRATO Nº 253/2019

CONTRATANTE: Município Linhares-ES.

CONTRATADO: **BRAVANI** TRANSPORTES LTDA ME

DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 196.798,96 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-

Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município,

nos lotes 45, 46, 47 e 48. **RECURSO:** 

09 09.01.12.362.1028.2.269

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial.

PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514499

**RESUMO DO CONTRATO** Nº 254/2019

CONTRATANTE: Município Linhares-ES.

CONTRATADO: D BASTOS PEREIRA DATA ASSINATURA: 29/07/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 445.349,71

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 27, 40, 43, 73 e 75 e 82. **RECURSO:** 

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

Protocolo 514501

RESUMO DO CONTRATO

Nº 255/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES. DANIEL LOPES CONTRATADO:

RANGEL ME DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 342.275,70

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 28, 29, 30, 39 e 69.

RECURSO:

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

Protocolo 514503

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 256/2019

CONTRATANTE: Município Linhares-ES. CONTRATADO: DEVANTR

MANTOVANI EPP DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 56.863,20

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, no lote 41. RECURSO: 09

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514505

## RESUMO DO CONTRATO

Nº 257/2019 CONTRATANTE: Município Linhares-ES.

CONTRATADO: E V TRANSPORTES LTDA ME

DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 72.864,36

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 37 e 38. RECURSO:

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514506

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 258/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: EDUARDO MORA

DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 342.704,84

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 25, 36, 59, 66, 71 e 72. **RECURSO:** 

09 09.01.12.362.1028.2.269

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514508

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 259/2019

CONTRATANTE: Município Linhares-ES.

CONTRATADO: ERNESTO BRAUN TRANSPORTES ME

DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 102.931,25

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de servicos de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, no lote 16.

**RECURSO:** 

de

09.01.12.362.1028.2.269

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514509

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 260/2019

CONTRATANTE: Município Linhares-ES.

CONTRATADO: FABIO LUIZ PRETTI DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 55.878.50

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, no lote 8. **RECURSO:** 

09

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514510

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 261/2019

CONTRATANTE: Município Linhares-ES.

CONTRATADO: GEILTON DA COSTA **LACERDA** 

DATA ASSINATURA: 29/07/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 30.206,21

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-

Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, no lote 12.

**RECURSO:** 

09.01.12.362.1028.2.269

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514511

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 262/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-FS. **SPEROTO** 

CONTRATADO: 1 **TRANSPORTES** 

DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 328,467,67

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 11, 14, 15, 70 e 74.

**RECURSO:** 09

09.01.12.362.1028.2.269

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514512

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 263/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES. JORGE ARISTEU

CONTRATADO: SELESTRINI ME

DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 97.498,20 OBJETO: contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município. nos lotes 42 e 76.

RECURSO:

09

09.01.12.362.1028.2.269

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514514

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 264/2019

CONTRATANTE: Município Linhares-ES.

CONTRATADO: JUAREZ INACIO

DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 55.089,45

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, no lote 10.

**RECURSO:** 

09.01.12.362.1028.2.269

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

Protocolo 514516

#### **RESUMO DO CONTRATO** Nº 265/2019

CONTRATANTE: Município

Linhares-ES.

CONTRATADO: LEILDO ARAUJO DOS SANTOS ME

DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 88.395,10

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município,

no lote 22. RECURSO:

09

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514518

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 266/2019

CONTRATANTE: Município Linhares-ES.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 86.000,00

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município,

no lote 20. **RECURSO:** 

09.01.12.362.1028.2.269

3.3.90.39.000 MODALIDADE: Pregão Presencial

PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514523

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 267/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: MARITUR TRANSPORTES LTDA EPP DATA ASSINATURA: 29/07/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 164.690,00 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município,

lotes 6, 7 e 67. RECURSO:

09

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514525

### RESUMO DO CONTRATO

Nº 268/2019 CONTRATANTE: Município

Linhares-ES. CONTRATADO: MAVATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 13 de Agosto de 2019 às 0:00:00 Código de Autenticação: cód2ff66

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 790.714,53 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de servicos de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 49, 53, 54, 56, 57, 58, 77, 78, 79, 80 e 81. RECURSO:

DATA ASSINATURA: 29/07/2019

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514526

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 269/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES. CONTRATADO: MEDES TRANSPORTES LTDA ME

DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 170.151,00 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 2 e 21. RECURSO: 09

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514529

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 270/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: MONTE VERDE TURISMO E LOCACAO LTDA ME DATA ASSINATURA: 29/07/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 135.329,17

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 4 e 5. RECURSO:

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

CONTRATANTE:

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514532

Município

de

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 271/2019

Linhares-ES. CONTRATADO: PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL ME DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 640.726,66

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 1, 3, 18, 32, 33, 34, 51, 60, 61 e 62. RECURSO: N9

09.01.12.362.1028.2.269

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514538

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 272/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: SANTOS NEVES TRANSPORTES LTDA

DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 98.288,11

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de servicos de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município,

lotes 44 e 65. RECURSO: 09

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000 MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514542

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 273/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: SUPORT LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI DATA ASSINATURA: 29/07/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 381.568,24

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 50, 52, 55, 63 e 64. RECURSO:

09

**RECURSO:** 

09.01.12.362.1028.2.269

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514544

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 274/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: VANINI TRANSPORTES E TURISMO LTDA

DATA ASSINATURA: 29/07/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 436.217,37

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de servicos de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 17, 19, 24, 26 e 84.

**09** 

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

Protocolo 514547

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 275/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-FS

CONTRATADO: VIACAO RAIO DO SOL LTDA ME

DATA ASSINATURA: 29/07/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 126.876.66

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município. nos lotes 9 e 68. RECURSO:

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

09

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514560

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 276/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: WALTER ABRAAO

**VON SCHAFFEL** DATA ASSINATURA: 29/07/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 129.651,45

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e

CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 13 e 23. RECURSO: N9

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

#### Protocolo 514573

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 277/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: WEVERTON FREITAS DUARTE ME

DATA ASSINATURA: 29/07/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 81.966,60

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 31 e 35. RECURSO: 09

09.01.12.362.1028.2.269 3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 09373/2019

Protocolo 514579

#### **Santa Teresa**

#### **RESUMO DO CONTRATO DE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Inocom Pre Fabricados de Concreto Ltda - EPP. OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada para fornecimento, assentamento transporte de vigas pre-moldadas "TT" e bueiro celular prémoldado em concreto armado classe 45 toneladas a serem instaladas em diversas localidades do Município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO: 015019.1545100101.03 9.33903900000 - Fonte: 1530.

PROCESSO: 8836/2019.

PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Santa Teresa, 07 de agosto de 2019. GILSON ANTONIO DE SALES **AMARO** 

PREFEITO MUNICIPAL Protocolo 514375

#### **RESUMO DO CONTRATO DE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Α Construção & Reformas Eireli. OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada para

obra de pavimentação, drenagem e ampliação de vias públicas da Rua Projetada, no Bairro Alvorada, Município de Santa Teresa - ES. VALOR GLOBAL: R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil e quinhentos

reais). DOTAÇÃO: 015019.1545100561.03 6.44905100000 - Fonte: 1540.

PROCESSO: 8348/2019. PRAZO: 60 (sessenta) consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério

da administração. Santa Teresa, 07 de agosto de 2019. GILSON ANTONIO DE SALES **AMARO** 

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 514396

#### **RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº 004/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Viabras Engenharia Ltda - EPP.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, para 02 de agosto de 2019 até 30 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração.

PROCESSO: 15070/2018 Santa Teresa, 16 de julho de 2019. GILSON ANTONIO DE SALES

**AMARO** PREFEITO MUNICIPAL

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa MEO Engenharia e Construções Eireli. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, para 16 de agosto de 2019 até 14 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração.

PROCESSO: 3082/2018 Santa Teresa, 06 de agosto de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO PREFEITO MUNICIPAL **Protocolo 514386** 

#### São Mateus

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº 232/2019 CONTRATADA: **METAS** CONSULTORIA LTDA CONTRATAÇÃO OBJETO: DE ESPECIALIZADA **EMPRESA** NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS AOS CONTRIBUINTES DE ICMS VALOR TOT. EST.: R\$ 249.500,00 VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA HOMOL.: 09/08/2019 DATA DA ASS.: 12/08/2019 PROCESSO: 013.950/2019 **RECURSOS:** 

0060.006010.04.123.0095.2.001 FISCAL: IVONETE TRES (Titular) DEUSDATO ALEXANDRE (Suplente) MODAL.: P. P. n° 025/2019.

São Mateus/ES, 12/08/2019

FRANCISCO PEREIRA PINTO

Secretário Municipal de Finanças

Protocolo 514274

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 225/2019 CONTRATADA: VALCELIA

MACEDO ALVES - ME.

**OBJETO:** Contratação da empresa VALCELIA MACEDO ALVES - ME, para apresentação da banda **PAULO ZUERA**, durante a programação da CAVALGADA DO DADA, no bairro Aviação.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 DATA DA ASS.: 09/08/2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias PROC.: 014.469/2019

**RECURSOS:** 

0150.015010.23.695.0192.1.093 **MOD.:** INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III, LEI 8.666/93.

#### São Mateus/ES, 12/08/2019. DOMINGAS DOS S. DEALDINA.

Secretária Municipal de Turismo

Protocolo 514285

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 226/2019 CONTRATADA: VALCELIA MACEDO ALVES - ME.

**OBJETO:** Contratação da empresa VALCELIA MACEDO ALVES - ME, para apresentação da **BANDA FUZARCA**, durante a programação da CAVALGADA DO DADA, no bairro Aviação.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 DATA DA ASS.: 09/08/2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias PROC.: 014.471/2019 RECURSOS:

0150.015010.23.695.0192.1.093 **MOD.:** INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III, LEI 8.666/93.

São Mateus/ES, 12/08/2019. DOMINGAS DOS S. DEALDINA.

Secretária Municipal de Turismo **Protocolo 514286** 

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 227/2019 CONTRATADA: ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME.

OBJETO: Contratação da empresa ADAIR VIZENTINI NARCIZO -ME, para apresentação da banda GINGA DO FORRÓ, durante a programação da FESTA DA EMEF "PROF. JOÃO PINTO BANDEIRA".

VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 DATA DA ASS.: 09/08/2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias PROC.: 014.474/2019 RECURSOS:

0150.015010.23.695.0192.1.093 **MOD.:** INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III, LEI 8.666/93.

São Mateus/ES, 12/08/2019.

DOMINGAS DOS S. DEALDINA.

Secretária Municipal de Turismo

Protocolo 514287

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 228/2019 CONTRATADA: ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME.

**OBJETO:** Contratação da empresa ADAIR VIZENTINI NARCIZO -ME, para apresentação da banda **PAREDÃO TORADO**, durante a programação da FESTA DA COMUNIDADE SÃO BENEDITO, no Rodocon

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 DATA DA ASS.: 09/08/2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias PROC.: 014.477/2019 RECURSOS:

0150.015010.23.695.0192.1.093 **MOD.:** INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III, LEI 8.666/93.

São Mateus/ES, 12/08/2019. DOMINGAS DOS S. DEALDINA.

Secretária Municipal de Turismo **Protocolo 514288** 

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 229/2019 CONTRATADA: ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME.

**OBJETO:** contratação da empresa ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME, para apresentação da banda **EDU WAGNER**, durante a programação do ARRAIÁ DO BAIRRO MORADA DO LADO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 DATA DA ASS.: 09/08/2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias PROC.: 014.478/2019 RECURSOS:

0150.015010.23.695.0192.1.093 **MOD.:** INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III, LEI 8.666/93.

São Mateus/ES, 12/08/2019. DOMINGAS DOS S. DEALDINA.

Secretária Municipal de Turismo **Protocolo 514289** 

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 230/2019 CONTRATADA: S & S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -MF.

OBJETO: contratação da empresa S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, para apresentação da banda O GIRO, durante a programação do ARRAIÁ DO BAIRRO MORADA DO LAGO. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 DATA DA ASS.: 09/08/2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias PROC.: 014.481/2019 RECURSOS:

0150.015010.23.695.0192.1.093 **MOD.:** INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III. LEI 8.666/93.

São Mateus/ES, 12/08/2019. DOMINGAS DOS S. DEALDINA. Secretária Municipal de Turismo

Protocolo 514290

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 231/2019
CONTRATADA: VALCELIA
MACEDO ALVES - ME.
OBJETO: Contratação da empresa
VALCELIA MACEDO ALVES - ME,
para apresentação da banda OZ
MANNOZ, durante a programação
da FESTA DA COMUNIDADE SÃO

BENEDITO, no Rodocon.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

DATA DA ASS.: 09/08/2019.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PROC.: 014.475/2019

RECURSOS:

0150.015010.23.695.0192.1.093 **MOD.:** INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III, LEI 8.666/93.

São Mateus/ES, 12/08/2019.

DOMINGAS DOS S. DEALDINA.

Secretária Municipal de Turismo

Protocolo 514291

ERRATA DA INEXIGIBILIDADE PUBLICADA NO DIO EM 09/08/2019

#### Onde se lê:

"MANOGHETTO..."
"SÃO BANEDITO"

#### Leia-se:

"OZ MANNOZ..."
"SÃO BENEDITO"

São Mateus/ES, 12/08/2019 DOMINGAS DOS S. DEALDINA

Secretária Mun. Turismo
Protocolo 514272

#### **Entidades Federais**

#### Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO Pregão Eletrônico 008/2019. CONTRATADA: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.630.314/0001-03. **OBJETO:** Contratação de serviços de Filmagem e Fotografia para a Semana da Enfermagem 2019, a ser realizada de 25 a 30 de agosto de 2019, conforme as especificações descritas anexo I do edital. LOTE ÚNICO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura até a conclusão do objeto, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial. Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). PAD no 3602/2019. Vitória/ES, 12 de agosto de 2019. Andressa Barcellos de Oliveira. Presidente do Coren-ES.

Protocolo 514507

#### **Entidades Municipais**

#### Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018

CONTRATANTÉ: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA

**Objeto:** replanilhamento de acréscimo e decréscimo de serviços no contrato originário, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontrase no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 12 de agosto de 2019. Otávio Abreu Xavier Cristina Valéria Guimarães Prefeito Municipal Gestora do Fundo de Saúde

#### Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA.

Processo Administrativo nº 065/2018 de 25/06/2018.

Pregão Presencial nº 002/2018.

**Objeto**: Aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 341,25 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 23/07/2019. Eduardo Marozzi Zanotti

**Presidente do CIM Polinorte** 

Protocolo 514399

DA AMPLA

# A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.



Biblioteca Pública do Espírito Santo 3137-9351





www.dio.es.gov.br

### MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo

#### Eder Pontes da Silva

Procurador-Geral de Justiça

#### Elda Márcia Moraes Spedo

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

#### **Josemar Moreira**

Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

#### Alexandre José Guimarães

Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

#### Carla Viana Cola

Corregedora-Geral do Ministério Público

**Eliezer Siqueira de Sousa** Ouvidor do Ministério Público Catarina Cecin Gazele Célia Lúcia Vaz de Araújo Valdeci de Lourdes Pinto Vasconcelos Adonias Zam Sócrates de Souza

Fábio Vello Corrêa José Cláudio Rodrigues Pimenta Andréa Maria da Silva Rocha

#### Procuradores de Justiça:

Benedito Leonardo Senatore Maria de Fátima Cabral de Sá Gustavo Modenesi Martins da Cunha Sídia Nara Ofranti Ronchi Luis Augusto Suzano

Altamir Mendes de Moraes Humberto Alexandre Campos Ramos Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet Elisabeth da Costa Pereira Cleber Pontes da Silva Carla Stein Samuel Scardini Filho Edwiges Dias Karla Dias Sandoval Mattos Silva

Almiro Gonçalves da Rocha
Izabel Cristina Salvador Salomão
Márcia Jacobsen

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500 www.mpes.mp.br

#### Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

#### Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

#### RESOLUÇÃO Nº 20 de 09 de Agosto de 2019.

O(A) Procurador(a)-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 10, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 95, publicada em 28 de janeiro de 1997.

#### RESOLVE:

Considerar APTO(A) e DECLARAR estável, a partir do dia 05 de agosto de 2019, na forma do Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, na forma dos Artigos 38 e 42 da Lei Complementar 46/1994, e em conformidade com a Resolução Nº 003/2010 e suas alterações, o(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/ADMINISTRATIVO do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme especificado abaixo:

CONCLUSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO	NOME	ORDEM	PROCESSO	MATRICULA
04.08.2019	GUILHERME HENRIQUE BATISTA SILVA	10	2017.0003.6306-31	00003176

Vitória, 09 de Agosto de 2019. EDER PONTES DA SILVA PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 514498

#### RESOLUÇÃO Nº 21 de 12 de Agosto de 2019.

O(A) Procurador(a)-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 10, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 95, publicada em 28 de janeiro de 1997.

#### **RESOLVE:**

Considerar APTO(A) e DECLARAR estável, a partir do dia 13 de agosto de 2019, na forma do Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, na forma dos Artigos 38 e 42 da Lei Complementar 46/1994, e em conformidade com a Resolução Nº 003/2010 e suas alterações, o(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/ADMINISTRATIVO do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme especificado abaixo:

CONCLUSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO	NOME	ORDEM	PROCESSO	MATRICULA
12.08.2019	LAISA DA ROCHA BATISTA RODRIGUES	10	2017.0003.2499-40	00003170

Vitória, 12 de Agosto de 2019. EDER PONTES DA SILVA PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 514527

# ATA MP n.º 044/2019 Contratada: WR LICITAÇÕES D E S E N V O L V I M E N T O EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVICO LTDA - ME - RESUMO -

**Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de bandeiras e corda de seda - **LOTE 02**.

Valor: R\$ 6.000,00.

Vigência: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil posterior a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.
Vitória, 05 de agosto de 2019

EDER PONTES DA SILVA Procurador-Geral de Justiça Protocolo 514446

## PORTARIA Nº 8560 de 08 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a implantação e a regulamentação do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual - LCE nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que ao Ministério Público é assegurada, na forma do art. 127 da Constituição Federal e do art. 2º da LCE nº 95, de 1997, a autonomia funcional, administrativa e financeira;

CONSIDERANDO que a LCE nº 901, de 28 de janeiro de 2018, ao alterar a LCE nº 95, de 1997, faculta, ao Ministério Público, a divulgação de atos administrativos oficiais por meio de diário eletrônico próprio da instituição, conforme o disposto no inciso LXVII do art. 10;

CONSIDERANDO a constante busca pela racionalização e pela otimização de recursos públicos;

#### CONSIDERANDO

imprescindibilidade de se aprimorar a política de comunicação e a divulgação oficial dos atos administrativos do Ministério Público, notadamente na rede mundial de computadores - internet, com as indispensáveis segurança e celeridade,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo Dimpes, que passa a ser o meio oficial de comunicação, divulgação e publicidade dos atos processuais e administrativos da instituição, nos termos desta Portaria.
- § 1º O Dimpes substituirá as publicações atualmente efetuadas no Diário Oficial do Estado, e será veiculado, sem custos, na página do MPES na Internet, no endereço eletrônico <a href="http://dimpes.mpes.mp.br/">http://dimpes.mpes.mp.br/</a>.
- § 2º Os atos que, por disposição legal, devam ser publicados em outros veículos de comunicação serão simultaneamente disponibilizados no Dimpes.
- Art. 2º O Dimpes será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir da zero hora, exceto nos dias em que não houver expediente no MPES.
- Art. 3º Poderá ser veiculada edição extraordinária, por ordem do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput, a unidade responsável pela publicação do Diário Eletrônico do MPES solicitará ao Procurador-Geral de Justiça autorização para a veiculação de edição extraordinária.

- Art. 4º Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação no Dimpes, na forma do art. 174 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997
- § 1º Verificada a indisponibilidade de acesso ao Dimpes, a contagem do prazo, quando houver, prorrogarse-á para o dia útil imediatamente posterior.
- § 2º A Coordenação de Informática CINF atestará a indisponibilidade do acesso ao domínio <a href="http://dimpes.mpes.mp.br/">http://dimpes.mpes.mp.br/</a>, quando solicitado.
- Art. 5º As edições do Dimpes serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, organizadas em formato de publicação, com numeração seguenciada.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 13 de Agosto de 2019 às 0:00:00 Código de Autenticação: cód2ff66

- § 1º O periódico será composto pelas seguintes seções:
- I Procuradoria-Geral de Justica -PGJ;
- II -Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa - SPGA;
- III Subprocuradoria-Geral Justiça Judicial - SPGJ;
- IV Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional - SPGI;
- V Colégio de Procuradores de Justica - COPJ:
- VI Conselho Superior do Ministério Público - CSMP;
- Corregedoria-Geral Ministério Público - CGMP;
- VIII Ouvidoria OUV;
- IX Procuradorias de Justiça;
- X Promotorias de Justica:
- XI Gerência-Geral GGER;
- XII Coordenação de Recursos Humanos - CREH;
- XIII Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- XIV Centros de Apoio Operacional - CAOs;
- XV Núcleos e Grupos especiais de
- XVI Comissão de Concurso.
- § 2º Outras seções e ainda subseções poderão ser criadas necessidade conforme Administração Superior.
- Art. 6º As edições do Diário Eletrônico assinadas serão digitalmente pela Assessoria Legislativa ALE, unidade Procuradorsubordinada ao Justiça, Geral de atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP/ Brasil.
- Art. 7º A responsabilidade pelo conteúdo, editoração e revisão ortográfica da matéria, bem como pela sua inserção no Dimpes será exclusiva da unidade que a produziu, sendo elas:
- I Assessoria Legislativa ALE;
- II Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa - SPGA;
- III Subprocuradoria-Geral de Justiça Judicial - SPGJ;
- Subprocuradoria-Geral Justiça Institucional - SPGI;
- V Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça - SECO;
- VI Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público SECS;
- VII Secretaria das Procuradorias de Justiça;
- VIII Corregedoria-Geral do Ministério Público - CGMP;
- IX Ouvidoria OUV;
- X Gerência-Geral GGER;
- XI Coordenação de Recursos Humanos - CREH;
- XII Coordenação de Finanças -CFIN;
- XIII Assessoria Administrativa -ASAD;
- XIV Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- XV Serviço de Contratos SCOT; - Centro de Estudos Aperfeiçoamento Funcional - CEAF; XVII - Comissão de Concurso.

- § 1º As Promotorias de Justiça, os Centros de Apoio Operacional CAOs. as Coordenadorias Finalísticas, os Núcleos e os Grupos especiais de trabalho deverão encaminhar, via SEI, a matéria a ser publicada para a ALE, a quem compete providenciar a sua inserção e publicação no Dimpes.
- § 2º Cada unidade indicará os responsáveis, titular e substituto, para a inserção e o cancelamento de matérias a serem publicadas no Dimnes.
- § 3º Caberá à unidade de origem acompanhar a publicação do ato e conferir a conformidade de seu conteúdo e de sua forma em relação ao original.
- Art. 8º Os atos a serem publicados deverão ser remetidos ao sistema de publicação até as 17 (dezessete) horas do dia anterior à data da edição a que se destinam, ficando a ALE responsável pela disponibilização das edições do Dimpes.

Parágrafo único. Os documentos destinados à publicação recebidos após o horário fixado no caput publicados na edição serão subsequente do Dimpes, salvo os casos de justificada urgência e excepcionalidade, autorizados diretamente pelo Procurador-Geral de Justiça ou autoridade por ele delegada.

Art. 9º As publicações no Dimpes devem obedecer ao padrão de formatação fonte verdana, cor preta e tamanho 12 (doze), salvo outra padronização indicada pela

Parágrafo único. As matérias que serão encaminhadas por meio do SEI para publicação, nos termos do art. 7º, § 1º, deverão obedecer formatação estilo Justificado", presente no editor de texto do referido sistema.

- Art. 10. Na elaboração de atos a serem publicados, não deverão ser utilizados recursos como:
- marcador e numeração automáticos:
- II notas de rodapé e de fim;
- III marcação de mala direta;
- IV cabeçalho e rodapé.

Parágrafo único. A utilização de marcador e numeração de texto, quando necessária, deverá ser realizada manualmente.

- 11. Os documentos encaminhados em desacordo com o disposto nesta Portaria serão reieitados automaticamente, para que seiam adequados aos padrões técnicos de publicação.
- Art. 12. Após a publicação do Dimpes, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões, salvo na hipótese de republicação determinada por autoridade competente.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos ficam a cargo da unidade responsável por sua elaboração e deverão constar de nova publicação.

**DIVERSOS** 

Art. 13. A Coordenação de Informática CINF será responsável:

- I pelos sistemas informatizados que garantam o funcionamento e a segurança do Dimpes, com permanente preservação integridade dos dados ali e constantes;
- II pela manutenção de tais sistemas e pelas respectivas cópias de segurança;

III - pelo sistema informatizado de busca de conteúdo nas publicações; IV - pelo suporte ao treinamento dos servidores responsáveis pela inserção de documentos no Dimpes, inclusive com o fornecimento de material.

Parágrafo único. A guarda e o arquivamento das publicações ocorrerão de forma permanente, dentro do próprio sistema de publicação.

Art. 14. Cabe ao CEAF dar o suporte técnico necessário à realização do treinamento dos servidores indicados na forma do § 2º do art. 7º desta Portaria.

Art. 15. Compete à CREH dar o suporte necessário às unidades para a plena implantação da nova rotina, durante os 20 (vinte) dias seguintes à publicação.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justica.

Art. 17. Haverá publicação desta Portaria durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado do Espírito

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor após decorridos 5 (cinco) dias de sua publicação.

Vitória-ES, 08 de agosto de 2019. **EDER PONTES DA SILVA PROCURADOR GERAL JUSTICA** 

Protocolo 513937

#### PORTARIA N.º 8612 /2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 95/97,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar gestores e fiscal de contrato administrativo do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de agosto de 2019

#### **EDER PONTES DA SILVA** PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#### **ANEXO ÚNICO**

Contrato	Contratado	Gestor Titular	Gestor Substituto
Contrato n.º 053/2019	Mabol Comercial	Lenise de Lurdes	Nélia Paula
	Eireli-Me	Silva	Caldeira Pezzin

Contrato	Contratado	Unidade Organizacional	Fiscal Setorial
Contrato n.º 053/2019	Mabol Comercial Eireli-Me	Promotoria de Justiça de Baixo Guandu	Maike Rigamonte

Protocolo 514432

#### PORTARIA N.º 8613/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 95/97,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar gestores e fiscal de contrato administrativo do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de agosto de 2019

**EDER PONTES DA SILVA** PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#### **ANEXO ÚNICO**

Contrato	Contratado	Gestor Titular	Gestor Substituto
Contrato n.º 054/2019	Mabol Comercial	Lenise de Lurdes	Nélia Paula
	Eireli-Me	Silva	Caldeira Pezzin

Contrato	Contratado	Unidade Organizacional	Fiscal Setorial
Contrato n.º 054/2019	Mabol Comercial Eireli-Me	Promotoria de Justiça de Colatina	Vinícus Zanetti Briel

#### Protocolo 514433

#### **PORTARIA N.º 8614/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 95/97,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar gestores e fiscal de contrato administrativo do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de agosto de 2019

#### **EDER PONTES DA SILVA** PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#### **ANEXO ÚNICO**

Contrato	Contratado	Gestor Titular	Gestor Substituto
Contrato n.º 055/2019	Mabol Comercial	Lenise de Lurdes	Nélia Paula
	Eireli-Me	Silva	Caldeira Pezzin

Contrato	Contratado	Unidade Organizacional	Fiscal Setorial
Contrato n.º 055/2019	Mabol Comercial Eireli-Me	Promotoria de Justiça de Jaguaré	Carlos Victor Calvi Abreu

#### Protocolo 514434

#### PORTARIA N.º 8615/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 95/97,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar gestores e fiscal de contrato administrativo do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de agosto de 2019

#### **EDER PONTES DA SILVA** PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#### **ANEXO ÚNICO**

Contrato	Contratado	Gestor Titular	Gestor Substituto
Contrato n.º	Mabol Comercial	Lenise de Lurdes	Nélia Paula
056/2019	Eireli-Me	Silva	Caldeira Pezzin

Contrato	Contratado	Unidade Organizacional	Fiscal Setorial
Contrato n.º 056/2019	Mabol Comercial Eireli-Me		Naiana Aparecida Rosa

#### Protocolo 514435

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019.

#### PORTARIA N.º 8616/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO **SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 95/97,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar gestores e fiscal de contrato administrativo do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de agosto de 2019

#### **EDER PONTES DA SILVA** PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#### ANEXO ÚNICO

Contrato	Contratado	Gestor Titular	Gestor Substituto
Contrato n.º 057/2019	Mabol Comercial Eireli-Me	Lenise de Lurdes Silva	Nélia Paula Caldeira Pezzin
037/2019	Lifeli Me	Silva	Caldella i ezzili

Contrato	Contratado	Unidade Organizacional	Fiscal Setorial
Contrato n.º 057/2019	Mabol Comercial	Promotoria de	Narjara Lapa
	Eireli-Me	Pedro Canário	Brito

Protocolo 514436

#### **PORTARIA N.º 8617/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 95/97,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar gestores e fiscal de contrato administrativo do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de agosto de 2019

#### **EDER PONTES DA SILVA** PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#### **ANEXO ÚNICO**

Contrato	Contratado	Gestor Titular	Gestor Substituto
Contrato n.º	Mabol Comercial	Lenise de Lurdes	Nélia Paula
058/2019	Eireli-Me	Silva	Caldeira Pezzin

Contrato	Contratado	Unidade Organizacional	Fiscal Setorial
Contrato n.º	Mabol Comercial	Promotoria de	Ackel Ferreira
058/2019	Eireli-Me	Santa Teresa	Fontes

Protocolo 514438

#### **PORTARIA N.º 8618/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 95/97,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar gestores e fiscal de contrato administrativo do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de agosto de 2019 **EDER PONTES DA SILVA** PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#### **ANEXO ÚNICO**

Contrato	Contratado	Gestor Titular	Gestor Substituto
Contrato n.º 059/2019	Mabol Comercial Eireli-Me		Nélia Paula Caldeira Pezzin

Contrato	Contratado	Unidade Organizacional	Fiscal Setorial
Contrato n.º 059/2019	Mabol Comercial Eireli-Me		Antônio Honório Guimarães de Oliveira Baracho

#### Protocolo 514442

Contrato MP n.º 053/2019
Processo MP n.º
2019.0011.1340-52
Contratada: MABOL
COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ:
21.612.343/0001-87)

- Resumo -

**Objeto:** Aquisição de água mineral, com entregas programadas, para atender às demandas da Promotoria de Justiça de Baixo Guandu (lote 01).

Valor: R\$ 1.152,00.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de setembro de 2019, sendo vedada sua prorrogação.

Dotação Orçamentária:
Atividade: 03.122.0710.2020
- Administração da Unidade e
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
- Material de Consumo - Gêneros
de Alimentação, do orçamento do
contratante.

Vitória, 08 de agosto de 2019. EDER PONTES DA SILVA Procurador-Geral de Justiça Protocolo 514412

Contrato MP n.º 054/2019 Processo MP n.º 2019.0011.1340-52 Contratada: MABOL COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ: 21.612.343/0001-87)

- Resumo -

**Objeto:** Aquisição de água mineral, com entregas programadas, para atender às demandas da Promotoria de Justiça de Colatina (lote 02).

**Valor:** R\$ 3.885,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, sendo vedada sua prorrogação.

Dotação Orçamentária:
Atividade: 03.122.0710.2020
- Administração da Unidade e
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
- Material de Consumo - Gêneros
de Alimentação, do orçamento do
contratante.

Vitória, 08 de agosto de 2019. EDER PONTES DA SILVA Procurador-Geral de Justiça Protocolo 514415

Contrato MP n.º 055/2019 Processo MP n.º 2019.0011.1340-52 Contratada: MABOL COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ: 21.612.343/0001-87)

- Resumo -

**Objeto:** Aquisição de água mineral, com entregas programadas, para atender às demandas da Promotoria de Justiça de Jaguaré (lote 03).

Valor: R\$ 931,45.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de setembro de 2019, sendo vedada sua prorrogação.

Dotação Orçamentária: atividade: 03.122.0710.2020 - administração da unidade e elemento de despesa: 3.3.90.30.07 - material de consumo - gêneros de alimentação, do orçamento do contratante

Vitória, 08 de agosto de 2019. EDER PONTES DA SILVA Procurador-Geral de Justiça Protocolo 514419

Contrato MP n.º 056/2019
Processo MP n.º
2019.0011.1340-52
Contratada: MABOL
COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ:
21.612.343/0001-87)

- Resumo -

**Objeto:** Aquisição de água mineral, com entregas programadas, para atender às demandas da Promotoria de Justiça de Laranja da Terra (lote 04).

Valor: R\$ 142,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, sendo vedada sua prorrogação.

Dotação Orçamentária:
Atividade: 03.122.0710.2020
- Administração da Unidade e
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
- Material de Consumo - Gêneros
de Alimentação, do orçamento do
contratante.

Vitória, 08 de agosto de 2019.

EDER PONTES DA SILVA Procurador-Geral de Justiça Protocolo 514420

Contrato MP n.º 057/2019
Processo MP n.º
2019.0011.1340-52
Contratada: MABOL
COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ:
21.612.343/0001-87)
- Resumo -

**Objeto:** Aquisição de água mineral, com entregas programadas, para atender às demandas da Promotoria de Justiça de Pedro

Canário (lote 06). **Valor:** R\$ 850,20.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de setembro de 2019, sendo vedada sua prorrogação.

Dotação Orçamentária:
Atividade: 03.122.0710.2020
- Administração da Unidade e
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
- Material de Consumo - Gêneros
de Alimentação, do orçamento do
contratante.

Vitória, 08 de agosto de 2019. EDER PONTES DA SILVA Procurador-Geral de Justiça Protocolo 514422

Contrato MP n.º 058/2019
Processo MP n.º 2019.0011.1340-52
Contratada: MABOL
COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ: 21.612.343/0001-87)

- Resumo -

**Objeto:** Aquisição de água mineral, com entregas programadas, para atender às demandas da Promotoria de Justiça de Santa Teresa (lote 07).

Valor: R\$ 271,50.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de novembro de 2019, sendo vedada sua prorrogação.

Dotação Orçamentária:
Atividade: 03.122.0710.2020
- Administração da Unidade e
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
- Material de consumo - gêneros
de alimentação, do orçamento do
contratante.

Vitória, 08 de agosto de 2019. EDER PONTES DA SILVA Procurador-Geral de Justiça Protocolo 514426

Contrato MP n.º 059/2019
Processo MP n.º 2019.0011.1340-52
Contratada: MABOL
COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ: 21.612.343/0001-87)

- Resumo -

**Objeto:** aquisição de água mineral, com entregas programadas, para atender às demandas da promotoria de justiça de São Mateus (lote 08). **Valor:** R\$ 2.898,00.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de novembro de 2019, sendo vedada sua prorrogação.

Dotação Orçamentária:
Atividade: 03.122.0710.2020
- Administração da Unidade e
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
- Material de Consumo - Gêneros
de Alimentação, do orçamento do
contratante.

Vitória, 08 de agosto de 2019. EDER PONTES DA SILVA Procurador-Geral de Justiça Protocolo 514429

#### Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

#### PORTARIA Nº 8506 de 07 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, EMMANUEL NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, para as audiências de adolescentes presos e soltos (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 09.08.2019.

Vitória, 07.08.2019 ELDA MARCIA MORAES SPEDO PROCURADOR(A)GERAL DE JUSTIÇA

\*Republicada com alteração

Protocolo 514574

#### PORTARIA Nº 8636 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1°, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, ADELCION CALIMAN, para exercer também a função de 2° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, nas audiências dos processos n° 0037698-42.2018.8.08.0024; 0011830-28.2019.8.08.0024 (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 12.08.2019.

Protocolo 514576

#### PORTARIA Nº 8637 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1°, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, FLORÊNCIO IZIDORO HERZOG, para exercer também a função de 11° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, apenas nas audiências (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 21.08.2019.

Protocolo 514578

## PORTARIA Nº 8638 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, IVAN SOARES DE OLIVEIRA FILHO, para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 23.09.2019 a 07.10.2019.

## PORTARIA Nº 8639 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1°, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, JOANA D'ARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY, para exercer também a função de 1° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, apenas nas audiências (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 19.08.2019.

Protocolo 514581

## PORTARIA Nº 8640 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, MARCELLO SOUZA QUEIROZ, para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 08.10.2019 a 11.10.2019.

Protocolo 514582

#### PORTARIA Nº 8641 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1°, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, MARIA EDNA PEPE, para exercer também a função de 2° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, apenas nas audiências (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 13.08.2019.

Protocolo 514584

## PORTARIA Nº 8642 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1°, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, SAUL CLAUDIO GUIMARÃES MAIMERI, para exercer também a função de 4° Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça de Guarapari, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 13.08.2019.

Protocolo 514587

## PORTARIA Nº 8643 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, VERA LÚCIA MURTA MIRANDA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Teresa, apenas nos processos (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 12.08.2019 a 23.08.2019.

Protocolo 514588

## PORTARIA Nº 8644 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça , LETÍCIA ROSA DA SILVA para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, no período de 12.08.2019 a 09.09.2019.

Protocolo 514590

## PORTARIA Nº 8645 de 12 de Agosto de 2019.

CONCEDER trânsito a(o) Promotor(a) de Justiça, RONALDO GONÇALVES DE ASSIS, no período de 12.08.2019 a 16.08.2019.

Protocolo 514592

## PORTARIA Nº 8647 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, CAROLINA CASSARO GURGEL, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 12.08.2019 a 13.08.2019.

Protocolo 514593

## PORTARIA Nº 8647 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, CAROLINA CASSARO GURGEL, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 12.08.2019 a 13.08.2019.

Protocolo 514595

## PORTARIA Nº 8648 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 12.08.2019 a 16.08.2019.

Protocolo 514597

#### PORTARIA Nº 8649 de 12 de Agosto de 2019.

O(A) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE por imperiosa necessidade do serviço as férias do Membro do Parquet capixaba, com o direito de poder gozá-las oportunamente, na forma do quadro abaixo:

DO ANO	A PARTIR DE	MEMBRO	SEMESTRE
2019	12.08.2019	GRAZIELA ARGENTA	20

Vitória, 12 de Agosto de 2019. ELDA MARCIA MORAES SPEDO PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 514600

## PORTARIA Nº 8650 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1°, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCELO PAIVA PEDRA, para exercer também a função de 1° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Linhares, 0006381-42.2017.8.08.0030; 0010956-93.2017.8.08.0030; 0010958-63.2017.8.08.0030 (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 13.08.2019.

Protocolo 514602

#### PORTARIA Nº 8651 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, DIEGO GOMES CASTILHO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 12.08.2019 a 16.08.2019.

Protocolo 514604

#### PORTARIA Nº 8652 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1°, da Lei Complementar 95, de

28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, EMMANUEL NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, no período de 14.08.2019 a 30.08.2019.

Vitória, 12 de agosto de 2019

#### ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

Protocolo 514608

#### PORTARIA Nº 8655 de 12 de Agosto de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1°, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, SANDRO BARBOSA SGRANCIO, para exercer também a função de 15° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, apenas nas audiências (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 16.08.2019.

Vitória, 12 de agosto de 2019

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

Protocolo 514629

#### Coordenação de Recursos Humanos - CREH -

#### PORTARIA Nº 8620 de 12 de Agosto de 2019.

O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XVII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 19.08.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Anchieta.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
10	DIREITO	CARLOS TADEU DECOTÉ PEREIRA

Vitória, 12 de Agosto de 2019 DANIEL KRETTLI PEREIRA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Protocolo 514533

#### PORTARIA Nº 8621 de 12 de Agosto de 2019.

O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XVII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 19.08.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em

Município: Aracruz.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
25	DIREITO	KELLY FARIA SOUSA

Vitória, 12 de Agosto de 2019 DANIEL KRETTLI PEREIRA **GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** Protocolo 514536

#### PORTARIA Nº 8622 de 12 de Agosto de 2019.

O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no XX Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 19.08.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Jerônimo Monteiro.

Vitória, 12 de Agosto de 2019

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
1	DIREITO	KAROLINNE MOREIRA

#### **DANIEL KRETTLI PEREIRA** GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Protocolo 514540

#### PORTARIA Nº 8623 de 12 de Agosto de 2019.

O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no XXI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 19.08.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Vitória (Sede).

Vitória, 12 de Agosto de 2019

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
66	DIREITO	ANA CLARA SABINO MARTA

**DANIEL KRETTLI PEREIRA** GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Protocolo 514545

#### PORTARIA Nº 8624 de 12 de Agosto de 2019.

O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no XXI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 19.08.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em

Município: Vitória (Sede).

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
67	DIREITO	BÁRBARA DE OLIVEIRA MARINS

Vitória, 12 de Agosto de 2019 **DANIEL KRETTLI PEREIRA** GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Protocolo 514546

#### PORTARIA Nº 8625 de 12 de Agosto de 2019.

O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no XXI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 19.08.2019, na Procuradoria Geral de Justica ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Vitória (Sede).

**DIVERSOS** 

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
68	DIREITO	LUCAS BEBER PADILHA

Vitória, 12 de Agosto de 2019 DANIEL KRETTLI PEREIRA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Protocolo 514548

#### PORTARIA Nº 8626 de 12 de Agosto de 2019.

O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no XXI Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 19.08.2019, na Procuradoria Geral de Justica ou na Promotoria de Justica do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Vitória (Sede).

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
69	DIREITO	NATALIA VASCONCELLOS LEAL

Vitória, 12 de Agosto de 2019 DANIFI KRETTI I PERFIRA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Protocolo 514550

#### PORTARIA Nº 8627 de 12 de Agosto de 2019.

O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no XII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 19.08.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em

Município: Cachoeiro De Itapemirim.

Classificação	Curso	Nome do Candidato
5	DIREITO	JANINE SOUZA BATISTA

Vitória, 12 de Agosto de 2019 DANIEL KRETTLI PEREIRA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Protocolo 514554

#### PORTARIA Nº 8628 de 12 de Agosto de 2019.

O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no X Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 19.08.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Nova Venécia.

Classificação	Curso	Nome do Candidato
6	DIREITO	KÉLVIA COELHO
		SCHNEIDER

Vitória, 12 de Agosto de 2019 **DANIEL KRETTLI PEREIRA** GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Protocolo 514558

PORTARIA Nº 8629 de 12 de Agosto de 2019.

O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 19.08.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Linhares.

Classificação	Curso	Nome do Candidato
6	DIREITO	JAMILLE SEIBERT

Vitória, 12 de Agosto de 2019 DANIEL KRETTLI PEREIRA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 514561

#### PORTARIA Nº 8630 de 12 de Agosto de 2019.

O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XXIII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 19.08.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Cachoeiro De Itapemirim.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
8	DIREITO	LAYLA COELHO FORNAZIER ZERBONE
		FURNAZILK ZERDUNE

#### Vitória, 12 de Agosto de 2019 DANIEL KRETTLI PEREIRA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Protocolo 514563

#### PORTARIA Nº 8631 de 12 de Agosto de 2019.

O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XVII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 19.08.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Ecoporanga.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
4	DIREITO	SUELEN LEONTINA FRANÇA ALAGOANO

Vitória, 12 de Agosto de 2019 DANIEL KRETTLI PEREIRA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Protocolo 514565

#### PORTARIA Nº 8632 de 12 de Agosto de 2019.

O GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XXIII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 19.08.2019, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: São Mateus.

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
11	DIREITO	VICTÓRIA COSTA SANTA ANA

Vitória, 12 de Agosto de 2019 DANIEL KRETTLI PEREIRA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Protocolo 514567 Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019.

#### PORTARIA Nº 8633 de 12 de Agosto de 2019.

Rescindir o contrato de Bolsa de complementação educacional do(a) estagiário(a) de graduação DANIELA OLIVEIRA ARRUDA DA SILVA a partir de 23.10.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111510009654201972.

Protocolo 514569

#### PORTARIA Nº 8634 de 12 de Agosto de 2019 .

Rescindir o contrato de Bolsa de complementação educacional do(a) estagiário(a) de graduação MAYARA RACKELY DE ARAUJO VIEIRA CONCEICAO a partir de 15.08.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111330009731201909.

Protocolo 514570

#### PORTARIA Nº 8635 de 12 de Agosto de 2019.

Rescindir o contrato de Bolsa de complementação educacional do(a) estagiário(a) de graduação BRUNA DA SILVA PAULA a partir de 16.08.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111450009590201947.

Vitória, 12 de Agosto de 2019 DANIEL KRETTLI PEREIRA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 514572

#### Conselho Superior do Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO QUADRO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISTRIBUIÇÃO/JULGAMENTO

MÊS DE JULHO/2019

Artigo 18-A da Resolução CSMP nº 068/00 - Regimento Interno do CSMP

/ lidgo 10 / laa ito	Solução CSI II II C	700,00 Regiment	Thicking ag com
CONSELHEIROS	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	PROCESSOS JULGADOS	
MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD VERVLOET	55	22	
MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE SÁ	57	15	
FÁBIO VELLO CORRÊA	56	54	
KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA	56	36	
SAMUEL SCARDINI FILHO	55	37	

Vitória, 12 de agosto de 2019. Giovanni Carla Martins de Barros Secretária Executiva do CSMP

#### Protocolo 514408

#### Promotorias de Justiça

PORTARIA Nº 8610 de 09 de agosto de 2019
CIÊNCIA DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO MPES - 2019.0020.2815-39
16a Promotoria de Justiça Cível de Cariacica
Pessoa Cientificada: Eventuais interessados

O presente se trata de notícia de fato, nos termos do art. I ª da Resolução nº 006/2014 COPJ, dando conta que, em atividade de plantão realizada em 14/07/2019, foi ajuizado pedido de Alvará Judicial para a liberação do corpo, sepultamento, lavratura de registro de óbito e recolhimento de amostra para realização do exame de DNA de BLANDINA ALVES, falecida em 13/07/2019. Da análise observa-se que, em sede de plantão, o Ministério Público opinou pelo deferimento da pretensão autoral,

sendo encaminhada cópia da petição inicial e da referida manifestação ministerial à 16ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, recebidas 18/07/2019. A atividade em acima descrita corresponde ao processo judicial nº 0011003-53.2019.8.08.0012, o qual, já foi recebido pela Vara da Fazenda Pública Estadual, Registros Públicos e Meio Ambiente da Comarca de Cariacica. Nesse ínterim, considerando a existência de ação judicial, em regular tramitação, versando sobre o mesmo assunto, partes e pedidos, entende-se que inexiste justa causa para outra providência pelo Parquet, além da intervenção no processo judicial. Isto posto, nos termos do art. 2°, § 4° inciso II, da Resolução nº 006/201 arquive-se esta notícia de fato.

Cariacica, 09 de agosto de 2019. Luiz Flávio Valentim 16º Promotor de Justiça Cível de Cariacica

Notícia

de

## PORTARIA Nº 8611 de 03 de julho de 2019

Procedimento:

Fato n.º 2019.0005.4855-30 3ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim Cientificado(s): Vasti Gomes da Rocha e possíveis interessados CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE AROUIVAMENTO

EXTRATO DE DECISÃO: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua 3ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, vem através deste, nos moldes do Artigo 3º, §1º, e art. 4º, inciso I, ambos da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que a Notícia de Fato n.º 2019.0005.4855-30, instaurada nesta Promotoria de Justiça para "acompanhar a situação de risco pessoal e familiar a que estaria submetido o Srº Francisco Gomes da Silva, pessoa idosa, nos termos do artigo 43 do Estatuto do Idoso." foi ARQUIVADA.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de de julho de 2019.

LUCAS LOBATO LA ROCCA Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 514407

## PORTARIA Nº 8619 de 03 de julho de 2019

CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

# Notícia de fato nº 2019.0021.4900-31 PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO

Trata-se de Notícia de Fato, tendo como base manifestação da Ouvidoria, OUV2019041615, dando conta de suposta presença de funcionário municipal na festa de Barretos durante expediente de trabalho para a Prefeitura de Laranja da Terra. Diante disso, esta Promotoria de Justiça solicitou a cópia da ficha funcional o servidor Leidison Breciani Ferreira, bem como, sua folha de ponto. Em resposta, a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra informou que o referido funcionário gozou férias durante o período de 13 a 27 de agosto de 2018, período coincidente com a Festa de 16 a 26 de agosto de 2018, conforme Portaria n.º 0514/2019, publicado no dia 14 de agosto de 2018. Dessa forma, considerando que os fatos narrados não configurem lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo parquet, determino o arquivamento da presente notícia com base no artigo 2º, §4º, da Resolução nº 006/2014.

Laranja da Terra/ES, 31 de julho de 2019.

#### ANTONIO CARLOS HORVATH PROMOTOR DE JUSTIÇA Protocolo 514448

# PORTARIA Nº 8653 de 03 de julho de 2019 CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Santa Teresa Procedimento: Inquérito Civil (GAMPES nº 2016.0010.7769-21) Pessoa cientificada: anônimo e moradores da cidade de São Roque do Canaã/ES,

Extrato da decisão: Trata-se de Inquérito Civil instaurado pelo Espírito Público Ministério do - Promotoria de Justiça de Santo Santa Teresa/ES, com o fim de possível, apurar, irregularidade contratação de servidores na de comissionados е caráter temporário em detrimento de servidores contratados na Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã/ ES. Editais dos concursos públicos para cargos efeitos da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã às fls. 116/143. Por tudo que foi apurado pode se

afirmar que não existem elementos que comprovem a prática de ato de improbidade ou ilícito penal por parte de qualquer servidor público. Pelos documentos acostados nos autos, infere-se que não houve má fé da administração pública, também se constatou a ausência de dano ao erário público. Depreende-se que o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Roque do Canaã/ES firmou Termo de Ajuste do Conduta com o Ministério Público Federal para substituição de funcionários contratos por contrato temporário, como comissionados 52/56). Após o Chefe do Poder Municipal Executivo Roque do Canaã/ES apresentou projeto de lei para restruturação dos cargos (fls. 85/110). 112/115, o Secretário Municipal de Administração e Finanças de São Roque do Canaã informou a publicação dos editais, bem como os cargos contemplados. Às fls. 116/143, foi extraído os editais dos concursos públicos em questão, para conferencia. Infere-se que foram ofertadas mais de130(cento e trinta) vagas em diversos cargos, bem como será instituído cadastro de reserva. Dessa forma, não há providencias para serem adotadas. devendo o presente procedimento, Pelo exposto, ser arquivado. promovo o arquivamento deste inquérito civil, dando ciência por este meio, visto que o reclamante não forneceu endereço completo para sua cientificação. A decisão de arquivamento está sujeita a recurso, nos termos do art. 37, 006/2014, ξ2°, da Resolução que poderá ser protocolado nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias. Por fim, vale registrar que o parecer completo da promoção de arquivamento encontra-se anexado no sistema **GAMPES**, podendo ser obtido no site mpes.mp.br no link "serviço de informações ao cidadão", bem como o procedimento está disponível nesta Promotoria de Justiça para consulta.

Santa Teresa, 12 de agosto de 2019. Vera Lúcia M. Miranda

Promotora de Justiça de Santa Teresa

Protocolo 514614

#### PORTARIA Nº 8654 de 03 de julho de 2019 2a. Promotoria de Justiça Cumulativa de Marataízes Notícia de Fato no. 2018.0017.9846-13

Cientificados: Eventuais interessados

Trata-se de inquérito civil instaurado a partir de informações trazidas pelo Ministério Público de Contas, vide ofício de fl. 03, onde, em síntese, apontam supostas irregularidades encontradas nas contas do prefeito, no exercício financeiro de 2016.

Em apertado escrutínio, vislumbram-se as seguintes hipóteses, acostadas quando do findar do relatório técnico conclusivo (elaborado pelo notável corpo de auditores da Corte de Contas do Estado do Espírito Santo):

- Abertura de créditos adicionais suplementares em montante superior ao autorizado em lei (item 4.1.2 do RT 003/2018 e 2.2 desta ITC);
- Descumprimento pelo Poder Executivo do limite prudencial e legal de despesas com pessoal (item 7.1.1 do RT 003/2018 e 2.2 desta ITC);
- Aumento de despesa com pessoal em período vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (item 7.5.1 do RT 003/2018 e 2.2 desta ITC);
- Transferência de recursos ao Poder Legislativo em desacordo com o Constituição Federal (item 9.1 do RT 003/2018 e 2.2 desta ITC) e;
- Ausência de medidas administrativas que viabilizassem a emissão do parecer do controle interno sobre a prestação de contas anual (item 10.1 do RT 003/2018 e 2.2 desta ITC).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pelo prosseguimento do feito, com a citação do responsável (auditado) para a devida manifestação, elencando ainda que haveria "descumprimento de prazo de envio da PCA", em desconformidade com o artigo 122 §2º do artigo 123 da Res. TC 261/2016.

Após regular tramitação do feito e devida instauração do procedimento adequado, o *parquet* instou o Município a se manifestar acerca de pontos tidos por controversos, conforme despacho de folha 82.

Em resposta às fls. 103/137, o Município preconiza, em síntese que:

- a) Teria ocorrido erro do sistema da E&L, que haveria contabilizado todas as suplementações de forma inadequada, e que não teria o Município ultrapassado o limite aprovado pelo legislativo, e que ainda "houve apenas movimentação entre as fontes de recurso nela existentes, não se caracterizando, portanto, como crédito suplementar, mas tão somente como movimentação de dotação;
- **b)** Que não haveria tido despesa com pessoal em desacordo com o estabelecido pelos ditames legais, mas apenas o percentual destinado à despesa com pessoal, devido à queda na arrecadação dos *royalties* e demais recursos ordinários.

Era o necessário relatório, pelo que passo à argumentação.

Como se depreende da análise detida dos autos, não há elementos robustos que ensejem a propositura de ação civil pública. Máxime o trabalho notável feito pelo corpo de auditores da Corte de Contas do Estado, percebe-se que as investigações se encontram em estado incipiente.

Sabe-se, entretanto, que há independência das instâncias, e que, deveras, o próprio Tribunal de Contas não possui poder jurisdicional em sentido amplo, o que permitiria investigação própria pelo *parquet* estadual, inclusive concomitante à atuação do controle externo, exercido sob a égide do artigo 70 da Constituição Federal. Não obstante, é este quem possui competência originária para julgar as contas do executivo (ponto nevrálgico do presente feito), e, *na hipótese dos autos, ainda* 

**não o fez, pois encontra-se pendente de decisão**. Trata-se, portanto, de atuação que deve ser bem delineada, de modo que não macule as atribuições constitucionais de ambos os órgãos, erigidos em prol da sociedade, com características e propósitos bem definidos. Ora, não se olvida, portanto, que o *parquet* estadual não pode entrar no mérito das contas do chefe do executivo e julga-las ao seu alvedrio, sob pena de interferir de maneira coatora nas esferas políticas e institucionais pré-estabelecidas pelo constituinte pátrio.

Desta feita, quaisquer alegações meritórias aduzidas desde pronto, sem qualquer deliberação técnica exauriente, ou provida com algum grau de certeza, serão temerárias, uma vez que ainda há debate técnico realizado pelo TCEES no que se refere ao julgamento das contas, per si. Na esteira desse posicionamento, registro o entendimento do Exmo. Procurador de Justiça Especial Fábio Vello Corrêa em casos semelhantes, onde destaca ser desnecessária a manutenção de procedimento enquanto a matéria estiver sendo objeto de apuração pelo Tribunal de Contas.

Nesse sentido, é sobremaneira oportuna a transcrição das seguintes decisões de arquivamento de procedimentos administrativos, da lavra do Exmo. Procurador de Justiça Especial Fábio Vello Corrêa, publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 29 de julho de 2015:

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL, por meio do seu Procurador de Justiça Doutor FÁBIO VELLO CORRÊA, promove a publicação do ARQUIVAMENTO dos seguintes Procedimentos Administrativos:

(...)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 13 de Agosto de 2019 às 0:00:00 Código de Autenticação: cód2ff66

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019.

#### 2. PROCESSO MP Nº 45371/2013.

ASSUNTO: Supostas práticas ilegais pelo Prefeito Municipal de Alegre. DECISÃO: Promover o arquivamento do procedimento administrativo, pois quanto a eventual inobservância da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Município de Alegre, tal fato está sendo apurado pelo órgão competente, qual seja, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. No que tange à recomendação ministerial de exoneração da Sra Odineir Borel César, a mesma foi cumprida e quanto as possíveis inconsistências em diversos contratos administrativos celebrados pela municipalidade, foi aberto novo procedimento administrativo para análise e verificação de indícios de crimes contra a Lei de Licitações (MP 29147/2015). (g.n.) Vitória, 27 de julho de 2015.

FÁBIO VELLO CORRÊA

Procurador de Justiça Especial

A PROCURADORIA DE JÚSTIÇA ESPECIAL, por meio do seu Procurador de Justiça Doutor FÁBIO VELLO CORRÊA, promove a publicação do ARQUIVAMENTO do seguinte Procedimento Administrativo:

1. PROCESSO MP Nº 11468/2015.

ASSUNTO: Supostas irregularidades na contratação de assessoria e consultoria para levantamento e recuperação de créditos tributários supostamente pagos indevidamente.

DECISÃO: Promover o arquivamento do procedimento administrativo considerando ser despicienda sua manutenção, uma vez que a matéria a ser investigada sequer foi objeto de análise conclusiva pela C. Corte de Contas e que, o Ministério Público de Contas, que atua junto ao Tribunal de Contas Estadual, ao constatar qualquer irregularidade na referida licitação, tomará as medidas judiciais cabíveis. (g.n.)

Vitória, 28 de julho de 2015.

FÁBIO VELLO CORRÊA

Procurador de Justiça Especial

orroborando tal entendimento, a Resolução TC nº 261/2013, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, assim dispõe no art. 163, § 8º:

Art. 163. O Tribunal julgará as contas irregulares quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

(...) § 8º Verificada a ocorrência prevista nos incisos V e VI do caput, o Tribunal, por ocasião do julgamento, providenciará a imediata remessa de cópia da documentação pertinente ao Ministério Público, a Procuradoria-Geral do Estado ou do Município, conforme o caso, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, podendo decidir sobre essa mesma providência também nas hipóteses dos incisos I, II, III e IV. (g.n.)

Por suposto, considerando a inexistência de justa causa e elementos outros que permitam a propositura de ação civil pública, **bem como considerando que é dever de ofício da Corte de Contas encaminhar ao presente Órgão Ministerial eventual achado de auditoria que entenda ser pertinente**, <u>DETERMINO o arquivamento</u> do presente feito, com as devidas cautelas de praxe comandadas na resolução nº 006/2014 do MPES e a legislação pertinente.

Após a cientificação dos interessados, havendo ou não recurso, procedase à remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público, observando-se o disposto no art. 24, § 2º, da já citada Resolução, com as baixas, registros e cautelas de estilo;

Marataízes/ES, 30 de julho de 2019.

#### **LUCAS LOBATO LA ROCCA**

Promotor de Justiça

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2019

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de agosto de 2019.

Região II	Sede GUARAPARI	Mês/Ano AGOSTO / 2019
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotor (a) de Justiça
03	Sábado	7º Promotor de Justiça Cível de Guarapari Dr. Saul Cláudio Guimarães Maimeri
04	Domingo	4º Promotor de Justiça Cível de Guarapari Dr. Sylvio Bulcão Aceti
10	Sábado	4º Promotor de Justiça Criminal de Guarapari Dr. Gustavo Padilha Rosa
11	Domingo	5º Promotor de Justiça Criminal de Guarapari Dr. Sandro Barbosa Sgrancio
15	Quinta-feira Feriado Municipal Anchieta	Promotor de Justiça de Piúma Dr. Gusthavo Ribeiro Bacellar
17	Sábado	2º Promotor de Justiça Criminal de Guarapari Dr. Ronald Gomes Lopes
*18	Domingo	3º Promotor de Justiça Cível de Guarapari Dra. Valéria Barros Duarte de Morais
24	Sábado	3º Promotor de Justiça Criminal de Guarapari Dr. Aloyr Dias Lacerda
*25	Domingo	2º Promotor de Justiça Criminal de Guarapari Dr. Ronald Gomes Lopes
31	Sábado	2º Promotor de Justiça Cível de Guarapari Dr. Otávio Guimarães de Freitas Gazir

GÚARAPARI - MARATAÍZES - ITAPEMIRIM - RIO NOVO DO SUL -ANCHIETA - PIÚMA - ICONHA - ALFREDO CHAVES

Guarapari, 18 de julho de 2019.

ALEX R. CAIADO

PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE

\*Republicado com alteração

Protocolo 514627

Protocolo 514496



DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

**DESDE 1890** 

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.





www.dio.es.gov.br



## Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

DIVERSOS



Vinícius Chaves de Araúio Subdefensor Público Geral Defensor Público Geral

Valdir Vieira Iúnio

Lívia Souza Rittencourt

Chefe de Gabinete

Coord, de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

Corregedora Geral

Marcello Paiva de Mello Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva Coord. de Direito Civil

Ivan Mayer Caron Coord. de Administração e Recursos Humanos

Coordenadora de Direito Penal

Sattva Batista Goltara Assessora de Gabinete Assessor de Controle Interno

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista (Presidente do Conselho)

Vinícius Chaves de Araúio Lívia Souza Bittencourt

Hellen Nicácio de Araújo Flias Gemino de Carvalho **Douglas Admiral Louzada Bruno Danorato Cruz** 

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES - CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

#### **Defensoria Pública-Geral**

PORTARIA DPES Nº 1189, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNAR o Defensor Priblico Bruno Augusto de Novaes Fernandes para atuar audiências de custódia da Grande Vitória no dia 13.08.2019.

Protocolo 514636

#### **Gerência de Recursos Humanos**

PORTARIA DPES Nº 1188 DE 12 **DE AGOSTO DE 2019** 

A DIRETORA DE GESTÃO DE DEFENSORIA PESSOAS DΑ PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE FLAVIA PEROBA DE OLIVEIRA de 17/08/2019 a 16/08/2020 lotada no 1ª Defensoria de Infância e Juventude de Linhares, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ALBERTO VENTURIN ROVETTA de 13/08/2019 12/08/2020 lotado na 2a Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões de Colatina, no turno matutino

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AMOS CARDOSO CALDEIRA de 19/06/2019 18/06/2020 lotada na Defensoria Fazendária de Colatina, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE **ESTÁGIO** COMPROMISSO DE JULIANA FERNANDES MARVILA lotada na Defensoria Cível e Fazendária de Marataízes, a partir de 01/07/2019.

Vitória, 12 de agosto de 2019 Josenir Peterle Diretora de Gestão de Pessoas Protocolo 514484

#### **Poder Legislativo**

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 002/2019

A Subdireção Geral da Secretaria -Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Convênio de Cessão de Servidor, conforme descrito abaixo:

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO.

**ASSEMBLEIA** CESSIONÁRIA: LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Cessão de Servidora do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, DAIANA GONÇALVES GOMES BARRETO, matrícula nº 011290. ocupante do quadro pessoal da CEDENTE.

PROCESSO: 192271.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da sua assinatura, com a devida publicação em órgão oficial do ato administrativo, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Secretaria da Assembleia Legislativa em 12 de agosto de 2019.

**TATIANA SOARES DE ALMEIDA Subdiretora Geral** Protocolo 514356

#### **Publicações de Terceiros**

Comunicado **NILTON ALFREDO STINGHEL** 94831041734", torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Santa Teresa, através do processo **n.** o 11056/2019 Licença Municipal de Simplificada

para atividade de Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais, na Rod. Josil Espindula Agostini - Centenário - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/

Protocolo 513378

#### COMUNICADO

WALKYMAR PNEUS LTDA torna público que obteve da SEMMAM Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Vitória, através do processo 773582/2019 a Licença Municipal de Operação-Ambiental (LMO) para a atividade reforma de pneumáticos usados, serviços de alinhamento balanceamento de veículos automotores, comércio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, localizada na Avenida Leitão da Silva, 1760, Santa Lúcia, Vitoria - ES.

#### Protocolo 513531

"UNIÃO FI FTROMECÂNICA EIRELI" torna público que obteve Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina, através do Processo nº 24.814/2017, a Licença Ambiental de Regularização, para USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA na localidade da Rodovia Gether Lopes de Farias, 1700, Carlos Germano Naumann, Colatina - ES.

#### Protocolo 513848

"O. S SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME" torna público que obteve da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina, através do Processo nº 23.241/2018, a Licença Ambiental de Regularização, para USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA na localidade da Rodovia Gether Lopes de Farias, 1700, Galpão 01, Carlos Germano Naumann, Colatina - ES.

Protocolo 513850

#### COMUNICADO **AUTO SERVIÇO MARÉ EIRELI** ΜE

Severino Ramos da Silva

Leonardo Grobbério Pinheiro

Torna público que requereu SEMMA, através Proc. 1446/2019, LICENCA DE MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO para a atividade de açougues e/ou peixarias com corte e manipulação, (COD. 15.14), na localidade de Rua Cristovão Colombo, 671 Cristovão Colombo município de Vila Velha - ES.

Protocolo 514003

S & C GRAN MINERAÇÃO LTDA., torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 50565800, Licença de Instalação (ampliação) nº 56/19 e a Licença de Operação (renovação) nº 93/19, para atividade de extração de granito, situada na Localidade de Córrego Boa Esperança, s/nº, Zona Rural, no município de Governador Lindenberg, ES.

Protocolo 514054

"Jocimar Landi Faé, torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH de Muniz Freire, através do processo nº 11596/2019, a Licença Municipal de Ampliação nº 184/2019, para a atividade de Avicultura, situada na localidade de Alto Norte - situado no município de Muniz Freire/ES."

Protocolo 514275

DE SOUZA **THIAGO** LUIZ CUNICO. torna público OBTEVE da SEMDESU, através do processo nº 46440/2018, Licença LMAR (LMS), para atividade de Lavagem de veículos ducha sem rampa ou fosso, (COD 24.03) na localidade Rua Liberalino Lima, nº 137, Olaria, CEP 29.123-620, Vila

Velha - ES.

Protocolo 514277



## **Explore outros mundos!**

Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES CONCURSO PÚBLICO

## EXTRATO DO EDITAL N°002/2019/PMJNES/13 DE AGOSTO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em conformidade com a Lei Orgânica e no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio da Fundação São João Batista - FSJB, Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para diversos cargos de nível superior para atender demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e IPSJON mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### <u>PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET</u>: 15/08 a 16/09/2019 <u>DOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:</u>

CARGO	TURNO DAS PROVAS
PREFEITURA: Analista Público de Tecnologia da Informação; Arquiteto e Urbanista; Arquivista; Assistente Social I; Auditor de Controle Interno - Área Administrativa, Contábil, Financeira e Orçamentária; Auditor de Controle Interno - Área Jurídica; Bibliotecário; Contador; Enfermeiro I; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Farmacêutico; Fisioterapeuta I; Fonoaudiólogo; Médico Clínico; Médico Veterinário; Nutricionista; Profissional de Educação Física; Psicólogo I; Terapeuta Ocupacional; Tesoureiro. IPSJON: Contador e Controlador.	

PREFEITURA:
Analista Público Administrativo;
Auditor Fiscal de Arrecadação;
Cirurgião Dentista I; Médico do
Trabalho; Médico Ginecologista;
Médico Pediatra; Médico Psiquiatra;
Ouvidor.
SAAE:
Engenheiro civil.
CÂMARA MUNICIPAL:

Contador e Controlador.

Vespertino 14h30 às 18h

A carga horária semanal, o quantitativo de vagas, os requisitos e vencimentos iniciais dos cargos estão indicados no ANEXO I - QUADRO DE VAGAS do Edital de abertura do Certame.

**VALOR DA INSCRIÇÃO**: **R\$ 100,00** (cem reais) para todos os cargos. **DAS ETAPAS**: O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas para todos os cargos:

1ª Etapa - Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 20/10/2019.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site <u>www.fsjb.edu.br</u> para consulta e impressão.

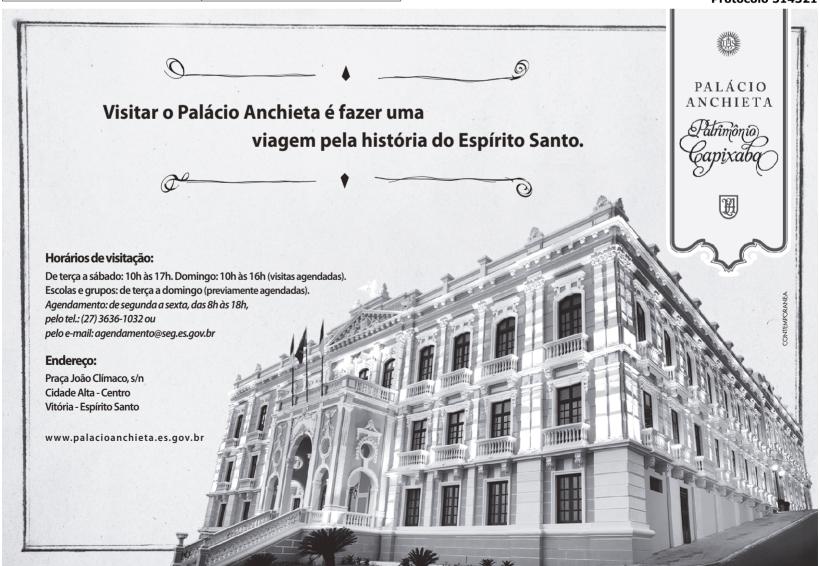
Todos os atos do Concurso Público serão publicados em extratos no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e jornal Correio do Estado (<a href="http://www.correiodoestadoonline.com.br/">http://www.correiodoestadoonline.com.br/</a>), sendo na integra nos sites: <a href="https://www.fsjb.edu.br">www.fsjb.edu.br</a>; <a href="https://www.joaoneiva.es.leg.br">www.joaoneiva.es.leg.br</a>

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.fsjb.edu.br ou por meio do telefone (27) 3302-8057, das 12h às 16h e 17h às 21h ou pelo e-mail concursojn@fsjb. edu.br ou ainda, pessoalmente em João Neiva - Endereço: Av. Presidente Vargas nº 157 centro Joao Neiva (Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte), das 8h às 11h e 13h às 16h.

João Neiva/ES, 13 de agosto de 2019.

#### **OTÁVIO ABREU XAVIER**

## PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA Protocolo 514321



#### COMUNICADO

TERMELÉTRICA VIANA S.A., torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 39856461, Licença de Operação (LO) nº 69/2019, para geração de energia elétrica e respectiva linha de transmissão na localidade Parque Industrial, município de Viana-ES.

Protocolo 514466

#### **EDP Grid Gestão de Redes** Inteligentes de Distribuição S.A.

CNPJ/MF n° 02.154.070/0001-20 -NIRE 32 3 0002474 2 ("Companhia")

#### Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29/04/2019, às 14h, na sede da Companhia, na Avenida Lourival Nunes, 390 - Sala 12 Prédio F, Bairro Planalto de Carapina, Município de Serra/ES, CEP 29162-748. 2. Convocação e Presença: Presente a acionista EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Presente ainda o Diretor Presidente Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade, que nomeou o Sr. Fábio William Loreti para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente da Mesa informou a todos que a presente Assembleia tinha por finalidade: em matéria ordinária: (i) tomar as contas dos administradores. examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2018; (ii) aprovar a fixação da remuneração global dos administradores; (iii) eleger os membros da Diretoria para um novo mandato; e em matéria (iv) extraordinária: aprovar o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto

unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a única acionista: Em matéria ordinária: 5.1 Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018, os quais foram colocados à disposição da acionista para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, nas edições do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Jornal A Tribuna, ambos no dia 26/03/2019. Tendo em vista a Companhia não ter apresentado lucro líquido no referido exercício de 2018, não há dividendos a serem distribuídos. 5.2 Aprovou a remuneração global anual dos membros da Diretoria, no valor total de R\$2.170.000,00, para o período de abril de 2019 a março de 2020 inclusive. 5.3 Aprovou, por unanimidade, a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de 3 anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício social a findar-se em 31/12/2021, tendo sido eleitos os Senhores abaixo descritos, permanecendo vago dois cargos de Diretores na Companhia: (i) Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade. brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.699.133 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob no 364.349.064-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo vago de "Diretor Presidente"; (ii) Sr. Fernando Peixoto Saliba, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 301.048 SSP/ES, inscrito no CPF/ MF nº 791.018.107-82, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo vago de "**Diretor"**; (iii) Sr. Andre Luís Nunes de Mello brasileiro, Almeida, solteiro,

Social. 5. Deliberações: Por

identidade RG nº 19.632.533 SSP/ SP, e inscrito no CPF/MF sob o 126.403.628-01, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, 1996, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo vago de "Diretor". 5.3.1 Os Diretores, eleitos, por declaração própria, tomaram ciência de sua eleição e a aceitaram, conforme termo de posse em anexo, declarando não estar incurso em nenhum crime que os impeca de exercer atividades mercantis. matéria extraordinária: Aprovou o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$55.986.011,03, para **R\$86.083.011,03**, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de créditos de titularidade da única acionista **EDP - ENERGIAS DO BRASIL** sendo este aumento no valor de R\$27.100.000,00, por meio de créditos detidos a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFACs). 5.4.1 Face ao aumento de capital aprovado conforme os itens acima, aprovaram a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova "Artigo 5° O capital redação: social é de R\$86.083.011,03 dividido em 10.000 acões ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. "5.4.2 Fica autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros publicações necessárias para a implementação da deliberação aprovada. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei  $n^{o}$  6.404/76, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pela única acionista. Presidente da Mesa: Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade. Secretário da Mesa: Sr. Fabio William Loreti. Acionista: EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. representada por seu procurador Sr. Fabio William Loreti. Declaro que a presente é cópia fiel

contador, portador da cédula de

**DIVERSOS** 

extraída do original. Carlos Emanuel Baptista Andrade - Presidente da Mesa, Fabio William Loreti -Secretário da Mesa. JUCEES sob nº 20192382403 em 07/08/2019. Protocolo nº 192382403 02/08/2019. Paulo Cezar Juffo -Secretário Geral.

Protocolo 514482

#### COMUNICADO

José Carlos Motta Lemos, torna público que Requereu ao IDAF, através do Processo Técnico nº 6938/2019, Licença Ambiental de Regularização (LAR), para atividade de Silvicultura de Eucalipto na Fazendas Maria Bonita, localizada

no município de Mucurici - ES

Protocolo 514556

#### PAROUE EMPRESARIAL JABAETÉ S/A

CNPJ Nº 31.715.862/0001-24 Nire: 32.300.041.264

Resumo da A.G.E. em 26/06/2019. Às 10rs. na sede da companhia. Presença dos acionistas tendo 100% do capital social. Ordem do dia: 1) Rerratificação do laudo de avaliação; 2) Aumento de Capital; 3) Novo Quadro acionário; 4) Alteração do Estatuto Social: 5) Renúncia e indicação na diretoria; 6) Consolidação do Estatuto Social. Jucees 19/2371223 26/07/2019.

Protocolo 514631

A DMA DISTRIBUIDORA S/A, torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Proc. Nº 49281/2015, a Licença Municipal de Regularização LMAR, para a atividade de Supermercado e Hipermercados com atividade de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), (COD. 12.25N), na Rua Fabio Ruschi 70, Ibes, Vila Velha/ES.

Protocolo 514632

A DMA DISTRIBUIDORA S/A torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Proc. Nº 49273/2015, a Licença Municipal de Regularização LMAR, para a atividade de Supermercado e Hipermercados com atividade de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), (COD. 12.25N), na Av. Resplendor 443, Praia de Itapoã, Vila Velha/ES.

www.dio.es.gov.br

Protocolo 514634

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.





Dúvidas ou reclamações?

Acesse:

www.procon.es.gov.br ou ligue para 151